



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2025
CREDENCIAMENTO PERMANENTE
TIPO: PERMANENTE, PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

A Secretaria Municipal de Saúde Ribeiro Gonçalves – PI, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves – PI**, representada do Prefeito Municipal Sr. **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **CREDENCIAMENTO** de forma **PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**, para seleção de pessoas jurídicas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, aptas a realização de exames conforme as especificações e condições constantes neste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com as seguintes condições:

LEI FEDERAL 14.133/21. ART. 79, INCISO I – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, tendo em vista o interesse da entidade em contratar todos os fornecedores do ramo desde que se enquadrem nos requisitos constantes neste edital.

O Credenciamento terá início em 10 de dezembro de 2025, às 08h:00min (oito) até 10 de dezembro de 2026 até as 23h:59min.

O Credenciamento será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. A documentação será recebida, através do sistema do Portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia de sua publicação até as **23h59 do último dia do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital**, sendo este o prazo final. As inscrições deste edital são gratuitas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

1. DA LEGISLAÇÃO

1.1. Constituição Federal de 1988, art. 199, § 1º onde cita que as entidades privadas podem participar de forma complementar na oferta de serviços de saúde, porém as entidades filantrópicas têm preferência.

1.2. Lei nº 8.080, de 19/09/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

1.3. Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.4. Lei nº 12.101 de 27/11/2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.

1.5. Portarias de Consolidação MS/GM de 28/09/2017 e suas alterações, que implementam e instituem sobre a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), Redes de Atenção à Saúde, participação complementar, financiamento dos hospitais, contratualização, entre outros.

1.6. Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 50, de 21/02/2002, e suas alterações, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

1.7. Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 222, de 28/03/2018, a qual Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

1.8. Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 63, de 25/11/2011, e suas alterações, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, fundamentados na qualificação, na humanização da atenção e gestão e na redução e controle dos riscos aos usuários do SUS e o meio ambiente.

1.9. Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 36, de 25/07/2013, e suas alterações, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

1.10. Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, Ministério da Saúde, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DO OBJETO

O objeto da presente credenciamento consiste no **CREDENCIAMENTO, PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DE PESSOAS JURÍDICAS PARA**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES conforme as especificações e condições constantes neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização.

2.1. PESSOAS JURÍDICAS

2.2. As licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços.

2.3. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

2.4. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades, e serão realizados em estabelecimento da credenciada, atendimento de forma contínua.

2.5. A descrição do objeto e valores, conforme Termo de Referência/ Anexo Dados do Objeto.

2.6. No preço contratado, estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e penitenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

2.7. Os limites quantitativos indicados no Anexo Dados Objeto são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

2.8. A Credenciada não poderá cobrar, sob nenhuma hipótese, do Município valor adicional a qualquer título.

2.9. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2.10. O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração do contrato com o Município.

2.11. O Município não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique.

2.12. A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Termo de Referência e Anexo Dados do Objeto deste Edital.

2.13. Havendo mais de um credenciado, e constatado a necessidade da execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde, buscando um tratamento isonômico entre os credenciados com vistas a razoabilidade e eficiência no atendimento dos usuários dos serviços de saúde, observará o seguinte critério para escolha dos credenciados:

1º Localização da credenciada e do paciente;

2º Disponibilidade da credenciada em horários para atendimento do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

paciente;
3º Rotatividade entre os prestadores de serviços credenciados.

2.14. O local de realização dos serviços será preferencialmente no Município de Ribeiro Gonçalves - PI, ou entorno, em estabelecimento próprio da Contratada.

2.15. Valor máximo total do processo **R\$ 900.265,00 (novecentos mil duzentos e sessenta e cinco reais).**

3) DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. Poderão participar do processo de credenciamento Pessoas Jurídicas.

3.2. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

b) em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

c) que não possua atividade compatível com o objeto do presente processo.

d) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;

e) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021.

f) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

g) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme art. 14, inciso III, da lei nº 14.133/2021.

h) Possuem profissionais que sejam servidores do município credenciante, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

i) pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4) DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. A impugnação deste Credenciamento e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital, e enviada através do sistema do Portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br conforme prazo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

estabelecido na Lei 14.133/2021.

4.2. Divulgada a decisão do agente de contratação e equipe de apoio, no tocante à fase de habilitação, os interessados dispõem do prazo de **03 (três) dias úteis** para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado, e também nos demais casos previstos no Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133/2021, através do Portal de compras publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4.5. O recurso referente à fase de habilitação ou de classificação terá efeito suspensivo.

4.6. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal.

4.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

5) DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados enviarão, através do Formulário de Credenciamento, toda a documentação de habilitação prevista no **Item 6** deste Edital para o sistema do Portal de compras publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela agente de contratação em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega.

5.3. O agente de contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

5.4. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

6) DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.1. Os interessados deverão enviar as seguintes documentações por Formulário de Credenciamento durante o período indicado no preâmbulo deste



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

Edital.

6.2. Em hipótese alguma, serão considerados os documentos apresentados fora dos termos expostos acima, ou fora do horário e período aprazados, mesmo se remetidos ou expedidos antes da data definida docertame, bem como os que contrariem os demais requisitos deste Edital, não cabendo as(os) interessados qualquer direito à reclamação.

6.3. Os documentos apresentados para o credenciamento, deverão estar em nome do credenciante que é responsável pelo fornecimento/prestação do serviço, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

6.4. A apresentação do SICAF, substitui os documentos do nível de cadastramento, sendo obrigatória a apresentação dos demais documentos solicitados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados dos sistemas.

6.5. Os licitantes **deverão** encaminhar DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, se houver.

6.6. A habilitação será verificada por meio dos Documentos de Habilitação, e/ou SICAF nos documentos porele abrangidos.

6.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.6.2. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe deverão ser enviados pelo Formulário de Credenciamento na hora da inscrição para o credenciamento.

6.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

6.9. Documentos de Habilitação

6.9.1. PESSOA JURÍDICA:

A - Formulário de Credenciamento - ANEXO I

a1) Identificação da Empresa (preencher Razão Social, CNPJ, e-mail Institucional, endereço, número do telefone, representante (caso seja a empresa habilitada, indicamos o (a) senhor (a) _____, na função _____, portador do CPF N. e RG N.____, como preposto de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

nossa empresa, autorizado mediante contrato social / procuração / estatuto ou outro documento legal, a firmar contrato);

B – CARTA DE APRESENTAÇÃO RELATIVO ÀS DECLARAÇÕES E DO PREÇO

(Encaminhar junto ao **Formulário de Credenciamento**) - **ANEXO II** - Obs.: Um único arquivo em formato PDF, IMAGEM OU DOCUMENTO, por meio do **Portal de compras públicas**: www.portaldecompraspublicas.com.br.

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Compromete-se a prestar os serviços conforme condições estabelecidas;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração da empresa licitante, que caso venha a ser credenciada, disponibilizará os EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA TÉCNICAS, necessários para a prestação de serviços.

Nota: O anexo II que compõem este edital deverá ser assinados de maneira física ou eletrônica, com o encaminhamento na forma digital no ato da inscrição e anexada no formato PDF, IMAGEM OU DOCUMENTO.

Nota: Deverá ser assinado digitalmente seguindo os protocolos da ICP-Brasil, passível de verificar-se sua conformidade (<https://verificador.iti.gov.br/>) ou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

impressos e assinados de próprio punho, escaneados, sendo estes solicitados originais a qualquer tempo para sua conferência.

C – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA –

(encaminhar junto ao Formulário de Credenciamento os seguintes documentos).

Obs.: upload de um único arquivo em formato PDF, IMAGEM OU DOCUMENTO, por meio do Portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

c1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício;

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c2) Documentos: RG e CPF do representante da empresa;

c3) PROCURAÇÃO (Autenticada), se houver.

D – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(encaminhar junto a esse FORMULÁRIO os seguintes documentos).

Obs.: upload de um único arquivo em formato PDF, IMAGEM OU DOCUMENTO, por meio do Portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

d1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

d2) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d2.1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

d3) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d4) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

d6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

E – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (encaminhar junto a esse formulário os seguintes documentos). Obs.: upload de um único arquivo em formato PDF, IMAGEM OU DOCUMENTO, por meio Portal de compras publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

e1) ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE, que comprovem a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

Nota: Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica operacional, em destaque, os seguintes dados: o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com o órgão ou entidade declarante.

e2) FICHA DO ESTABELECIMENTO emitido pelo CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, no site <http://cnes.datasus.gov.br>, contendo o NÚMERO DO CNES e DATA DE CADASTRAMENTO igual ou anterior à data de abertura deste processo.

Nota: Sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor, não sendo aceito protocolo de cadastro;

e3) ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA expedida pelo Município e ou estadual de origem.

e4) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, dentro da validade, da empresa LICITANTE junto ao Conselho Regional Competente, com a indicação do Responsável Técnico.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

e5) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO do Responsável Técnico Expedida pelo Conselho Regional competente de sua Especialidade.

e6) Registro da Empresa, Registro do profissional no Conselho Regional Competente, registro do profissional na empresa de acordo com a especialidade referida, com comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa (Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Contrato de prestação de serviço); ou Registro de Profissional competente que possibilitem a realização dos exames.

E7) Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

a) Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de saúde (SUS).

b) Declaração formal de que terá disponível para a execução do serviço objeto deste credenciamento profissionais com formação na especialidade exigida para a prestação de serviços.

F – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA (encaminhar junto a esse formulário os seguintes documentos). Obs.: upload de um único arquivo em formato PDF, IMAGEM OU DOCUMENTO, por meio Portal de compras publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

f1) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

F2) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, limitar-se-á ao último exercício social, conforme art. 69, inciso I e § 6º, da Lei 14.133/2021.

Nota: A documentação solicitada deverá ser exclusivamente encaminhada através do **Portal de compras publicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br;

7) DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Recebida a documentação da Pessoa Jurídica, o agente de contratação fará à apreciação dos documentos com vistas ao julgamento num prazo de até **10 (dez) dias úteis**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

7.2. O julgamento será realizado com base na análise quantitativa e formal dos documentos apresentados quanto ao conteúdo, vigência e veracidade.

7.3. O agente de contratação verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

7.3.1. Documentos de Habilitação ou SICAF e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES;

7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.3.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Nota: Sobre a apresentação do SICAF, os documentos que não o compõem, é obrigatório a apresentação dos demais documentos solicitados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados dos sistemas.

Nota: Pesquisa consolidada de CEIS, CNEP e outras: <https://portaldatransparencia.gov.br/>; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

7.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6. Será considerado inabilitada a empresa que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados ou apresentá-los incompletos, incorretos, com a validade expirada ou em desacordo com as exigências do presente Edital, ou

b) Afrontar qualquer condição estabelecida neste Edital.

7.7. Observados os critérios de aceitabilidade dos documentos de habilitação estabelecidos nos sub itens anteriores, o agente de contratação procederá o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

CREDENCIAMENTO.

7.8. Esgotados os prazos de recursos administrativos, o agente de contratação encaminhará o processo para a autoridade competente que o homologará objeto aos interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas em edital, se outra não for sua decisão.

7.8.1. É facultada ao agente de contratação ou autoridade superior, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

7.8.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer documentação para realização do credenciamento, é facultada à o agente de contratação ou autoridade superior, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

7.8.3. A Administração reserva-se o direito de alterar as datas, ou mesmo suspendê-las em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecida às normas aplicáveis.

8) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Após a análise documental, o agente de contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem (quando for o caso).

8.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

8.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via e-mail (informado no Anexo I - Solicitação de Credenciamento) e publicação no portal da transparência de Ribeiro Gonçalves - PI, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

8.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico do portal da transparência.

9) DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A proponente vencedora deverá comparecer preferencialmente à Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI para a assinatura do contrato, possibilitando assinar digitalmente com certificado digital válido (ICP-Brasil) que deverá ser passível de verificação junto ao site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - <https://verificador.it.gov.br>, devolvendo o arquivo assinado por e-mail e/ou retirada da ordem de compra, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item **9.1.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

9.3. O sub item acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo ou outra for sua decisão.

9.4. Para autorizar a assinatura, poderá ser solicitada documentação essencial para firmar o vínculo contratual, por exemplo: garantia contratual, licenças e outros, definidos em convocação própria.

9.5. A equipe técnica da prefeitura realizará a análise e parecer da documentação apresentada pelo participante, no prazo de **2 (dois) dias úteis** ou outro autorizado nos autos do processo, atendendo os requisitos para assinatura, será convocada para assinar contrato.

9.6. Farão parte integrante do contrato e/ou ordem de compra, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada. O valor a ser atribuído ao contrato/ordem de compra será aquele resultante da proposta.

9.7. A não assinatura do contrato e/ou não retirada da ordem de compra por parte da credenciada, por qualquer motivo, dentro prazo estabelecido, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste instrumento.

9.8. A ordem de compra e o pedido de empenho poderá ser cancelado pela administração:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 90 da Lei 14.133/2021;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do órgão licitante;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

10) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 – A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura do Termo de Credenciamento, iniciando em ____ de ____ de 20__ e encerrando em de ____ de 20 __, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3. A prorrogação será formalizada mediante termo de aditivo contratual.

11) DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

11.1. Será descredenciado, a qualquer tempo, o Credenciado que não mantiver, durante o curso de contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento.

11.2. O Município poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

11.3. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de **05 (cinco) dias úteis** serão descredenciados.

11.4. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

11.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo agente de contratação, que opinará em **05 (cinco) dias úteis** e as submeterá ao Prefeito Municipal.

11.7. Se for conveniente para a Administração Municipal, a mesma poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

12) DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

12.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa a:

12.2. É dever da credenciada manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, também, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

12.3. Efetuar a entrega do serviço no prazo e local informado, acompanhada da ordem de compra, dentro do Município de Ribeiro Gonçalves - PI, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante. Carregar e disponibilizar, constituem obrigações exclusivas da empresa credenciada, a serem cumpridas com força de trabalho própria a suas expensas.

12.4. Garantir que não tenha defeitos na execução dos serviços e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

12.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelas secretarias, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

12.6. Substituir, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

12.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

12.8. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

12.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12.10. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO: ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO a empresa credenciada deverá apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA no Conselho Regional de Competente de parte da equipe técnica e responsáveis técnicos que realizarão os procedimentos.

13) DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

13.1. O regime jurídico desta contratação confere ao credenciante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Constituem obrigações do credenciante, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes obrigações:

13.2.1. Receber provisoriamente o serviço; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da credenciada, através de servidor especialmente designado;

13.2.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver);

13.2.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no previsto no Instrumento Contratual (se houver).

14) DA GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa credenciada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da credenciada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 22, VI do Decreto Municipal nº 7.495 de 19 de dezembro de 2022.

14.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da credenciada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.15. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da credenciada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à credenciada acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.
- f) Comunicar oficialmente à empresa credenciada quanto à rejeição do(s) produto(s).
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- h) Exigir da empresa credenciada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa credenciada, de condições previstas neste instrumento.
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à credenciada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

15) DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, o que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta quando:
 - b1)** não enviar a proposta adequada;
 - b2)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b3)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - b5)** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c1)** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa à licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f1)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f2)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para o Credenciante;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens “a”, “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15%, para os itens “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, será de 15% a 30%, do valor do contrato lícitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo do art. 156, §5º, da Lei 14133/21. 9.9).

15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a credenciada:

- a)** não produzir os resultados acordados,
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades credenciadas; ou
- c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. Quando couber, os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

16.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

16.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

16.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

16.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo

16.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à credenciada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

16.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.14. Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

16.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

16.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à credenciada, por escrito, as respectivas correções;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

- 16.14.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 16.14.4.** Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 16.14.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor respectivo para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 16.15.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.16.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 16.17.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 16.18.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 16.19.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 16.20.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a)** o prazo de validade;
 - b)** a data da emissão;
 - c)** os dados do contrato e do órgão Credenciante;
 - d)** o período respectivo de execução do contrato;
 - e)** o valor a pagar; e
 - f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.21.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Credenciante;
- 16.22.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

16.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

16.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Credenciante.

16.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Credenciante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.26. Persistindo a irregularidade, o Credenciante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa

16.29. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa credenciada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso .

16.30. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

16.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.35. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:

- I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
- II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

16.36. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa credenciada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

16.37. O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

16.38. Para execução do pagamento, à empresa credenciada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, CNPJ 06.728.240/0001-93, informando o número de sua conta-corrente, se Banco do Brasil e/ou, Caixa Econômica Federal e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de serviços.

16.39. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa credenciada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

16.40. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa credenciada.

16.41. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, o MUNICÍPIO, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.

16.42. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa credenciada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A empresa credenciada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

- b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa credenciada atenda à cláusula infringida.
- c)** A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d)** Débito da empresa credenciada para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

16.43. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

16.44. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros, entre o termo final do prazo de pagamento até a data da sua efetiva realização, de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa credenciada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

17. DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

18) DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados pelo índice do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado expressamente pelo contratado, até a data do vencimento de cada anualidade do orçamento estimado, sob pena de preclusão.

18.4. Transcorrida a anualidade, perderá o direito ao reajuste, por preclusão, o contratado que não efetuar a solicitação prevista no item 10.3.

18.5. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, fica vedado reajuste em contratos com vigência inferior a um ano.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

18.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Credenciante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA GARANTIA

19.1. O período de garantia deverá ser conforme estabelecido no Termo de Referência;

19.2. Não sendo estipulado prazo maior no termo de referência, a garantia será no mínimo 30 (trinta) dias por problemas aparentes em serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para os duráveis, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

19.3. A credenciada deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia, atendendo todas especificidades do termo de referência.

19.4. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do objeto, correrão por conta exclusiva da credenciada.

19.5. Durante o período de garantia, a credenciada se comprometerá a atender ao Município eficientemente, tanto no tocante a serviços, quanto no tocante ao tempo de resposta.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

20.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Credenciante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

20.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo Credenciante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

20.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

20.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

20.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica credenciada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

IV – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O credenciado deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos pois a simples apresentação da documentação submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.2. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, realizar pesquisa de satisfação dos usuários atendidos, bem como aplicar qualquer instrumento de avaliação da qualidade do atendimento prestado.

21.3. Os casos omissos deverão ser avaliados pela secretaria solicitante, a qual será responsável por buscar referências na literatura e apoio de profissionais técnicos.

21.4. Cada credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

21.5. É proibido a qualquer participante tentar impedir o curso normal do processo mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 337-I, da Lei nº. 14.133/2021.

21.6. O município reserva a si o direito de revogar o presente processo por razões de interesse público ou anulá-lo, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas, desqualificar ou desclassificar, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.7. Aplicam-se ao presente edital de credenciamento os dispositivos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

21.8. Cópia do edital e informações sobre o andamento do Credenciamento poderão ser obtidas presencialmente na Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves – PI, portal da transparência ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico: [portal.compras publicas:](http://portal.compras.publicas.gov.br)
www.portaldecompraspublicas.com.br

21.9. A prefeitura municipal localiza-se na Rua Landri Sales, nº 340, centro, Ribeiro Gonçalves - PI e o horário de atendimento ao público é das 08:00h às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – LINK DO FORMULÁRIO ONLINE DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO RELATIVO ÀS
DECLARAÇÕES
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO VI – ANEXO DADOS DO OBJETO

Ribeiro Gonçalves (PI), 05 de dezembro de 2025

Sayonara Goncalves da Silva
Agente de Contratação.

De acordo:

Agamenon Pinheiro Franco
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto contratação de Pessoas Jurídicas para realização de exames conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
2	Antígeno específico prostático total (PSA)	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
3	BIOPSIA MEDULA ÓSSEA	UND	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
4	CAPTURA HÍBRIDA PARA HPV ALTO E BAIXO RISCO	UND	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
5	Contraste, para Tomografia Computadorizada	UND	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
6	Densitometria do corpo inteiro	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
7	Densitometria do corpo inteiro - avaliação de composição corporal	UND	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
8	Densitometria óssea - 2 segmentos (coluna e fêmur)	UND	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
9	Densitometria óssea – coluna	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
10	Densitometria óssea – fêmur	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
11	Ecodopplercardiograma transtorácico	UND	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
12	Eletrocardiograma	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
13	Mamografia digital bilateral	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
14	Mamografia digital unilateral	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
15	PARATORMONIO -PTH	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
16	Procedimento diagnóstico em biópsia simples "imprint" e "cell"	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
17	R.X Abdome agudo	UND	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
18	R.X Abdome simples	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
19	R.X Adenóides ou cavum	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
20	R.X Antebraço	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
21	R.X Arcada dentária (por arcada)	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
22	R.X Arcos zigomáticos ou malar ou apófises estilóides	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
23	R.X Articulação acromioclavicular	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
24	R.X Articulação coxofemoral (quadril)	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
25	R.X Articulação escapuloumeral (ombro)	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
26	R.X Articulação esternoclavicular	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
27	R.X Articulação temporomandibular - bilateral	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
28	R.X Articulação tibiotársica (tornozelo)	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
29	R.X Articulações sacroilíacas	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
30	R.X Artrografia ou pneumoartrografia	UND	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

31	R.X Bacia	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
32	R.X Braço	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
33	R.X Calcâneo	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
34	R.X Clavícula	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
35	R.X Clister ou enema opaco (duplo contraste)	UND	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
36	R.X Colangiografia pós-operatória (pelo dreno)	UND	15	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00
37	R.X Coluna cervical - 3 incidências	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
38	R.X Coluna cervical - 5 incidências	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
39	R.X Coluna dorsal - 2 incidências	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
40	R.X Coluna dorsal - 4 incidências	UND	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
41	R.X Coluna dorso-lombar para escoliose	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
42	R.X Coluna lombo-sacra - 5 incidências	UND	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
43	R.X Coluna lombo-sacra -3 incidências	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
44	R.X Coluna total para escoliose (telespondilografia)	UND	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
45	R.X Coração e vasos da base	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
46	R.X Costelas - por hemitórax	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
47	R.X Cotovelo	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
48	R.X Coxa	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
49	R.X Crânio - 2 incidências	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
50	R.X Crânio - 3 incidências	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
51	R.X Crânio - 4 incidências	UND	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
52	R.X Dacriocistografia	UND	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
53	R.X Escanometria	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
54	R.X Esôfago	UND	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
55	R.X Esôfago - hiato - estômago e duodeno	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
56	R.X Esterno	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
57	R.X Estômago e duodeno	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
58	R.X Estudo do delgado com duplo contraste	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
59	R.X Fistulografia	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
60	R.X Histerossalpingografia	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
61	R.X Incidência adicional de coluna	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
62	R.X Incidência adicional de crânio ou face	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
63	R.X Incidência adicional de membro inferior	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
64	R.X Incidência adicional de membro superior	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
65	R.X Joelho	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
66	R.X Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
67	R.X Mão ou quirodáctilo	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
68	R.X Mãos e punhos para idade óssea	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
69	R.X Maxilar inferior	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
70	R.X Omoplata ou escápula	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
71	R.X Órbitas – bilateral	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
72	R.X Orelha , mastóides ou rochedos - bilateral	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
73	R.X Ossos da face	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
74	R.X Panorâmica de mandíbula (ortopantomografia)	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
75	R.X Panorâmica dos membros inferiores	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
76	R.X Patela	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
77	R.X Pé ou pododáctilo	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
78	R.X Perna	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
79	R.X Punho	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
80	R.X Radiografia oclusal	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
81	R.X Radiografia peri-apical	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
82	R.X Sacro-coccix	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
83	R.X Seios da face	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

84	R.X Sela túrcica	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
85	R.X Sialografia (por glândula)	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
86	R.X Tórax - 1 incidência	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
87	R.X Tórax - 2 incidências	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
88	R.X Tórax - 3 incidências	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
89	R.X Tórax - 4 incidências	UND	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
90	R.X TORAX (OIT)	UND	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
91	R.X Trânsito e morfologia do delgado	UND	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
92	R.X Uretrocistografia de adulto	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
93	R.X Uretrocistografia de criança (até 12 anos)	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
94	R.X Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
95	R.X Urografia venosa com nefrotomografia	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
96	R.X Urografia venosa minutada 1-2-3	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
97	Revisão de Marca-passo	UND	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
98	RM Angio-RM Cerebral	UND	20	R\$ 1.440,00	R\$ 28.800,00
99	Segunda Via (exames)	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
100	T.C Coluna lombossacra	UND	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
101	T.C Abdome inferior	UND	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
102	T.C Abdome superior	UND	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
103	T.C Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio	UND	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
104	T.C ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA	UND	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
105	T.C ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA (com contraste)	UND	10	R\$ 740,00	R\$ 18.900,00
106	T.C ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA (sem contraste)	UND	10	R\$ 1.890,00	R\$ 15.300,00
107	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL (com contraste)	UND	10	R\$ 1.530,00	R\$ 7.400,00
108	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL (sem contraste)	UND	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
109	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA (com contraste)	UND	10	R\$ 740,00	R\$ 11.000,00
110	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA (sem contraste)	UND	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
111	T.C ANGIOTOMOGRAFIA TEP	UND	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
112	T.C Aparelho Urinário	UND	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
113	T.C Aparelho urinário (reconstrução 3D)	UND	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
114	T.C Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou	UND	10	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
115	T.C Articulações temporomandibulares	UND	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
116	T.C Coluna cervical	UND	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
117	T.C Coluna dorsal	UND	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
118	T.C Crânio ou sela túrcica ou órbitas	UND	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
119	T.C Face (reconstrução 3D)	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
120	T.C Face ou seios da face	UND	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
121	T.C Hipófise (sela túrcica)	UND	5	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
122	T.C Mastóides ou orelhas	UND	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
123	T.C partes moles	UND	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
124	T.C Pelve ou bacia	UND	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
125	T.C Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe)	UND	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
126	T.C Região de Mandíbula (com traçado)	UND	10	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
127	T.C Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão	UND	15	R\$ 740,00	R\$ 11.100,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93

128	T.C Tórax	UND	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
129	Taxa de contraste (Tomografia Abdomen Total)	UND	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
130	Taxa de contraste (Tomografia Geral)	UND	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
131	Taxa de sedação (Tomografia)	UND	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
132	Teste ergométrico (Digital)	UND	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
133	TILT TESTE	UND	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
134	U.S Abdomen inferior	UND	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
135	U.S Abdomen superior (fígado, vias biliares, vesícula,	UND	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
136	U.S Abdomen total (inclui pelve)	UND	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
137	U.S Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	UND	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
138	U.S Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	UND	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
139	U.S Articular (por articulação)	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
140	U.S Bolsa escrotal C/Doppler	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
141	U.S Doppler aorta e artérias ilíacas	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
142	U.S Doppler aparelho urinário	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
143	U.S Doppler arterial (Um Membro)	UND	10	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
144	U.S Doppler arterial MMII	UND	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
145	U.S Doppler arterial MMSS	UND	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
146	U.S Doppler carótidas e vertebrais	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
147	U.S Doppler colorido de aorta e artérias renais	UND	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
148	U.S Doppler colorido de aorta e ilíacas	UND	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
149	U.S Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	UND	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
150	U.S Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral	UND	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
151	U.S Doppler colorido transcraniano ou transfontanela	UND	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
152	U.S Doppler Tireoide	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
153	U.S Doppler Transvaginal	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
154	U.S Doppler veias cava e ilíacas	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
155	U.S Doppler venoso (Um Membro)	UND	10	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
156	U.S Doppler venoso MMII	UND	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
157	U.S Doppler venoso MMSS	UND	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
158	U.S Gestacional	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
159	U.S Gestacional Translucencia gemelar	UND	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
160	U.S Joelho Direito	UND	20	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
161	U.S Joelho Esquerdo	UND	20	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
162	U.S Mamas	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
163	U.S Obstétrica	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
164	U.S Obstétrica com translucência nugal	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
165	U.S Obstétrica convencional com Doppler colorido	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
166	U.S Obstétrica morfológica	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
167	U.S Órgãos superficiais (tireóide, partes moles ou escroto)	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
168	U.S Partes moles	UND	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
169	U.S Próstata	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
170	U.S Próstata transretal (inclui abdome inferior masculino)	UND	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
171	U.S Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	UND	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
Valor global				R\$ 900.265,00	

Especificações dos exames:

1. Antígeno Específico Prostático Livre (PSA livre)

O exame de PSA livre consiste na dosagem, no sangue periférico, da fração não ligada às proteínas plasmáticas do antígeno específico da próstata. Essa fração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

circulante reflete a atividade secretória das células epiteliais prostáticas e apresenta elevada utilidade clínica na diferenciação entre patologias benignas e malignas. A quantificação é realizada por métodos imunométricos de alta sensibilidade, garantindo precisão analítica e minimizando interferências biológicas.

O PSA livre possui papel fundamental na estratificação diagnóstica de lesões prostáticas, sobretudo quando o PSA total encontra-se em valores intermediários (zona cinzenta). Valores reduzidos sugerem maior probabilidade de carcinoma prostático, enquanto valores mais elevados associam-se com condições benignas, como hiperplasia prostática. O exame auxilia o clínico a definir a necessidade de investigação invasiva, como biópsias.

Além disso, a análise do PSA livre é extremamente relevante em avaliações seriadas, pois possibilita monitoramento longitudinal de alterações glandulares. Variações sucessivas podem indicar progressão de doenças benignas ou evolução de processos neoplásicos. A interpretação sempre deve ser contextualizada com idade, volume prostático e histórico familiar.

Por fim, a dosagem do PSA livre apresenta significativa contribuição na redução de procedimentos desnecessários, especialmente biópsias prostáticas, que acarretam riscos ao paciente. O uso combinado do PSA total e livre, assim como seu percentual, representa ferramenta reconhecida e validada internacionalmente, sendo indispensável na prática urológica contemporânea.

2. Antígeno Específico Prostático Total (PSA total)

O PSA total é a dosagem sérica do antígeno secretado pelas células epiteliais da próstata e constitui o principal marcador laboratorial para rastreamento e acompanhamento de doenças prostáticas. O exame é realizado por metodologias imunológicas de elevada sensibilidade e especificidade, permitindo detectar mínimas alterações que possam refletir processos patológicos subjacentes.

Clinicamente, o PSA total é empregado tanto para detecção precoce do câncer de próstata quanto para monitoramento de doenças benignas, como hiperplasia prostática e prostatites. Ele apresenta correlação direta com o volume glandular, podendo também registrar elevações transitórias decorrentes de manipulação prostática ou atividade física intensa.

O exame é particularmente útil em protocolos de rastreamento e seguimento, permitindo observar tendências de crescimento ao longo do tempo. A cinética do PSA, como velocidade e tempo de duplicação, possui grande relevância na avaliação do risco oncológico. Esses parâmetros auxiliam na tomada de decisão em relação à realização de biópsia.

Em homens já diagnosticados com câncer prostático, o PSA total funciona como marcador tumoral, sendo fundamental no estadiamento, prognóstico e avaliação terapêutica. Reduções significativas após o tratamento indicam resposta adequada, enquanto elevações sugerem recidiva bioquímica, reforçando seu papel indispensável na oncologia urológica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

3. Biópsia de Medula Óssea

A biópsia de medula óssea é um procedimento diagnóstico invasivo destinado à avaliação da arquitetura medular, permitindo a análise de alterações hematopoéticas, infiltrações neoplásicas e distúrbios qualitativos e quantitativos das linhagens celulares. O procedimento geralmente é realizado na crista ilíaca posterior, sob anestesia local, com retirada de fragmento ósseo trabecular íntegro. Esse exame é indicado para investigação de anemias inexplicadas, citopenias múltiplas, suspeitas de leucemias, linfomas, mielodisplasias e síndromes mieloproliferativas. Ele fornece informações estruturais não obtidas apenas pelo mielograma aspirativo, permitindo diagnóstico preciso de fibrose medular, infiltração metastática e alterações hiperplásicas.

A análise histopatológica do fragmento ósseo possibilita avaliar celularidade global, disposição das linhagens hematopoéticas, presença de elementos anormais, fibrose e extensão de infiltrações tumorais. Tais informações são essenciais para classificação de doenças hematológicas e definição de esquemas terapêuticos.

A biópsia apresenta baixa taxa de complicações quando realizada por profissional experiente, sendo procedimento seguro e indispensável em hematologia. Seu resultado é determinante para condução clínica, estratificação prognóstica e acompanhamento evolutivo de diversas patologias hematológicas agudas e crônicas.

4. Captura Híbrida para HPV de Alto e Baixo Risco

A captura híbrida é um método molecular de alta sensibilidade para detecção qualitativa de DNA do vírus HPV em amostras cervicais, sendo capaz de identificar grupos virais associados a alto e baixo risco oncogênico. O teste utiliza sondas específicas de RNA que se hibridizam ao DNA viral presente na amostra, formando híbridos detectáveis por quimioluminescência.

O exame possui valor essencial na triagem, acompanhamento e vigilância de lesões intraepiteliais cervicais, especialmente aquelas relacionadas aos tipos de HPV de alto risco, como 16 e 18. Sua sensibilidade supera a do exame citológico em diversas situações, oferecendo maior capacidade de detecção precoce de infecções persistentes.

Clinicamente, a captura híbrida é utilizada para estratificação de risco em pacientes com alterações citológicas, definição de condutas e planejamento de seguimento em programas de prevenção do câncer de colo uterino. O teste também auxilia na identificação de infecções de baixo risco, relacionadas a verrugas anogenitais.

Trata-se de exame padronizado mundialmente, com elevada reprodutibilidade e robusta fundamentação científica. Seu uso integrado ao rastreamento cervical reduz índices de progressão para neoplasia cervical e amplia a segurança clínica das estratégias de prevenção oncológica.

5. Contraste para Tomografia Computadorizada

O contraste utilizado em tomografia computadorizada é geralmente composto por



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

substâncias iodadas hidrossolúveis, administradas por via intravenosa para realçar estruturas anatômicas e permitir maior precisão diagnóstica. Ele aumenta a diferença de densidade entre tecidos, facilitando a identificação de lesões vasculares, inflamatórias, tumorais e malformações.

A administração do contraste é fundamental em protocolos de avaliação abdominal, torácica, neurológica e vascular, possibilitando visualização detalhada do parênquima e da vascularização. A escolha do tipo e volume depende do peso do paciente, função renal e indicação clínica. O exame é realizado sob monitoramento rigoroso.

A utilização do meio de contraste permite avaliação dinâmica em fases arterial, portal e tardia, essenciais para caracterização de tumores hepáticos, renais e pancreáticos. Além disso, possibilita estudos angiográficos por tomografia, permitindo reconstruções avançadas em 3D de vasos e órgãos.

O procedimento é seguro, mas requer triagem prévia para risco de reações alérgicas e avaliação da função renal, especialmente em pacientes com comorbidades. Quando corretamente indicado, o contraste constitui ferramenta indispensável para diagnósticos precisos e intervenções hospitalares eficientes.

6. Densitometria do Corpo Inteiro

A densitometria de corpo inteiro é um exame de imagem que utiliza a técnica de dupla emissão de raios X (DXA) para quantificar massa óssea total, massa muscular e massa gordurosa. O procedimento fornece visão global da composição corporal, sendo utilizado para avaliação nutricional e metabólica.

Do ponto de vista clínico, permite detectar redução generalizada da densidade mineral óssea, sendo fundamental em pacientes com risco de osteopenia e osteoporose. Sua abrangência possibilita avaliação do esqueleto como um todo, diferentemente das densitometrias segmentares.

O exame também é amplamente utilizado em pesquisas clínicas e programas de controle metabólico, permitindo monitorar mudanças corporais decorrentes de atividade física, doenças crônicas e intervenções nutricionais. A precisão do método permite acompanhamento longitudinal com baixíssima variação.

A exposição à radiação é mínima e o exame é considerado extremamente seguro. Seu papel na prática clínica moderna é consolidado, sendo ferramenta valiosa no acompanhamento de distúrbios ósseos sistêmicos e na análise detalhada da composição corporal.

7. Densitometria do Corpo Inteiro – Avaliação da Composição Corporal

Este exame é variante da densitometria DXA com foco exclusivo na análise da composição corporal. Ele quantifica, de forma altamente precisa, a distribuição regional de massa gorda, magra e óssea, algo essencial em estratégias de prevenção e tratamento de doenças metabólicas.

é amplamente empregado na avaliação de obesidade, sarcopenia, caquexia e distúrbios endócrinos. A diferenciação precisa entre tecido adiposo visceral e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

subcutâneo fornece informações importantes para risco cardiovascular e metabólico.

O exame permite mapear alterações corporais ao longo do tempo, avaliando a eficácia de programas de nutrição, fisioterapia, atividades esportivas ou reabilitação. Sua sensibilidade supera métodos convencionais, como bioimpedância, especialmente em pacientes idosos ou com alterações metabólicas.

Por ser método de baixa radiação e alta precisão, é recomendado para acompanhamento periódico de pacientes, oferecendo dados objetivos que orientam o planejamento terapêutico multidisciplinar.

8. Densitometria Óssea – 2 Segmentos (Coluna e Fêmur)

A densitometria DXA de dois segmentos é o padrão-ouro para diagnóstico de osteopenia e osteoporose. Avalia densidade mineral óssea da coluna lombar e do fêmur proximal, locais mais suscetíveis a fraturas osteoporóticas.

O exame fornece T-score e Z-score, permitindo classificação precisa segundo diretrizes internacionais, como OMS e ISCD. Esses parâmetros auxiliam no risco de fratura e na necessidade de tratamento farmacológico.

A análise do fêmur proximal é essencial por representar a área de maior impacto para risco de fratura de quadril, evento associado a elevada morbimortalidade em idosos. Já a coluna lombar é sensível a microalterações metabólicas.

A baixa dose de radiação torna o método seguro para uso em longo prazo. O exame é especialmente indicado para idosos, mulheres pós-menopausa e indivíduos com fatores de risco metabólico ou endócrino.

9. Densitometria Óssea – Coluna

Exame específico para avaliação da densidade mineral óssea exclusivamente na coluna lombar. A região é particularmente sensível a variações metabólicas e à ação de doenças como osteoporose e hiperparatireoidismo.

A densitometria da coluna permite identificar redução mineral precoce, mesmo quando valores de outros segmentos ainda se encontram preservados. É útil no acompanhamento de distúrbios que afetam seletivamente a região vertebral.

O exame utiliza técnica DXA, de alta precisão e mínima radiação, permitindo repetição seriada para avaliação evolutiva. A análise considera T-score e Z-score, permitindo classificação conforme critérios internacionais.

É indicado especialmente para mulheres pós-menopausa, pacientes em corticoterapia crônica, indivíduos com baixa massa corporal e doenças endócrinas associadas a perda óssea. Sua capacidade diagnóstica precoce o torna exame indispensável.

10. Densitometria Óssea – Fêmur

A densitometria do fêmur proximal fornece avaliação objetiva do risco de fratura de quadril, uma das mais graves complicações da osteoporose. A região anatômica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

estudada inclui colo femoral e quadril total.

O exame quantifica densidade mineral óssea com alta reprodutibilidade, permitindo acompanhamento longitudinal rigoroso. É especialmente útil em idosos, mulheres pós-menopausa e pacientes com risco aumentado para fraturas.

O quadril é região crítica por apresentar maior morbimortalidade quando fraturado, sendo a densitometria fundamental para prevenção, diagnóstico e manejo clínico. Valores reduzidos indicam necessidade de intervenção terapêutica.

Trata-se de exame seguro, rápido, indolor e amplamente recomendado pelas principais diretrizes internacionais. Representa ferramenta indispensável na prática reumatológica e endocrinológica.

11. Ecodopplercardiograma Transtorácico (ECOTT)

O ecodopplercardiograma transtorácico é um exame de imagem não invasivo que utiliza ultrassom de alta frequência para avaliação morfológica e funcional do coração. Ele permite a visualização das câmaras cardíacas, válvulas e grandes vasos, possibilitando estudo detalhado da anatomia cardíaca em tempo real. A combinação com o Doppler colorido oferece análise hemodinâmica abrangente.

Clinicamente, o ECOTT é indicado para investigação de insuficiências valvares, cardiomiopatias, pericardiopatias, disfunção ventricular e doenças congênitas. Ele oferece medidas precisas de fração de ejeção, espessura parietal, contratilidade segmentar, enchimento diastólico e dinâmica valvar. É considerado método padrão para diagnóstico inicial de diversas cardiopatias estruturais.

O Doppler pulsado e contínuo complementa o estudo ao quantificar velocidades de fluxos intracardíacos, gradientes pressóricos e presença de regurgitações. Esse recurso é essencial para classificação de severidade de estenoses e insuficiências valvares, além de estimar pressão sistólica da artéria pulmonar.

Trata-se de exame seguro, não utiliza radiação ionizante e possui alta reprodutibilidade quando realizado por profissional experiente. É instrumento fundamental no acompanhamento da evolução de cardiopatias e na avaliação pré e pós-operatória, contribuindo de forma decisiva na tomada de condutas terapêuticas.

12. Eletrocardiograma (ECG)

O eletrocardiograma é um método diagnóstico que registra a atividade elétrica do coração por meio de eletrodos colocados na superfície corporal. Ele permite identificar a condução elétrica, ritmo cardíaco, presença de isquemia, arritmias e distúrbios de condução. É exame rápido, indolor e essencial na prática clínica cotidiana.

Sua realização é indicada em situações de dor torácica, palpitações, síncope, avaliação pré-operatória e em acompanhamento de pacientes cardiopatas. O ECG permite detectar alterações como fibrilação atrial, extrassístoles, bloqueios atrioventriculares e sinais indiretos de hipertrofia ventricular. Em emergências, é ferramenta vital na identificação de infarto agudo do miocárdio.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

A análise é feita por meio da interpretação sistemática dos intervalos, ondas e complexos elétricos. Alterações no segmento ST, inversões de onda T e presença de ondas Q patológicas orientam o diagnóstico de isquemia ou lesão miocárdica. Já prolongamentos nos intervalos PR e QT podem sugerir disfunções elétricas com risco potencial.

O ECG apresenta elevada confiabilidade e ampla disponibilidade, sendo indispensável em serviços de saúde. Seu uso associado a exames complementares, como ecocardiograma e marcadores cardíacos, amplia a precisão diagnóstica. É considerado exame inicial obrigatório na avaliação cardiovascular.

13. Mamografia Digital Bilateral

A mamografia digital bilateral é exame radiológico de alta resolução destinado à avaliação simultânea das mamas direita e esquerda. Utiliza baixa dose de radiação ionizante e tecnologia digital que permite maior contraste e detalhamento das estruturas mamárias, facilitando a detecção precoce de nódulos e microcalcificações.

O exame é essencial em programas de rastreamento do câncer de mama, especialmente em mulheres acima de 40 anos. Seu desempenho superior ao método analógico permite identificar lesões pequenas, muitas vezes não palpáveis, contribuindo para o diagnóstico precoce e aumentando as chances de cura. A simetria e comparação entre as mamas auxiliam na diferenciação entre alterações benignas e malignas.

A tecnologia digital possibilita ampliação de imagens, manipulação de contraste e arquivamento seguro, além de permitir uso de tomossíntese em serviços que dispõem de aparelhos modernos. A mamografia detecta distorções arquiteturais, densidades assimétricas e microcalcificações agrupadas, sinais precoces de malignidade.

Trata-se de exame rápido, seguro e com enorme impacto em saúde pública. A realização periódica reduz a mortalidade por câncer de mama, sendo considerada ferramenta indispensável para mulheres na faixa etária de risco e para acompanhamento de lesões previamente identificadas.

14. Mamografia Digital Unilateral

A mamografia digital unilateral consiste na avaliação radiológica de apenas uma das mamas, indicada geralmente para investigação direcionada de achados clínicos ou de seguimento de lesões previamente diagnosticadas. O exame apresenta a mesma tecnologia da mamografia bilateral, com alta definição e capacidade de ampliação digital.

É amplamente utilizado em casos de dor mamária unilateral, nódulos palpáveis, alterações encontradas em ultrassonografia ou em reavaliações pós-biópsia. Permite estudo detalhado da mama acometida e comparação com exames anteriores, favorecendo a detecção de alterações sutis.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

O método fornece imagens em diferentes incidências, permitindo análise de microcalcificações suspeitas, assimetrias localizadas e distorções do parênquima. Sua precisão diagnóstica é elevada, especialmente quando associado à tomossíntese e ultrassonografia complementar.

É exame de rápido desempenho, com baixa dose de radiação e alta acurácia, representando ferramenta fundamental no diagnóstico precoce de doenças mamárias. Pode ser solicitado em qualquer idade quando houver indicação clínica específica.

15. Paratormônio (PTH)

O exame de PTH consiste na dosagem sérica do paratormônio intacto, hormônio produzido pelas glândulas paratireoides e essencial na regulação do metabolismo do cálcio e fósforo. A metodologia utilizada, geralmente imunoquimioluminescência, quantifica com precisão a concentração do hormônio ativo circulante.

Clinicamente, o exame é fundamental para diagnóstico diferencial entre hiperparatireoidismo primário, secundário e terciário. Permite avaliar disfunções no metabolismo mineral, especialmente quando associado à dosagem de cálcio total, cálcio iônico, fósforo e vitamina D. Altos níveis de PTH indicam estímulo excessivo da glândula, muitas vezes relacionado a adenomas, insuficiência renal ou deficiência de vitamina D.

O exame também é utilizado para monitoramento pós-operatório de pacientes submetidos à paratireoidectomia, permitindo identificar remissão ou persistência da doença. Reduções rápidas após a cirurgia são indicativas de sucesso terapêutico. Por ser altamente sensível às alterações metabólicas, o PTH é exame essencial na prática endocrinológica e nefrológica, contribuindo diretamente para definição de condutas clínicas, prevenção de distúrbios ósseos e avaliação de risco de calcificações vasculares.

16. Procedimento Diagnóstico em Biópsia Simples “Imprint” e “Cell Block”

Este exame consiste na análise citológica obtida por duas técnicas complementares: imprint (esfregaço direto do tecido) e cell block (processamento celular em bloco parafinado). Ambas ampliam a acurácia diagnóstica de biópsias, especialmente para detecção de neoplasias.

A técnica de imprint permite avaliação imediata da amostra, oferecendo informações preliminares sobre celularidade, padrões morfológicos e possível malignidade. Já o cell block possibilita inclusão do material em parafina, permitindo cortes histológicos que aumentam a sensibilidade e possibilitam imunohistoquímica.

É exame indicado para massas sólidas, linfonodos, nódulos de tireoide, lesões pulmonares e órgãos profundos acessíveis por biópsia. Sua capacidade de fornecer informações estruturais e imunomarcadores amplia o valor diagnóstico, particularmente em oncologia.

As técnicas são seguras, rápidas e fornecem complementação essencial ao



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

diagnóstico citopatológico e histopatológico tradicional. Seu uso reduz a necessidade de repetição de procedimentos invasivos e aumenta significativamente a taxa de diagnóstico conclusivo.

17. Radiografia de Abdome Agudo

A radiografia de abdome agudo é exame de emergência utilizado para avaliação inicial de pacientes com dor abdominal intensa. Ele permite identificar sinais de obstrução intestinal, perfuração de víscera oca, distensão gasosa e corpos estranhos. É realizado em posições ortostática e supina para maior precisão diagnóstica.

O exame é fundamental para identificar níveis hidroaéreos, alças distendidas e pneumoperitônio, achados que demandam intervenção imediata. Embora métodos como tomografia ofereçam maior sensibilidade, a radiografia é rápida, amplamente disponível e essencial no atendimento inicial.

É frequentemente associada à radiografia de tórax na investigação de abdome agudo, pois esta pode revelar ar subdiafragmático indicativo de perfuração. A interpretação adequada permite diferenciar quadros obstrutivos mecânicos de íleo paralítico.

O exame apresenta baixa radiação e pode ser repetido conforme evolução clínica. Em serviços de urgência, constitui ferramenta primária de triagem para decisões terapêuticas urgentes.

18. Radiografia de Abdome Simples

A radiografia de abdome simples é exame de rotina utilizado para avaliação geral do conteúdo abdominal, incluindo gasometria, cálculos radiopacos e alterações do trânsito intestinal. É realizado geralmente em decúbito dorsal, permitindo análise ampla das estruturas.

O exame detecta cálculos renais e ureterais visíveis, calcificações vasculares, massas abdominais e distensão de alças. Também permite monitorar condições crônicas, como megacólon ou constipação severa, auxiliando no acompanhamento terapêutico.

A técnica é simples, rápida e de baixa radiação, sendo amplamente usada em adultos e crianças. Embora possua menor sensibilidade para patologias agudas graves, é útil como exame inicial em múltiplos contextos clínicos.

Pode ser complementado por ultrassonografia ou tomografia quando necessário, ampliando o valor diagnóstico. É especialmente importante em ambulatórios de nefrologia e gastroenterologia.

19. Radiografia de Adenoides ou Cavum

Este exame avalia a região da nasofaringe, com foco no tecido adenoideano, permitindo mensurar seu grau de hipertrofia. A projeção lateral do crânio evidencia a relação anatômica entre adenoides e a coluna aérea da nasofaringe.

O exame é comumente indicado em crianças com sintomas respiratórios, ronco,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

apneia do sono, respiração bucal ou otites de repetição. A hipertrofia adenoideana pode obstruir o fluxo aéreo e comprometer a ventilação e a audição.

A radiografia permite avaliar o grau de obstrução e auxiliar na decisão por tratamento clínico ou cirúrgico. Embora a nasofibrosopia seja exame mais detalhado, a radiografia é simples, rápida e amplamente disponível.

A baixa radiação e o fácil posicionamento tornam o exame adequado para uso pediátrico. É ferramenta valiosa na otorrinolaringologia, especialmente para triagem e acompanhamento.

20. Radiografia de Antebraço

A radiografia de antebraço avalia o rádio e a ulna, permitindo identificar fraturas, lesões articulares, osteomielite e alterações congênitas. É realizada em incidências anteroposterior e perfil, garantindo estudo completo da estrutura.

O exame é fundamental em traumas, principalmente em quedas e acidentes, permitindo avaliar alinhamento, integridade cortical e presença de desvios. Alterações no espaço interósseo podem sugerir lesão da membrana interóssea.

Também é indicado em doenças reumatológicas, avaliação de lesões por esforço repetitivo e acompanhamento de fraturas consolidadas. Sua alta resolução permite visualização de detalhes ósseos e articulares.

É método seguro, rápido e com baixa radiação, sendo amplamente utilizado em serviços de emergência e ortopedia.

21. Radiografia de Arcada Dentária (por arcada)

A radiografia de arcada dentária é exame odontológico que avalia, de forma panorâmica ou segmentada, os dentes e estruturas de suporte de uma única arcada — superior ou inferior. Permite visualização clara de raízes, coroa, espaços periodontais e eventuais lesões ósseas adjacentes. É frequentemente utilizada como exame inicial para diagnóstico odontológico.

Clinicamente, permite identificar lesões cáries profundas, abscessos periapicais, fraturas radiculares, doença periodontal e dentes inclusos ou supranumerários. Também auxilia na avaliação prévia a procedimentos endodônticos, ortodônticos e cirúrgicos, oferecendo visão ampliada e detalhada da arcada avaliada.

O exame contribui para planejamento adequado de tratamentos protéticos, implantodontia e cirurgias orais. Sua capacidade de revelar alterações ósseas e envolvimento apical permite decisões terapêuticas mais seguras. Em odontopediatria, auxilia no acompanhamento da erupção dentária.

É método seguro, rápido e de baixa radiação, indicando-se para avaliação de rotina ou acompanhamento evolutivo. A radiografia digital potencializa a qualidade da imagem e possibilita ajustes que aumentam a acurácia diagnóstica.

22. Radiografia de Arcos Zigomáticos, Malar ou Apófises Estilóides

Este exame radiológico avalia as estruturas ósseas da face, especialmente os arcos zigomáticos, ossos malares e apófises estilóides. É essencial para



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

diagnóstico de fraturas, traumas faciais e anomalias congênitas que possam comprometer a funcionalidade e estética da região.

Em casos de trauma, auxilia na identificação de fraturas lineares, deslocamentos e depressões ósseas, com impacto direto no manejo cirúrgico e reabilitador. A avaliação da apófise estilóide é importante para investigação da síndrome de Eagle, condição caracterizada por dor cervicofacial devido ao alongamento desta estrutura.

O exame permite analisar simetria facial, integridade das paredes orbitárias e possíveis deformidades pós-traumáticas. Sua sensibilidade aumenta quando realizado em múltiplas incidências, oferecendo visão tridimensional aproximada.

É exame de execução rápida, com baixa radiação e alta utilidade em emergências de otorrinolaringologia e cirurgia bucomaxilofacial. Contribui de forma significativa na tomada de decisão terapêutica em fraturas faciais.

23. Radiografia da Articulação Acromioclavicular

A radiografia da articulação acromioclavicular avalia a inter-relação entre a clavícula e o acrômio, sendo fundamental na investigação de traumas do ombro. As incidências adequadas permitem identificar luxações, subluxações, artrite acromioclavicular e alterações degenerativas.

Clinicamente, é indicada em casos de dor no ombro superior, quedas com trauma direto e suspeita de separação acromioclavicular. O exame quantifica o espaço articular e verifica integridade dos ligamentos coracoclaviculares e acromioclaviculares, dado essencial para classificação de lesões.

Também é útil no acompanhamento de doenças crônicas, como osteoartrose acromioclavicular, permitindo avaliar progressão e impacto funcional. Em atletas, é importante no diagnóstico de lesões por sobrecarga repetitiva.

O exame apresenta alta disponibilidade, é rápido e de baixa radiação. Quando necessário, pode ser complementado com radiografias comparativas bilaterais ou ressonância magnética para estudo detalhado dos tecidos moles.

24. Radiografia da Articulação Coxofemoral (Quadril)

A radiografia da articulação coxofemoral avalia o quadril, incluindo a cabeça do fêmur, o acetábulo e suas relações anatômicas. É exame essencial em casos de dor no quadril, trauma, degeneração articular e suspeita de displasia.

É amplamente utilizada para diagnosticar fraturas de colo femoral, artrose, impactação femoroacetabular e necrose avascular da cabeça do fêmur. A análise do espaço articular e da congruência femoroacetabular auxilia no diagnóstico de patologias crônicas e na indicação de procedimentos ortopédicos.

Em idosos, é fundamental para avaliação de fraturas decorrentes de quedas, condição que apresenta elevada morbimortalidade. Em jovens, o exame contribui para detectar alterações morfológicas que podem predispor a lesões labrais e artrose precoce.

É método de baixo custo, alta utilidade clínica e realiza-se de forma rápida, com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

mínima radiação. Pode ser complementado por tomografia ou ressonância quando há necessidade de estudo detalhado dos tecidos moles.

25. Radiografia da Articulação Escapuloumeral (Ombro)

A radiografia do ombro permite avaliação da articulação glenoumeral, acrômio, clavícula e escápula. É exame de primeira linha na investigação de dor e trauma na região, sendo capaz de detectar fraturas, luxações e alterações degenerativas. É indicada em quedas, acidentes esportivos, lesões por impacto e artrite glenoumeral. As incidências adequadas revelam morfologia acromial, espaço subacromial e presença de esclerose ou osteófitos, auxiliando na identificação de síndrome do impacto ou lesões crônicas.

O exame também é fundamental no estudo de luxações anteriores e posteriores, permitindo avaliar posicionamento do úmero e possíveis fraturas associadas, como lesão de Hill-Sachs ou fratura de Bankart. Seu valor é ampliado por radiografias em projeções especiais.

É um método acessível, rápido e de baixa radiação, amplamente utilizado na ortopedia. Complementa-se frequentemente com ressonância magnética para avaliação do manguito rotador.

26. Radiografia da Articulação Esternoclavicular

A radiografia da articulação esternoclavicular avalia a junção entre esterno e clavícula, sendo indicada para investigação de dor local, trauma e suspeita de luxações. A articulação possui anatomia complexa e pequena amplitude de movimento, o que torna a radiografia instrumento valioso.

O exame permite identificar fraturas da clavícula medial, subluxações, calcificações e artrite esternoclavicular. É especialmente útil em atletas, devido à incidência de lesões nesta articulação por impacto direto.

Em casos de traumas de alta energia, o exame avalia possíveis deslocamentos posteriores da clavícula, condição que pode comprometer estruturas vitais do mediastino superior. Esses achados orientam necessidade de investigação complementar imediata com tomografia.

Por ser exame simples e de baixa radiação, é amplamente utilizado como primeira abordagem diagnóstica. Sua interpretação adequada é essencial para manejo ortopédico e emergencial.

27. Radiografia da Articulação Temporomandibular – Bilateral (ATM)

A radiografia da ATM avalia a morfologia e posicionamento dos côndilos mandibulares em relação às fossas temporais, permitindo investigação de disfunções temporomandibulares. O exame é realizado em incidências específicas, com a boca aberta e fechada.

Clinicamente, é indicado para pacientes com dor orofacial, estalidos, limitação de abertura bucal e suspeita de deslocamento discal. A radiografia possibilita observar erosões, osteófitos, irregularidades articulares e assimetria condilar.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

É também útil no diagnóstico de artropatias inflamatórias, trauma mandibular e sequelas degenerativas. Em casos de bloqueio articular, auxilia na diferenciação entre causas ósseas e de tecidos moles.

Embora métodos avançados como ressonância magnética forneçam maior detalhamento, a radiografia é exame inicial importante, acessível e com radiação reduzida. Contribui significativamente para o planejamento terapêutico.

28. Radiografia da Articulação Tibiotársica (Tornozelo)

A radiografia do tornozelo avalia tibia distal, fíbula distal e as articulações tibiotársica e subtalar. É exame fundamental em traumas, entorses, fraturas e dores crônicas do tornozelo.

É indicada especialmente em situações de entorse grave, suspeita de fratura maleolar ou lesão ligamentar. Permite avaliar alinhamento articular, integridade do maléolo medial e lateral, e presença de avulsões ósseas.

O exame é também útil no acompanhamento de doenças crônicas, como artrite reumatoide, tendinopatias e artrose. Deformidades congênitas ou adquiridas podem ser diagnosticadas com precisão.

Por ser rápido, de baixo custo e baixa radiação, é amplamente utilizado em serviços de pronto atendimento e ortopedia. Complementa-se com ressonância ou tomografia quando necessário.

29. Radiografia das Articulações Sacroilíacas

A radiografia das articulações sacroilíacas avalia a interface entre o sacro e os ossos ilíacos. É exame fundamental na investigação de espondiloartrites, lombalgia inflamatória e sacroileíte.

A radiografia identifica esclerose subcondral, irregularidade articular, estreitamento do espaço e anquilose, achados típicos de espondilite anquilosante e outras doenças inflamatórias. Em fases iniciais, pode revelar alterações sutis de erosão.

Também é útil em traumas pélvicos, detectando fraturas sacrais e lesões da pelve posterior. Sua interpretação adequada é crucial para avaliação global da pelve.

Embora métodos como ressonância magnética sejam mais sensíveis nas fases iniciais, a radiografia continua sendo exame inicial clássico, amplamente disponível e de grande valor clínico.

30. Radiografia de Artrografia ou Pneumoartrografia

A artrografia é exame especializado que avalia articulações por meio da injeção de contraste iodado ou, no caso da pneumoartrografia, pela insuflação de ar no espaço articular. Esse método permite estudo detalhado de estruturas internas, como cápsula, cartilagens, meniscos e ligamentos.

É indicada em casos de dor articular persistente, suspeita de lesões meniscais, rupturas capsulares e avaliação pré-operatória. Oferece visualização direta do espaço articular, revelando extravasamentos ou irregularidades.

O exame é especialmente útil quando métodos não invasivos, como ressonância,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

são inconclusivos. Em articulações pequenas, como punho e tornozelo, a artrografia fornece contraste adequado que detalha estruturas de difícil visualização.

Trata-se de procedimento seguro quando realizado por profissional experiente, embora envolva mínimo grau de invasividade. Sua contribuição diagnóstica é significativa em ortopedia e reumatologia.

31. Radiografia de Bacia

A radiografia de bacia permite avaliação integral da pelve óssea, incluindo ílio, ísquio, púbis, sacro e articulações coxofemorais. É exame fundamental em traumas de alta energia, dores pélvicas e suspeita de lesões articulares ou ósseas. Sua realização em incidência anteroposterior fornece visão ampla das estruturas pélvicas.

Clinicamente, é utilizada para diagnóstico de fraturas pélvicas, luxações de quadril, displasias e alterações degenerativas. Lesões como fraturas do anel pélvico e impactos acetabulares são prontamente identificadas, orientando condutas emergenciais ou cirúrgicas.

O exame também auxilia na avaliação de doenças reumatológicas, como sacroileíte, artrose coxofemoral e alterações estruturais congênitas. Em idosos, é particularmente útil na investigação de quedas com dor intensa sem causa aparente.

É um método rápido, de ampla disponibilidade e radiação moderada. Complementa-se por tomografia em casos de fraturas complexas e por ressonância para investigação de lesões de partes moles associadas.

32. Radiografia de Braço

A radiografia de braço avalia o úmero em toda sua extensão, permitindo diagnóstico de fraturas, lesões traumáticas, patologias ósseas e alterações congênitas. Geralmente é realizada nas incidências anteroposterior e perfil, oferecendo visão completa da diáfise e metáfises umerais.

É essencial na investigação de traumas diretos, quedas e acidentes esportivos, permitindo identificar desvio, alinhamento e cominuição de fraturas. Também possibilita avaliar lesões associadas do ombro e cotovelo, dada a proximidade funcional entre as articulações.

Além do trauma, o exame auxilia na detecção de tumores ósseos primários, lesões líticas, osteomielite e alterações metabólicas, como hiperparatireoidismo. Modificações estruturais ou espessamento cortical podem sugerir doenças crônicas.

Por ser rápido, seguro e amplamente acessível, é exame de primeira linha em emergências e ambulatorios de ortopedia. A tomografia ou ressonância podem complementar o estudo quando necessário.

33. Radiografia de Calcâneo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

A radiografia de calcâneo avalia o maior osso do tarso, responsável por absorção de impacto e sustentação corporal. O exame é indicado em traumas, dores crônicas no calcanhar e suspeita de fraturas por estresse.

Clinicamente, permite identificar fraturas intra-articulares e extra-articulares, deformidades, esporão calcâneo e alterações da tuberosidade posterior. Também auxilia no diagnóstico de doenças inflamatórias, como fascíte plantar e entesites. A radiografia fornece importantes parâmetros anatômicos, como ângulo de Böhler e ângulo de Gissane, fundamentais para classificação e planejamento cirúrgico das fraturas calcaneanas. Alterações nesses ângulos podem indicar colapso estrutural. Trata-se de método de fácil execução, rápido e com baixo nível de radiação. É largamente utilizado em ortopedia e medicina esportiva, sendo muitas vezes complementado por tomografia para estudo detalhado das fraturas articulares.

34. Radiografia de Clavícula

A radiografia de clavícula avalia este osso longo essencial para estabilidade e mobilidade do ombro. O exame é indicado principalmente em traumas diretos na região, quedas e acidentes automobilísticos.

Detecta fraturas, deslocamentos, calos ósseos, pseudoartroses e alterações congênitas. Fraturas claviculares são comuns, especialmente na porção média, e a radiografia é fundamental para determinar o alinhamento e eventual necessidade de intervenção cirúrgica.

O exame também permite avaliar incongruências articulares das junções acromioclavicular e esternoclavicular. Em casos de dor crônica, contribui para diagnóstico de osteólise distal da clavícula, comum em atletas.

É rápido, de baixa radiação e amplamente utilizado em emergências. Quando há suspeita de lesões complexas, tomografia pode ser adicionada para estudo detalhado.

35. Radiografia Clister ou Enema Opaco (duplo contraste)

O enema opaco é exame contrastado do intestino grosso realizado por meio de administração retal de contraste iodado ou à base de bário, associado à insuflação de ar (duplo contraste). Essa técnica permite estudo detalhado da mucosa colônica, identificando lesões estruturais.

É indicado em investigação de tumor de cólon, diverticulite, pólipos, obstrução intestinal e anomalias congênitas. O duplo contraste aumenta a sensibilidade para detecção de pequenas lesões e irregularidades mucosas, muitas vezes não visíveis no contraste simples.

Clinicamente, é útil em pacientes com contraindicação para colonoscopia ou quando o preparo não permite exame endoscópico adequado. Permite avaliação do calibre colônico, hausterações, estenoses e perfis tumorais.

Apesar da redução de sua utilização devido à colonoscopia e tomografia, ainda é exame útil em locais sem acesso a tecnologias avançadas. Exige preparo intestinal prévio e apresenta boa relação custo-benefício.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

36. Radiografia – Colangiografia Pós-operatória (pelo dreno)

A colangiografia pós-operatória é um exame contrastado realizado através de dreno biliar posicionado durante cirurgia hepatobiliar, geralmente colecistectomia. Permite visualizar a árvore biliar e verificar permeabilidade das vias biliares.

É indicada para detectar cálculos residuais no colédoco, estenoses, extravasamento biliar e posicionamento do dreno. A injeção controlada de contraste no dreno possibilita delinear o trajeto do ducto biliar comum e seus ramos.

Clinicamente, auxilia cirurgiões no pós-operatório imediato, orientando condutas como necessidade de exploração das vias biliares, retirada do dreno ou novas intervenções. É especialmente importante em pacientes com icterícia persistente.

É exame seguro e rápido, mas deve ser feito por profissional capacitado para evitar complicações como perfuração ou migração do dreno. Sua interpretação precisa é essencial para evitar morbidade no pós-operatório.

37. Radiografia de Coluna Cervical – 3 incidências

Este exame avalia a coluna cervical em três projeções: anteroposterior, perfil e odontóide. Cada incidência permite analisar diferentes estruturas anatômicas, garantindo estudo abrangente da região cervical.

É indicado para investigação de traumas, dor cervical, radiculopatias, degenerações e doenças inflamatórias. A incidência de odontóide é essencial para visualizar atlas e eixo, permitindo detectar fraturas de densidade e subluxações atlantoaxiais.

A radiografia identifica osteófitos, redução do espaço intervertebral, retificação cervical e desalinhamentos. Esses achados são fundamentais para diagnóstico de espondilose cervical e compressões radiculares.

É método rápido e de baixa radiação, sendo amplamente utilizado em emergências. Em casos complexos, complementa-se com tomografia ou ressonância magnética.

38. Radiografia de Coluna Cervical – 5 incidências

Além das três incidências básicas, inclui projeções oblíquas direita e esquerda. Essas imagens adicionais avaliam os forames intervertebrais, por onde passam as raízes nervosas cervicais.

É especialmente indicada quando há suspeita de compressão neural, radiculopatias ou alterações dos forames. Permite avaliar osteófitos uncovertebrais e estenose foraminal com maior precisão.

As múltiplas incidências oferecem visão tridimensional aproximada da coluna cervical, permitindo análise detalhada do alinhamento, integridade óssea e mobilidade segmentar. Auxilia no diagnóstico diferencial de cervicalgias.

Apesar de envolver radiação adicional, continua sendo método valioso em ortopedia e neurologia. É frequentemente complementar à ressonância magnética.

39. Radiografia de Coluna Dorsal – 2 incidências



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

A radiografia de coluna dorsal em duas incidências — anteroposterior e perfil — é utilizada para investigar alterações na região torácica. Permite avaliação dos corpos vertebrais, discos intervertebrais, pedículos e alinhamento global.

É indicada em casos de trauma, dor torácica, suspeita de fraturas por osteoporose e doenças inflamatórias. As incidências fornecem visão clara de cifose, espondilose e alterações degenerativas.

A radiografia também auxilia na detecção de fraturas vertebrais compressivas, comuns em idosos e pacientes com osteopenia ou neoplasias ósseas secundárias. Alterações no contorno vertebral podem sugerir lesões líticas.

É exame rápido e acessível, de baixa radiação. Em casos duvidosos, tomografia e ressonância complementam a avaliação.

40. Radiografia de Coluna Dorsal – 4 incidências

Além das duas incidências básicas, são incluídas projeções oblíquas, que permitem avaliar articulações interapofisárias e detalhes estruturais da coluna torácica. Essas imagens adicionais ampliam a capacidade diagnóstica.

É indicada em investigação de dor torácica crônica, trauma complexo ou suspeita de alterações articulares. As incidências oblíquas revelam estreitamento foraminal, esclerose interapofisária e fraturas ocultas.

A visão multiplanar auxilia no diagnóstico diferencial entre dor mecânica e dor inflamatória, contribuindo para condutas terapêuticas mais precisas. Permite também avaliação da mobilidade segmentar.

Embora menos solicitada na rotina, continua útil em casos selecionados. A radiação permanece relativamente baixa e o exame tem bom custo-benefício.

41. Radiografia de Coluna Dorso-Lombar para Escoliose

A radiografia dorso-lombar para escoliose é um exame realizado em incidência panorâmica, permitindo avaliar o alinhamento global da coluna torácica e lombar. O método é fundamental para mensurar curvas escolióticas, identificar desvios estruturais e avaliar rotação vertebral. O posicionamento adequado, geralmente em ortostase, reflete de forma mais precisa o comportamento da coluna sob carga.

Clinicamente, é indicado para diagnóstico inicial de escoliose idiopática, congênita ou neuromuscular. Permite mensuração do ângulo de Cobb, principal parâmetro usado para classificar a severidade da deformidade e orientar decisões terapêuticas, incluindo uso de coletes ortopédicos ou indicação cirúrgica.

O exame também permite avaliar assimetria de ombros, inclinação pélvica e discrepância de membros inferiores, fatores que podem influenciar a progressão da curva. Em pacientes em crescimento, sua realização periódica é essencial para monitoramento evolutivo, uma vez que a progressão escoliótica tende a ocorrer durante o estirão puberal.

Trata-se de exame de baixa radiação, especialmente quando realizada técnica com colimação adequada e proteção gonadal. É amplamente utilizado em ortopedia



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

pediátrica e reabilitação postural, sendo base diagnóstica indispensável.

42. Radiografia da Coluna Lombo-Sacra – 5 incidências

A radiografia da coluna lombo-sacra em 5 incidências abrange projeções anteroposterior, perfil, oblíquas direita e esquerda, além da incidência de L5-S1. É exame altamente detalhado para avaliação do segmento lombar e sacral, permitindo análise da integridade óssea e das articulações interapofisárias.

É indicada para investigação de lombalgias crônicas, espondilolisteses, espondilólise, degenerações discais, artrose facetária e estenose foraminal. As incidências oblíquas são particularmente úteis para visualizar o “colar do escoteiro”, sinal típico da fratura da pars interarticularis.

Em pacientes com trauma, permite avaliação de fraturas por compressão, desalinhamentos e perda da lordose fisiológica. A incidência de L5-S1 evidencia estreitamento discal e alterações degenerativas que podem justificar dor irradiada. O exame é de baixa complexidade e boa relação custo-benefício, sendo amplamente empregado em ortopedia e neurologia. Em casos com sintomas persistentes, pode ser complementado por ressonância magnética.

43. Radiografia da Coluna Lombo-Sacra – 3 incidências

Este exame utiliza as incidências anteroposterior, perfil e L5-S1, permitindo avaliação objetiva da coluna lombar e da transição lombo-sacra. É indicado em queixas de lombalgia, radiculopatia e avaliação inicial de alterações mecânicas.

A radiografia permite detectar osteófitos, diminuição do espaço discal, esclerose de platôs vertebrais e desalinhamentos. Além disso, identifica fraturas, anomalias de transição lombo-sacra e sinais de sobrecarga facetária, frequentes em adultos.

A incidência de L5-S1 é essencial para avaliação de alterações degenerativas do último disco lombar, local frequentemente acometido por hérnias e radiculopatias. Seu uso é fundamental para planejamento terapêutico conservador ou cirúrgico.

É exame simples, rápido e com radiação moderada. Possui grande utilidade em consultas iniciais, triagem ortopédica e acompanhamento evolutivo de pacientes com dor lombar crônica.

44. Radiografia de Coluna Total para Escoliose (Telespondilografia)

A telespondilografia avalia toda a extensão da coluna, do crânio à pelve, em uma única imagem contínua. É exame essencial em escoliose, pois permite determinar curvas principais, curvas compensatórias e alinhamento global do tronco.

A técnica possibilita mensuração precisa dos ângulos de Cobb e avaliação da inclinação pélvica, obliquidade da pelve e equilíbrio sagital. Tais parâmetros são fundamentais no planejamento de correção ortopédica, especialmente em procedimentos cirúrgicos.

Em pacientes pediátricos, permite acompanhar progressão escoliótica durante o crescimento, definindo a necessidade de coletes ou outras intervenções. A avaliação completa do eixo corporal permite identificar anomalias como cifose



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

associada e lordose alterada.

A radiação é maior do que em radiografias segmentares, mas pode ser reduzida com técnicas digitais e blindagem adequada. É ferramenta indispensável em ortopedia especializada.

45. Radiografia de Coração e Vasos da Base

A radiografia nessa incidência específica avalia silhueta cardíaca e as principais estruturas vasculares da base do tórax, incluindo arco aórtico, tronco pulmonar e veia cava superior. Permite análise geral do mediastino superior e porção superior do coração.

É indicada em suspeita de cardiomegalia, hipertensão pulmonar, dilatações vasculares e alterações mediastinais. O exame permite avaliar contornos cardíacos e eventuais alargamentos do mediastino que possam sugerir aneurismas, tumores ou linfadenopatias.

Apesar das limitações frente a métodos avançados como ecocardiograma ou tomografia, a radiografia fornece visão inicial rápida e orienta necessidade de exames complementares. Alterações como redistribuição vascular, edema intersticial ou cefalização dos vasos podem sugerir insuficiência cardíaca.

É exame simples, de baixa radiação e de grande utilidade em emergências. Seu valor está na triagem inicial e na capacidade de identificar sinais indiretos de doenças cardíacas e vasculares.

46. Radiografia de Costelas – por Hemitórax

A radiografia de costelas avalia especificamente um dos hemitóracos, permitindo visualização detalhada dos arcos costais e suas articulações. É exame solicitado principalmente para investigação de fraturas costais, comuns em traumas torácicos. Além de fraturas, pode revelar lesões osteolíticas, tumores, osteocondrites e disfunções articulares costoverbrais. O exame também auxilia no diagnóstico de fraturas ocultas que podem não ser visíveis na radiografia de tórax convencional.

Em pacientes idosos, permite identificar fraturas por estresse ou osteoporóticas. Em traumatismos graves, pode sugerir risco de complicações como pneumotórax ou hemotórax, motivando avaliação complementar com tomografia.

É exame de baixa radiação e fácil execução. Quando necessário, pode ser complementado por radiografia em oblíquas específicas para aumentar sensibilidade diagnóstica.

47. Radiografia de Cotovelo

A radiografia de cotovelo estuda os ossos úmero distal, rádio e ulna proximal, além das articulações umerorradial e umeroulnar. É fundamental em traumas e dor articular, permitindo diagnosticar fraturas, luxações e alterações degenerativas.

É particularmente útil para identificar fraturas ocultas por meio de sinais indiretos, como deslocamento das gorduras anterior e posterior (sinal do coxim gorduroso). Também permite avaliar alinhamento articular, importante para descartar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

subluxações.

Além de lesões traumáticas, o exame detecta osteoartrite, corpos livres articulares, sinovites e doenças inflamatórias. Em crianças, é essencial para diagnóstico de fraturas supracondilianas e epicondilianas.

É exame rápido, seguro e de alta aplicabilidade em emergências e ambulatórios de ortopedia. Tomografia ou ressonância podem ser solicitadas para complementação.

48. Radiografia de Coxa

A radiografia de coxa avalia o fêmur em toda sua extensão, incluindo diáfise, metáfises e articulações proximais e distais. É exame indicado em traumas de alta energia, dor femoral e suspeita de tumores ósseos.

Permite identificar fraturas, lesões líticas, osteomielite e alterações metabólicas. Em pacientes oncológicos, auxilia no diagnóstico de metástases ósseas, frequentemente localizadas na diáfise femoral.

Nos traumas, define se a fratura é cominuta, desviada ou impactada, orientando decisão terapêutica. Em pós-operatórios ortopédicos, permite controle da consolidação óssea e integridade de próteses.

É exame de fácil execução e boa confiabilidade. Complementa-se por tomografia quando há suspeita de fraturas complexas.

49. Radiografia de Crânio – 2 incidências

Este exame avalia o crânio nas incidências anteroposterior e perfil. É útil para identificar fraturas cranianas, lesões ósseas, calcificações intracranianas e alterações congênitas.

A incidência anteroposterior avalia a simetria craniana, seios frontais e ossos parietais. Já o perfil permite analisar região occipital, sela túrcica e calota craniana com maior detalhamento.

Apesar de métodos avançados como a tomografia terem maior sensibilidade, a radiografia ainda é útil em triagens, principalmente em regiões com menor acesso tecnológico ou em avaliações iniciais. Também auxilia na identificação de sinais indiretos de hipertensão intracraniana, como impressões digitiformes acentuadas.

É exame rápido e de baixa radiação. Em casos específicos, pode ser complementado por incidências adicionais.

50. Radiografia de Crânio – 3 incidências

Além das incidências anteroposterior e perfil, inclui uma terceira incidência (geralmente Towne ou submentovértice), que amplia a visualização de estruturas basais e regiões profundas do crânio.

É especialmente útil na avaliação de fraturas complexas, estudo da base do crânio, arco zigomático e mandíbula. A incidência Towne fornece visão detalhada do forame magno, côndilos occipitais e região petrosa.

A terceira incidência aumenta a sensibilidade diagnóstica para alterações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

traumáticas e anomalias estruturais. Em otorrinolaringologia, é útil para avaliar mastoides e estruturas adjacentes.

Apesar de ser exame simples e de fácil acesso, possui valor significativo em emergências e avaliações prévias à tomografia. Oferece boa definição anatômica com baixa radiação.

51. Radiografia de Crânio – 4 incidências

A radiografia de crânio em quatro incidências amplia ainda mais a avaliação da calota e base craniana, permitindo estudo minucioso das estruturas ósseas. Geralmente inclui as projeções anteroposterior, perfil, Towne e submentovértice, proporcionando visualização tridimensional aproximada. Essa abordagem multipartida melhora a detecção de fraturas complexas, especialmente na base do crânio.

O exame é indicado em traumas cefálicos, suspeita de lesões de seios paranasais, patologias congênitas e avaliação de tumores ósseos. Permite identificar espessamento ósseo, lise cortical, lesões expansivas e alterações estruturais vinculadas a doenças endocrinológicas e hematológicas, como acromegalia e anemia falciforme.

A incidência submentovértice destaca regiões como o arco zigomático e mandíbula, enquanto a Towne expõe estruturas occipitais e petrosas, ampliando o valor diagnóstico em otorrinolaringologia e cirurgia bucomaxilofacial. A combinação das quatro incidências produz informações complementares que aumentam a precisão diagnóstica.

Trata-se de exame acessível, rápido e de baixa radiação relativa. Apesar de a tomografia ser superior em resolução, a radiografia multifatorial permanece útil em triagem, pré-avaliação e situações onde a tomografia não está imediatamente disponível.

52. Dacriocistografia

A dacriocistografia é um exame contrastado que avalia o aparelho lacrimal, incluindo canaliculos, saco lacrimal e ducto nasolacrimal. O procedimento é realizado mediante instilação de contraste hidrossolúvel no ponto lacrimal, seguido de aquisição seriada de imagens radiológicas. Proporciona delineamento preciso do trajeto lacrimal.

É indicado em casos de epífora, obstrução lacrimal, lacrimejamento crônico, dacriocistite recorrente e avaliação pré-operatória para cirurgias de vias lacrimais. Através do exame, é possível identificar estenoses, obstruções completas, dilatações e refluxos anômalos do contraste.

Clinicamente, auxilia na diferenciação entre obstrução alta (canalicular) e baixa (ducto nasolacrimal), informação fundamental para definir abordagem terapêutica, seja sondagem, dacriocistorrinostomia ou tratamento clínico. Anomalias congênitas em crianças também são detectadas com facilidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

O procedimento é seguro e relativamente rápido, com baixa taxa de reações adversas ao contraste. É amplamente utilizado em oftalmologia por fornecer informações anatômicas essenciais para manejo de doenças obstrutivas lacrimais.

53. Escanometria

A escanometria é um exame radiológico destinado à avaliação comparativa do comprimento dos membros inferiores. O método utiliza radiografias seriadas ou imagens panorâmicas que incluem quadril, joelho e tornozelo, permitindo medir com precisão discrepâncias de comprimento.

É indicado em crianças e adultos com suspeita de dismetria dos membros, deformidades ortopédicas, sequelas pós-traumáticas e distúrbios de crescimento. A medição adequada do eixo mecânico e anatômico auxilia no planejamento de tratamentos corretivos, ortopédicos ou cirúrgicos.

Clinicamente, permite avaliar dismetrias funcionais e estruturais, distinguir desvios torsionais e quantificar o impacto biomecânico da diferença de comprimento. Essas informações são essenciais para definir uso de palmilhas, ortopédicos ou técnicas de alongamento ósseo (osteotomias).

A escanometria apresenta baixa radiação e elevada reprodutibilidade. Em centros avançados, pode ser realizada por meio de radiografias digitais panorâmicas, garantindo maior precisão e melhor comparação longitudinal.

54. Radiografia de Esôfago

A radiografia de esôfago, ou esofagograma, é um exame contrastado que avalia a morfologia, motilidade e permeabilidade do esôfago. Realiza-se com contraste baritado ou hidrossolúvel, filmando a progressão do material durante a deglutição. É indicada para investigação de disfagia, odinofagia, refluxo gastroesofágico, divertículos, estenoses, anéis esofagianos e tumores. O exame oferece informação dinâmica, visualizando ondas peristálticas, tempo de trânsito e possíveis refluxos. Clinicamente, permite diagnóstico de megaesôfago chagásico, acalasia, espasmos esofagianos e hérnia hiatal. Irregularidades da mucosa podem sugerir esofagites, varizes ou neoplasias. Em alguns casos, é exame complementar essencial após endoscopia.

É seguro, rápido e amplamente disponível. Em pacientes com risco de perfuração, utiliza-se contraste hidrossolúvel para maior segurança. O esofagograma mantém papel relevante em gastroenterologia diagnóstica.

55. Radiografia de Esôfago, Hiato, Estômago e Duodeno (EDA contrastado)

Este exame contrastado avalia todo o trato digestivo superior, desde esôfago até o duodeno, permitindo estudo completo da anatomia e motilidade. O uso de contraste baritado evidencia superfícies mucosas e a dinâmica do trânsito gastrointestinal.

É indicado em disfagia, refluxo, dor epigástrica, suspeita de úlceras, estenoses, compressões extrínsecas, hérnias de hiato, tumores e sangramentos ocultos. Permite avaliar forma, posição e funcionamento do estômago e duodeno.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

O exame é particularmente útil na detecção de estenose pilórica, úlcera duodenal, gastrite hipertrófica e alterações cicatriciais pós-operatórias. Em acalasia ou megaesôfago, evidencia retenção contrastada e ausência de relaxamento do esfíncter.

É seguro e não invasivo. A radiação é moderada, e o exame pode ser complementado com endoscopia quando há necessidade de biópsia ou visualização direta.

56. Radiografia de Esterno

A radiografia de esterno avalia corpo esternal, manúbrio e articulações esternoclaviculares. A incidência lateral é essencial para evitar sobreposição das estruturas costais e do mediastino.

É indicada para suspeita de fraturas esternais, comuns em traumatismos torácicos de alta energia, como acidentes automobilísticos. Também auxilia na avaliação de tumores ósseos, osteomielite e dor esternal persistente.

Clinicamente, pode diagnosticar alterações após cirurgias cardíacas, como deiscência de esternotomia e infecções pós-operatórias. Avalia ainda deformidades torácicas, como pectus excavatum ou carinatum, quando usada como complemento de exames avançados.

É exame simples e rápido, com radiação moderada. Muitas vezes é completado por tomografia quando há necessidade de avaliação mais precisa.

57. Radiografia de Estômago e Duodeno

Este exame contrastado visa avaliar as estruturas do estômago e duodeno, incluindo forma, mucosa e motilidade. O contraste baritado permite visualização detalhada das pregas e contornos mucosos.

É indicado em suspeita de úlcera péptica, estenose pilórica, gastrite, tumores gástricos e duodenais. A dinâmica contrastada permite observar refluxo duodenogástrico, retenção e motilidade alterada.

Clinicamente, auxilia na investigação de dor epigástrica crônica, plenitude gástrica e anemia sem causa aparente. Pode revelar deformidades cicatriciais, massas intraluminais e compressões externas.

É exame seguro, embora a tomografia e endoscopia sejam mais frequentemente utilizadas para exames avançados. Mantém utilidade em áreas com recursos limitados e em pacientes com contraindicação a endoscopia.

58. Estudo do Delgado com Duplo Contraste

O estudo contrastado do intestino delgado consiste na ingestão de contraste baritado seguida por registros seriados enquanto o material percorre jejuno e íleo.

O duplo contraste emprega ar para distender o lúmen e realçar detalhes mucosos.

É indicado em avaliação de doença de Crohn, estenoses, tumores, má absorção, enterites e sangramento de origem obscura. O exame evidencia irregularidades da mucosa, ulcerações, fístulas e alterações estruturais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

Permite análise da motilidade intestinal, tempo de trânsito e distribuição do contraste. Em patologias inflamatórias, revela espessamento de pregas e estreitamentos segmentares.

Embora atualmente substituído em muitos centros pela enterotomografia e enterorressonância, permanece método útil em locais sem acesso às técnicas avançadas, e quando há contraindicações aos meios de contraste intravenosos.

59. Fistulografia

A fistulografia é exame contrastado destinado à avaliação de trajetos fistulosos cutâneos ou internos. O contraste hidrossolúvel é introduzido diretamente no orifício fistuloso, delineando sua extensão e conexões.

É indicada principalmente em fístulas perianais, enterocutâneas, pós-operatórias e traumáticas. O exame permite identificar cavidades secundárias, comunicações com órgãos adjacentes e possíveis trajetos ocultos.

Clinicamente, é fundamental para planejamento cirúrgico e definição de abordagem terapêutica, evitando lesão de esfíncteres e recorrência pós-procedimento. Também auxilia na diferenciação entre fístulas simples e complexas.

É seguro e de execução relativamente simples. Pode ser complementado por ressonância magnética, especialmente nas fístulas anorretais complexas, aumentando a acurácia diagnóstica.

60. Histerossalpingografia

A histerossalpingografia é exame contrastado ginecológico que avalia a cavidade uterina e a permeabilidade das trompas. É realizada por meio de instilação de contraste iodado no canal cervical, com registro radiológico seriado.

É indicada principalmente na investigação de infertilidade, permitindo identificar obstrução tubária, malformações uterinas, sinéquias, pólipos e miomas submucosos. A passagem ou bloqueio do contraste nas trompas é parâmetro essencial da avaliação.

O exame também permite identificar refluxo tubário, hidrossalpinge, deslocamentos anatômicos e alterações pós-cirúrgicas. Em casos selecionados, a pressão da injeção pode até promover desobstrução parcial ("flush tubário").

É procedimento seguro, embora possa causar leve desconforto. Exige realização preferencial no período pós-menstrual e é amplamente utilizado em ginecologia reprodutiva.

61. Radiografia – Incidência Adicional de Coluna

A incidência adicional de coluna consiste em imagens complementares solicitadas quando as incidências padrão (AP e perfil) não fornecem informações suficientes. Elas podem incluir projeções oblíquas, focadas ou dinâmicas, conforme necessidade clínica. Essas imagens permitem avaliar estruturas específicas com maior precisão.

É indicada quando há suspeita de fraturas ocultas, lesões articulares, estenoses



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

foraminais ou desalinhamentos segmentares. As incidências adicionais podem evidenciar detalhes de pedículos, processos articulares, lâminas e forames, auxiliando no diagnóstico diferencial de radiculopatias e alterações degenerativas. Clinicamente, são importantes em casos de trauma, dor focal ou quando há discrepância entre quadro clínico e achados radiológicos básicos. A adição de uma projeção específica pode revelar lesões sutis que não são visualizadas em imagens convencionais.

Apesar da radiação adicional, o exame mantém boa relação custo-benefício, sendo útil na triagem e avaliação inicial. Complementa-se por ressonância ou tomografia quando há necessidade de investigação mais profunda.

62. Radiografia – Incidência Adicional de Crânio ou Face

A incidência adicional de crânio ou face engloba projeções específicas como Waters, Caldwell, Towne ou submentovértice, solicitadas conforme a área de interesse. Essas projeções ampliam a visualização de estruturas complexas da face, órbitas, seios paranasais e base craniana.

É indicada em traumas faciais, sinusites recorrentes, tumores, deformidades congênitas e avaliação pré-operatória em otorrinolaringologia e cirurgia bucomaxilofacial. Permite identificar fraturas orbitárias, comprometimento de seios da face e desvio de septo ósseo.

Clinicamente, a incidência adequada melhora a sensibilidade diagnóstica, permitindo caracterizar deformidades, deslocamentos ósseos e presença de opacificação sinusal. Lesões do arco zigomático e mandíbula também podem ser melhor evidenciadas.

É exame rápido, amplamente disponível e com radiação moderada. Embora a tomografia seja superior em detalhes, a radiografia permanece essencial na avaliação inicial.

63. Radiografia – Incidência Adicional de Membro Inferior

Esse exame fornece visualização complementar de segmentos ósseos ou articulares específicos dos membros inferiores, como joelho, tornozelo, tíbia ou fêmur. As incidências adicionais podem incluir oblíquas, axial ou estresse dinâmico. É indicada em traumas, suspeita de fraturas ocultas, lesões ligamentares, avaliação de desalinhamentos ou estudo de consolidação óssea. Permite visualizar com maior detalhamento regiões que ficam sobrepostas nas incidências convencionais. Clinicamente, é fundamental em entorses, lesões do tornozelo, avaliação do mecanismo patelofemoral e investigação de osteoartrite. Também auxilia em suspeitas de fraturas por estresse, comuns em atletas.

O procedimento é rápido e seguro, com radiação controlada. É frequentemente complementado por ressonância magnética quando há interesse em avaliação de estruturas de partes moles.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

64. Radiografia – Incidência Adicional de Membro Superior

A incidência adicional de membro superior é utilizada para melhor avaliação de estruturas como ombro, cotovelo, punho ou mão, dependendo da suspeita clínica. Pode incluir projeções oblíquas, axiais ou forçadas.

É indicada em lesões traumáticas, suspeita de luxações, avaliação de alinhamento articular, fraturas ocultas e estudo de deformidades congênitas ou adquiridas. A incidência adequada permite visualizar detalhes não captados nas projeções básicas.

Clinicamente, auxilia no diagnóstico de fratura de escafóide, impacto do ombro, instabilidade glenoumeral, artrite reumatoide e artroses iniciais. Também é útil em avaliação de sequelas pós-traumáticas.

É um exame simples, rápido e disponível na maioria dos serviços. Pode ser complementado por tomografia ou ressonância conforme necessidade clínica.

65. Radiografia de Joelho

A radiografia de joelho avalia os ossos femurais distais, tibia proximal, patela e as articulações femorotibial e femoropatelar. É exame essencial em traumas, dor crônica e degeneração articular.

É indicada para diagnóstico de fraturas, osteoartrite, desalinhamentos, osteocondrites, derrames articulares e tumores ósseos. As incidências específicas, como axial da patela ou Rosenberg, ampliam o valor diagnóstico.

Clinicamente, revela estreitamento articular, esclerose subcondral, osteófitos e desalinhamentos em varo ou valgo. Em casos inflamatórios, pode mostrar erosões e alterações marginais típicas de artrite reumatoide.

É exame rápido, seguro e amplamente utilizado na prática ortopédica. Complementa-se com ressonância para avaliação de meniscos e ligamentos.

66. Radiografia de Laringe, Hipofaringe ou Pescoço (partes moles)

Este exame avalia estruturas cervicais, incluindo laringe, hipofaringe, traqueia e tecidos moles adjacentes. É realizado com técnica especial que evidencia partes moles e permite análise funcional da via aérea.

É indicado em estridor, obstrução das vias aéreas, suspeita de corpos estranhos, edema epiglótico, abscessos cervicais e estreitamentos traqueais. Pode identificar espessamentos anormais, desvios da coluna aérea e massas compressivas.

Clinicamente, auxilia no diagnóstico de epiglotite, laringotraqueobronquite, tumores cervicais e patologias inflamatórias. Em crianças, é ferramenta essencial em quadros de dispneia e estridor agudo.

Embora a tomografia seja superior, a radiografia é rápida, tem baixa radiação e é amplamente disponível, sendo útil em emergências respiratórias.

67. Radiografia de Mão ou Quirodáctilo

A radiografia de mão ou dedo examina falanges, metacarpos e articulações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

interfalangianas e metacarpofalangianas. É imprescindível em traumas, infecções ortopédicas e doenças reumatológicas.

É indicada em fraturas, luxações, artrite reumatoide, gota, osteoartrose e deformidades congênitas. Permite avaliar erosões marginais, estreitamento articular e presença de lesões líticas.

Clinicamente, auxilia no diagnóstico de tendinopatias, lesões ligamentares e avaliação pós-operatória. Em reumatologia, é fundamental para estadiamento da doença e monitoramento da evolução.

É exame rápido, com mínima radiação. Pode ser complementado por ultrassom ou ressonância para avaliação de partes moles.

68. Radiografia de Mãos e Punhos para Idade Óssea

Este exame utiliza radiografia das mãos e punhos, comparando as imagens com atlas padronizados (como Greulich e Pyle) para determinar idade óssea. Avalia centros de ossificação, epífises e placas de crescimento.

É indicado em avaliação de distúrbios endócrinos, atraso ou avanço puberal, baixa estatura, crescimento acelerado e suspeita de disfunções hormonais, como hipotireoidismo ou deficiência de GH.

Clinicamente, permite correlacionar idade cronológica e idade biológica, orientando investigação de doenças metabólicas, genéticas e hormonais. É essencial no acompanhamento do crescimento infantil.

É método simples, rápido e com baixa radiação. Sua interpretação requer experiência, especialmente em crianças muito jovens ou com alterações ósseas complexas.

69. Radiografia de Maxilar Inferior

A radiografia do maxilar inferior avalia a mandíbula em toda sua extensão, incluindo corpo, ramos ascendentes e côndilos. É exame utilizado em traumas, dor mandibular e avaliação odontológica.

É indicada em fraturas mandibulares, tumores ósseos, osteomielite, disfunção temporomandibular e deformidades congênitas. Permite analisar integridade cortical, deslocamentos e simetria mandibular.

Clinicamente, é essencial em traumas faciais, pois fraturas da mandíbula frequentemente coexistem com lesões dentárias ou dos arcos zigomáticos. O exame auxilia na decisão cirúrgica e na reabilitação funcional.

Apesar da tomografia ser mais sensível, a radiografia permanece útil como triagem pela disponibilidade rápida e baixa radiação.

70. Radiografia de Omoplata ou Escápula

A radiografia da escápula permite visualização do corpo escapular, espinha, bordas e cavidade glenoidal. É exame dirigido, útil quando há dor localizada ou trauma na região posterior do ombro.

É indicada em fraturas, tumores, osteomielite e alterações anatômicas congênitas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

Permite identificar lesões da espinha da escápula, fraturas do colo escapular e deformidades da glenoide.

Clinicamente, auxilia na diferenciação entre dor de origem escapular e dor irradiada da coluna cervical ou ombro. Em atletas, é útil para detectar lesões por estresse ou impacto repetitivo.

É exame de baixa radiação e execução simples, sendo frequentemente complementado por tomografia para estudo detalhado da glenoide e fraturas complexas.

71. Radiografia de Órbitas — Bilateral

A radiografia de órbitas bilateral permite avaliação simultânea das cavidades orbitárias, analisando os contornos ósseos, paredes orbitárias, assoalho, teto e relação com seios paranasais. É exame que utiliza incidências específicas, como Waters e Caldwell modificadas, para minimizar sobreposições.

É indicada em traumas faciais, suspeita de fraturas orbitárias, lesões de blow-out, tumores, corpos estranhos metálicos e avaliação prévia à ressonância magnética quando há risco de fragmentos metálicos intraorbitários. Também pode identificar sinusopatia adjacente que interfira na anatomia orbital.

Clinicamente, permite identificar afundamentos do assoalho orbitário, desalinhamento de paredes ósseas, espessamentos, erosões e calcificações. É útil ainda na investigação de doenças metabólicas e congênitas que alterem o volume orbitário.

É exame rápido, de baixa radiação e com grande valor inicial em emergências. Em casos complexos, a tomografia computadorizada é utilizada como complemento diagnóstico.

72. Radiografia de Orelha, Mastóides ou Rochedos (Bilateral)

Esta radiografia avalia a anatomia óssea da orelha média, células mastoideas e porção petrosa do osso temporal. Incidências como Schüller e Stenvers são frequentemente utilizadas para melhor visualização.

É indicada para investigação de otite média crônica, colesteatoma, mastoidite, fraturas do osso temporal e alterações anatômicas congênitas. Permite identificar opacificação de células mastoideas, erosões ósseas e espessamentos, características importantes na otorrinolaringologia.

Clinicamente, auxilia no diagnóstico de lesões expansivas, tumores de orelha média e sequelas infecciosas. Nas fraturas do osso temporal, identifica linhas de fratura, envolvimento da cadeia ossicular e sinais indiretos de hemorragia.

Embora a tomografia seja superior, especialmente em doenças óticas crônicas, a radiografia continua sendo ferramenta útil e acessível para triagem inicial, especialmente em locais com menor disponibilidade de recursos.

73. Radiografia de Ossos da Face

A radiografia de ossos da face engloba múltiplas incidências — como Waters,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

Caldwell, perfil e submentovértice — permitindo avaliação global da estrutura facial óssea. Esse conjunto de imagens possibilita estudo detalhado do complexo nasomaxilar.

É indicada em traumas faciais, sinusites, deformidades congênitas, tumores e avaliação pré-operatória. Permite identificar fraturas do nariz, ossos zigomáticos, maxila, órbitas e mandíbula com boa sensibilidade inicial.

Clinicamente, auxilia na identificação de assimetrias, espessamentos ósseos, opacificação sinusal e lesões de partes moles adjacentes. Em quadros traumáticos, evidencia linhas de fratura, deslocamentos e fraturas em “tenda” ou blow-out.

Apesar de métodos mais avançados, como tomografia, a radiografia mantém relevância como exame inicial devido à rapidez, disponibilidade e baixo custo, principalmente em atendimentos de urgência.

74. Radiografia Panorâmica de Mandíbula (Ortopantomografia)

A panorâmica de mandíbula, ou ortopantomografia, é exame radiológico que captura toda a região maxilomandibular em uma única imagem contínua. Avalia dentes, estruturas periodontais, maxila, mandíbula, articulação temporomandibular e seios maxilares.

É extremamente indicada em odontologia para planejamento de extrações, avaliação de dentes inclusos, cistos odontogênicos, tumores, infecções e lesões periapicais. Também é útil em avaliação ortodôntica e implantodontia.

Clinicamente, permite avaliar erupção dentária, simetria óssea, espessura cortical, lesões expansivas e posicionamento dos terceiros molares. Sua visão global facilita planejamento cirúrgico e diagnóstico de anomalias estruturais.

É exame de baixa radiação e alta resolução, sendo amplamente utilizado em clínicas odontológicas devido à sua praticidade e grande valor diagnóstico.

75. Radiografia Panorâmica dos Membros Inferiores

A panorâmica dos membros inferiores é um exame que avalia, em única aquisição, quadris, fêmures, joelhos, tíbias, tornozelos e pés, permitindo análise do eixo mecânico dos membros inferiores. Geralmente é realizada em ortostase para representar cargas biomecânicas reais.

É indicada em avaliação de deformidades em varo ou valgo, discrepância de membros, artrose, sequelas traumáticas e planejamento cirúrgico ortopédico, especialmente para osteotomias corretivas e próteses de joelho.

Clinicamente, permite mensuração de ângulos anatômicos importantes, como ângulo tibiotalar, ângulo do eixo femorotibial e alinhamento global do membro. O exame também identifica desalinhamentos que podem causar ou agravar dor e degeneração articular.

É seguro, com radiação moderada e excelente custo-benefício em ortopedia. Complementa-se por radiografias segmentares e tomografia em casos complexos.

76. Radiografia de Patela



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

A radiografia de patela avalia a posição e estrutura óssea da patela, bem como sua relação com o fêmur. Inclui incidências axiais específicas (como Merchant, Laurin ou Skyline), que evidenciam a articulação femoropatelar.

É indicada em dor anterior do joelho, suspeita de subluxação ou luxação patelar, osteocondrite, artrose femoropatelar, impacto e sequelas traumáticas. A posição da patela — alta, baixa ou lateralizada — tem grande importância clínica.

Clinicamente, evidencia alterações morfológicas, incongruências articulares, esclerose e osteófitos. Também mostra impactos repetitivos que podem causar condromalácia, especialmente comuns em atletas e adolescentes.

É exame rápido e de baixo custo, sendo essencial no diagnóstico inicial. A tomografia é utilizada como complemento quando há necessidade de estudo tridimensional do alinhamento.

77. Radiografia de Pé ou Pododáctilo

A radiografia de pé ou dedo (pododáctilo) avalia falanges, metatarsos, tarso e articulações interfalangianas e metatarsofalangianas. É exame amplamente utilizado em ortopedia e medicina esportiva.

É indicada em traumas, dor localizada, suspeita de fraturas por estresse, artrite, deformidades do antepé (como joanete), neuromas e alterações congênitas. Também é essencial na avaliação de osteomielite em pacientes diabéticos.

Clinicamente, permite identificar desalinhamentos, lesões líticas, erosões articulares, esclerose e alterações degenerativas. Em atletas, auxilia no diagnóstico de lesões por impacto ou sobrecarga repetitiva.

É exame simples, rápido, com baixa radiação e boa precisão. Tomografia e ressonância magnética podem complementá-lo quando necessário.

78. Radiografia de Perna

A radiografia de perna avalia tíbia e fíbula em toda sua extensão, permitindo identificação de fraturas, desalinhamentos, tumores ósseos e infecções. Inclui incidências anteroposterior e perfil.

É indicada em traumas, quedas, acidentes esportivos, suspeita de fraturas por estresse e deformidades congênitas. A avaliação da relação tibiofibular é importante para diagnóstico de lesões ligamentares associadas.

Clinicamente, permite identificar fraturas espiraladas, transversas, cominutivas e avulsões. Em pacientes diabéticos, auxilia no diagnóstico de osteomielite e complicações osteoarticulares.

É exame rápido e amplamente disponível, com radiação controlada. Complementa-se com tomografia em fraturas complexas ou intra-articulares.

79. Pielografia Ascendente

A pielografia ascendente é exame contrastado urológico que avalia o trato urinário inferior (uretra e bexiga) e superior (ureteres e pelve renal). O contraste é administrado via cateterização ureteral durante cistoscopia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

É indicada em investigação de estenoses ureterais, cálculos, anomalias congênitas, refluxo vesicoureteral, tumores uroteliais e lesões pós-operatórias. Permite visualizar com precisão o trajeto ureteral e possíveis obstruções.

Clinicamente, é fundamental em casos onde métodos não invasivos, como tomografia ou ultrassonografia, não esclarecem o quadro. A pielografia ascendente também auxilia na identificação de fístulas, extravasamentos e deslocamentos ureterais.

É exame invasivo e requer ambiente cirúrgico, mas apresenta excelente sensibilidade diagnóstica. É procedimento essencial em urologia, especialmente em estenoses complexas.

80. Planigrafia de Coluna Vertebral (Dois Planos)

A planigrafia é técnica de imagem que utiliza movimento sincronizado de tubo e receptor para focalizar cortes específicos da coluna, desfocando estruturas sobrepostas. Permite visualização detalhada de corpos vertebrais e articulações interapofisárias.

Foi amplamente utilizada antes do advento da tomografia, mas ainda tem valor em locais com menor disponibilidade tecnológica. Permite estudo segmentar preciso, útil em avaliação de fraturas, lesões líticas e alterações degenerativas.

Clinicamente, melhora visualização de estruturas ocultas em radiografias convencionais, como pars interarticularis, pedículos e placas terminais vertebrais. É útil no diagnóstico de espondilólise e outras alterações estruturais.

Embora menos comum na atualidade, ainda pode ser solicitado em contextos específicos. Sua execução requer técnica adequada para otimização dos cortes planejados.

81. Planigrafia de Osso

A planigrafia de osso é uma técnica radiológica que permite a obtenção de cortes focais específicos de um segmento ósseo, reduzindo a sobreposição de estruturas adjacentes. Essa abordagem oferece maior nitidez em regiões que, nas radiografias convencionais, ficam obscurecidas por tecidos ou ossos sobrepostos. É especialmente útil para avaliação de detalhes anatômicos finos.

Clinicamente, é indicada quando há suspeita de fraturas ocultas, tumores ósseos, doenças metabólicas ou alterações estruturais que não são suficientemente evidentes em exames simples. A planigrafia possibilita visualização precisa de cortical óssea, trabeculado e áreas de lise ou esclerose, contribuindo significativamente para o diagnóstico diferencial.

O exame também é empregado em investigações ortopédicas específicas, como avaliação de pequenas articulações, pars interarticularis e regiões onde a anatomia complexa dificulta interpretação radiográfica. Seu papel é relevante em locais onde a tomografia não está imediatamente disponível ou em pacientes com contraindicação ao uso de radiação mais intensa.

Apesar de ser método menos utilizado atualmente devido ao avanço da tomografia,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

a planigrafia segue sendo ferramenta útil em ambiente clínico, especialmente em serviços de imagem com recursos limitados. Possui boa relação custo-benefício e pode fornecer dados fundamentais para elucidar casos complexos.

82. Planigrafia de Tórax, Mediastino ou Laringe

A planigrafia dessas regiões utiliza técnica de focalização seletiva para avaliar estruturas do tórax superior, mediastino e laringe. Ao eliminar sobreposição de ossos e partes moles, torna-se possível visualizar detalhes anatômicos que, na radiografia convencional, ficariam obscurecidos.

É indicada na investigação de lesões mediastinais, alterações traqueais, corpo estranho laríngeo, tumores cervicais e espessamentos das vias aéreas. Também auxilia na avaliação de calcificações, deformidades e estruturas delicadas como a cartilagem tireóidea e aritenoides, que podem não ser nítidas em exames básicos. Clinicamente, oferece visualização precisa de traqueia, brônquios principais, mediastino superior e estruturas adjacentes, contribuindo para o diagnóstico de estenoses, desvios, massas e infiltrações. Em pediatria, pode auxiliar em quadros de estridor e suspeitas de laringotraqueíte ou epigloteite.

Embora seja menos utilizada devido à predominância da tomografia computadorizada, ainda possui utilidade prática quando se busca evitar radiação mais intensa ou quando o serviço não dispõe de métodos avançados. É exame seguro, de rápida execução e com boa sensibilidade.

83. Planigrafia Linear de Crânio, Sela Túrcica, Face ou Mastóide

A planigrafia linear dessas regiões permite estudo detalhado de estruturas ósseas profundas, removendo a interferência de sobreposições. É especialmente útil para avaliar a sela túrcica, mastoides e base do crânio, áreas de difícil visualização nas radiografias convencionais.

É indicada na investigação de tumores hipofisários, deformidades selares, fraturas de base de crânio, mastoidite, colesteatoma e lesões expansivas. A técnica destaca áreas específicas por meio de cortes focais, permitindo análise de espessura óssea, erosões e alterações morfológicas.

Clinicamente, contribui significativamente para o diagnóstico de patologias da orelha média, cavidade mastoide e região esfenoidal. A visualização seletiva da sela túrcica auxilia na identificação de aumento de volume hipofisário, erosões locais ou alterações congênitas.

Embora atualmente menos utilizada devido à tomografia e ressonância magnética, a planigrafia linear mantém utilidade em serviços com menor disponibilidade tecnológica. É método seguro e de valor complementar no diagnóstico otorrinolaringológico e neurológico.

84. Radiografia de Punho

A radiografia de punho avalia as estruturas ósseas do rádio distal, ulna distal e ossos do carpo, além das articulações radiocárpica e intercarpais. É exame



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

fundamental na investigação de traumas, dor crônica e patologias osteoarticulares. É indicada em fraturas do rádio distal (como Colles e Smith), fraturas de escafóide, luxações, artrite reumatoide, artrose e doenças congênitas como a má formação radiocárpica. A comparação com o lado contralateral pode aumentar a precisão diagnóstica.

Clinicamente, permite observar desalinhamentos, erosões, redução do espaço articular, colapso carpiano e deformidades adquiridas ou pós-traumáticas. A sensibilidade aumenta com uso de incidências adicionais específicas, como a incidência de escafóide.

É exame rápido, de baixa radiação e amplamente disponível. Pode ser complementado por ressonância magnética para avaliação de ligamentos e cartilagem, ou por tomografia para estudo de fraturas complexas.

85. Radiografia Oclusal

A radiografia oclusal avalia estruturas odontológicas e ósseas da maxila ou mandíbula por meio de incidência intraoral ampla. É especialmente útil para estudo de dentes inclusos, fraturas alveolares, lesões expansivas e corpos estranhos.

É indicada em odontologia para detecção de dentes supranumerários, avaliação de fraturas decorrentes de traumas faciais, análise de cistos odontogênicos e verificação de calcificações de glândulas salivares. Também auxilia no planejamento cirúrgico em implantodontia.

Clinicamente, permite visualização detalhada das corticais ósseas, morfologia radicular, espessamento ósseo e posicionamento tridimensional de dentes inclusos. É valiosa em avaliação infantil, especialmente para acompanhamento da erupção dentária.

É um exame simples, rápido e com baixíssima radiação, tornando-se ideal para triagem odontológica. O uso digital amplia sua precisão e facilita o arquivamento.

86. Radiografia Peri-Apical

A radiografia peri-apical é exame intraoral de alta resolução que avalia um ou mais dentes e suas estruturas adjacentes, incluindo ápice radicular, ligamento periodontal e osso alveolar. Fornece detalhes fundamentais para diagnóstico odontológico.

É indicada em investigação de lesões periapicais, cáries profundas, fraturas radiculares, abscessos, alterações endodônticas e acompanhamento pós-tratamento de canal. Permite identificar radiolucências e radiopacidades com grande precisão.

Clinicamente, auxilia na avaliação do comprimento radicular, presença de lesões inflamatórias, reabsorções internas ou externas e integridade da obturação endodôntica. Também é útil na análise de anquilose ou mobilidade dentária.

É exame de baixíssima radiação e alta precisão técnica, sendo indispensável em consultórios odontológicos. Complementa-se pela panorâmica para avaliação mais abrangente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

87. Radiografia de Sacro-Cóccix

A radiografia de sacro e cóccix avalia estruturas inferiores da coluna vertebral, incluindo articulações sacroilíacas e o segmento coccígeo. As incidências anteroposterior e perfil são essenciais para visualização adequada.

É indicada em trauma, quedas na região glútea, dor crônica no cóccix (coccidínia), suspeita de tumores, anomalias congênitas e doenças inflamatórias como sacroileite. A avaliação da angulação e integridade óssea é fundamental.

Clinicamente, pode identificar fraturas, subluxações, desvios anatômicos, calcificações e alterações degenerativas. Em pacientes com coccidínia, o exame pode revelar hiperflexão ou subluxação do cóccix.

É exame simples, de baixa radiação e de grande utilidade inicial. Quando necessário, tomografia ou ressonância podem complementar o estudo.

88. Radiografia de Seios da Face

A radiografia dos seios da face utiliza incidências específicas, como Waters, Caldwell e perfil, para avaliar seios maxilares, frontais, etmoidais e esfenoidais. Permite análise inicial de patologias nasossinusais.

É indicada em sinusites agudas ou crônicas, traumas faciais, cefaleias, deformidades e avaliação pré-operatória. O exame evidencia espessamento mucoso, níveis hidroaéreos, opacificação total e desvios do septo.

Clinicamente, permite identificar sinais indiretos de infecção, tumores, pólipos nasais e complicações, como sinusite fúngica. Também auxilia na triagem de fraturas orbitárias e da maxila em traumas.

Embora a tomografia seja padrão-ouro, a radiografia continua sendo útil devido à rapidez, baixo custo e menor radiação. É adequada como triagem inicial em otorrinolaringologia.

89. Radiografia de Sela Túrcica

A radiografia de sela túrcica avalia a morfologia e dimensões da fossa hipofisária localizada no osso esfenóide. Utiliza incidências laterais que permitem análise específica da região.

É indicada na investigação de tumores hipofisários, alterações hormonais, cefaleias persistentes e deformidades congênitas. Aumento do tamanho da sela ou erosões ósseas sugerem macroadenomas ou outras massas hipofisárias.

Clinicamente, o exame contribui para triagem inicial de pacientes com hiperprolactinemia, acromegalia, insuficiência hipofisária ou Síndrome da Sela Vazia. Alterações na configuração óssea podem orientar necessidade de avaliação por ressonância.

Apesar de limitada comparada à ressonância magnética, a radiografia é exame inicial útil, especialmente em locais sem acesso imediato a métodos mais avançados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

90. Sialografia (por glândula)

A sialografia é exame contrastado que avalia os ductos e parênquima das glândulas salivares maiores, como parótidas e submandibulares. O procedimento envolve canulação do ducto excretor e injeção de contraste hidrossolúvel seguida de radiografias.

É indicada na investigação de sialolitíase (cálculos salivares), estenoses, tumores, inflamações crônicas (sialadenites), Síndrome de Sjögren e alterações congênitas. Permite visualizar obstruções, dilatações, irregularidades ductais e áreas de retenção.

Clinicamente, auxilia na diferenciação entre processos obstrutivos e inflamatórios, além de identificar alterações do ducto principal e seus ramos secundários. O padrão de enchimento e drenagem orienta o diagnóstico e conduta terapêutica.

É exame seguro, porém levemente invasivo. Seu uso diminuiu com a popularização da ultrassonografia e ressonância sialográfica, mas ainda é extremamente útil em casos selecionados.

91. Radiografia de Tórax — 1 Incidência

A radiografia de tórax em uma incidência, geralmente pósterio-anterior (PA), é o exame mais utilizado na prática clínica para avaliação inicial do parênquima pulmonar, estruturas cardíacas e mediastinais. Permite análise rápida e eficaz da arquitetura pulmonar, identificando alterações como consolidações, infiltrados, derrames pleurais e pneumotórax.

É indicada como exame de triagem em quadros respiratórios, dor torácica, febre de origem indeterminada, suspeita de infecções, neoplasias, doenças cardiológicas e condições ocupacionais. A projeção PA reduz magnificação cardíaca e oferece maior fidelidade anatômica, sendo o padrão ouro para adultos.

Clinicamente, permite observar silhueta cardíaca, vasos hilares, arcos costais, diafragma e campos pulmonares. Alterações na transparência pulmonar podem sugerir patologias como DPOC, fibrose, edema pulmonar ou broncopneumonias. A radiografia também pode identificar sinais indiretos de insuficiência cardíaca, como cefalização vascular.

É exame rápido, barato e com baixa radiação, amplamente disponível em todos os níveis de atenção à saúde. Sua versatilidade o torna indispensável em emergências e atendimentos hospitalares.

92. Radiografia de Tórax — 2 Incidências

A radiografia de tórax em duas incidências, PA e perfil, amplia a capacidade diagnóstica ao permitir melhor localização das lesões. A incidência lateral (perfil) adiciona perspectiva tridimensional e é fundamental para avaliar retroesterno, retrocárdio e região posterior dos pulmões.

É indicada em situações em que a incidência PA isolada não esclarece completamente determinada opacidade ou alteração. Permite distinguir entre lesões anteriores, médias ou posteriores, contribuindo para diagnóstico de nódulos,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

massas mediastinais e atelectasias.

Clinicamente, auxilia na identificação de sobreposição de estruturas, avaliação de derrame pleural mínimo, espessamentos pleurais e localização de lesões parenquimatosas. É especialmente útil para esclarecer nódulos que podem estar ocultos atrás do coração ou das costelas.

Apesar de simples, o exame fornece informações essenciais e evita necessidade imediata de tomografia em muitos casos. Possui radiação moderada e excelente relação custo-benefício.

93. Radiografia de Tórax — 3 Incidências

A radiografia de tórax em três incidências geralmente inclui PA, perfil e uma incidência oblíqua. O uso da oblíqua permite melhor estudo das costelas, mediastino lateral, pleura e estruturas adjacentes, aumentando a sensibilidade diagnóstica.

É indicada em investigação de fraturas costais, derrames pleurais loculados, tumores de parede torácica, lesões mediastinais e avaliação de opacidades suspeitas. A incidência oblíqua pode destacar áreas que ficam sobrepostas nas projeções convencionais.

Clinicamente, a terceira incidência ajuda a diferenciar massas mediastinais, contornos cardíacos e lesões pleuropulmonares periféricas. Fornece visão mais detalhada do hemitórax suspeito, sendo útil em casos de trauma torácico.

Embora envolva radiação adicional, o ganho diagnóstico é significativo. É recurso simples e valioso antes da realização de métodos avançados.

94. Radiografia de Tórax — 4 Incidências

A radiografia de tórax em quatro incidências inclui PA, perfil e duas oblíquas (direita e esquerda). Esse conjunto de projeções oferece avaliação completa das estruturas torácicas, reduzindo significativamente a sobreposição e aumentando a sensibilidade para detecção de lesões pequenas ou periféricas.

É indicada em investigações complexas, como tumores torácicos iniciais, anomalias de parede, fraturas múltiplas, avaliação pré-operatória e controle de doenças ocupacionais. Também é útil em estudo detalhado de derrames pleurais loculados.

Clinicamente, permite análise apurada de segmentos específicos dos pulmões, costelas e mediastino. A diferenciação entre lesões intraparenquimatosas e extrapulmonares torna-se mais clara, facilitando decisões clínicas.

Apesar de ser raramente solicitada, permanece útil em casos difíceis ou quando não há disponibilidade imediata de tomografia. O exame mantém baixa a moderada radiação.

95. Radiografia de Tórax – OIT (Classificação Internacional de Pneumoconioses)

A radiografia OIT é padronizada pela Organização Internacional do Trabalho para



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

avaliação e classificação de pneumoconioses. Utiliza técnica rigorosa e grelhas de comparações padronizadas, permitindo identificar opacidades parenquimatosas e anomalias pleurais decorrentes de exposição a poeiras minerais.

É indicada em monitoramento ocupacional de trabalhadores expostos à sílica, amianto, carvão e outros particulados. O método permite classificação das opacidades segundo tamanho, forma e profusão, além de caracterizar placas pleurais e espessamentos.

Clinicamente, auxilia no diagnóstico precoce de pneumoconioses, definição de afastamento laboral, planejamento terapêutico e avaliação pericial. É essencial em programas de saúde do trabalhador e em vigilância epidemiológica.

Trata-se de exame obrigatório em diversos protocolos regulatórios. Seu valor está na padronização diagnóstica, essencial para análise comparativa longitudinal e pericial.

96. Radiografia – Trânsito e Morfologia do Delgado

Este exame consiste em acompanhamento seriado do trânsito de contraste pelo intestino delgado, avaliando jejuno e íleo. As imagens são adquiridas após ingestão de contraste baritado, observando-se progressão, morfologia e função do intestino. É indicado em investigação de doença de Crohn, má absorção, estenoses, tumores, fístulas e síndrome do intestino curto. Permite avaliar espessamento mucoso, irregularidades das pregas e alterações segmentares.

Clinicamente, pode identificar padrões típicos de inflamação crônica, como estreitamento luminal, ulcerações e aparência de “pavimentação”. É útil também em avaliação pós-operatória de anastomoses intestinais.

Embora substituído em muitos locais pela enterotomografia e enterorressonância, o exame ainda tem utilidade em contextos específicos e é seguro, com radiação moderada.

97. Uretrocistografia de Adulto

A uretrocistografia é exame contrastado que avalia uretra e bexiga através da introdução de contraste via cateterismo. Permite análise dinâmica do enchimento e esvaziamento vesical, além de delinear a uretra.

É indicada em estenoses uretrais, refluxo vesicoureteral, traumatismos urogenitais, fístulas, divertículos e avaliação pré-operatória. Durante a fase miccional, permite diagnóstico preciso de disfunções uretrais e obstruções.

Clinicamente, é essencial em investigação de retenção urinária, complicações pós-cirúrgicas e lesões traumáticas da uretra. Pode identificar ruptura uretral, estreitamentos e refluxos patológicos.

É exame invasivo, mas seguro quando realizado por equipe especializada. Complementa ultrassonografia e tomografia quando há necessidade de estudo funcional.

98. Uretrocistografia de Criança (até 12 anos)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

A uretrocistografia pediátrica segue a mesma técnica do exame em adultos, porém adaptada às peculiaridades anatômicas e fisiológicas da criança. Avalia uretra, bexiga e refluxo vesicoureteral, condição frequente em idade pediátrica.

É indicada principalmente em infecções urinárias de repetição, suspeita de refluxo, malformações congênitas, obstruções infravesicais e avaliação de válvulas de uretra posterior. O estudo miccional é etapa crucial.

Clinicamente, o exame fornece informações essenciais sobre funcionamento vesical, dinâmica do esvaziamento e integridade uretral. É determinante para condutas terapêuticas e acompanhamento de nefropatia por refluxo.

Apesar de invasivo, é seguro quando realizado em ambiente adequado com sedação leve e técnicas humanizadas. Mantém papel central na nefrologia pediátrica.

99. Urografia Venosa com Bexiga Pré e Pós-Miccional

A urografia venosa é exame contrastado que avalia rins, ureteres e bexiga após administração intravenosa de contraste iodado. A fase pré e pós-miccional permite avaliar distensão e esvaziamento vesical.

É indicada em litíase urinária, hematúria, estenoses ureterais, tumores uroteliais, malformações e disfunções vesicais. A avaliação pós-miccional auxilia na identificação de resíduo urinário, divertículos e refluxos.

Clinicamente, permite análise funcional e anatômica do trato urinário, identificando obstruções, dilatações, cálculos radiopacos e falhas de enchimento sugestivas de tumores. Também avalia simetria e tempo de excreção renal.

Embora substituída em parte pela tomografia, ainda é útil em locais com menor acesso tecnológico. É exame seguro, desde que respeitados critérios de função renal e alergia ao contraste.

100. Urografia Venosa com Nefrotomografia

A urografia venosa com nefrotomografia combina a avaliação contrastada com cortes tomográficos lineares focados nos rins. Isso permite estudo detalhado do parênquima renal e dos cálices, removendo sobreposição intestinal ou óssea.

É indicada em investigação de tumores renais, litíase complexa, anomalias estruturais, pielonefrite crônica e caliectasias. A nefrotomografia destaca cálculos pequenos e lesões intrarrenais.

Clinicamente, identifica deformidades caliciais, cicatrizes renais, massas sólidas e cistos, auxiliando no diagnóstico diferencial. É especialmente útil em casos onde ultrassonografia e radiografia simples não fornecem dados suficientes.

Apesar do uso reduzido devido à tomografia helicoidal, permanece útil em serviços específicos. Requer análise cuidadosa e técnica adequada.

101. Urografia Venosa Minutada 1–2–3

A urografia venosa minutada consiste em aquisição seriada de imagens após administração intravenosa de contraste iodado, registradas tipicamente nos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

minutos 1, 2 e 3. Esse protocolo permite estudar dinamicamente a função renal, a excreção do contraste e a progressão pelo sistema pielocalicial e ureteres.

É indicada na avaliação de nefropatias obstrutivas, litíase urinária, estenoses ureterais, massas renais, pielonefrite crônica e anomalias congênitas. As imagens precoces possibilitam análise da perfusão renal e da fase nefrográfica, enquanto as intermediárias registram o enchimento dos cálices e início da eliminação ureteral. Clinicamente, oferece visão detalhada do comportamento funcional de cada rim, permitindo identificar obstruções unilaterais, retardos de excreção, cálculos não visualizados em radiografias simples e falhas de enchimento. É especialmente útil em investigação de hematúrias e cólicas renais atípicas.

Apesar de menos utilizada devido à tomografia com contraste e uro-TC, ainda possui valor em ambientes sem acesso à tomografia helicoidal. Exige avaliação da função renal prévia e cuidado com alergias a contraste iodado.

102. Revisão de Marca-Passo

A revisão de marca-passo é procedimento clínico e instrumental destinado à avaliação da integridade e funcionamento do dispositivo cardíaco implantado. Envolve análise da bateria, eletrodos, limiares de sensibilidade e captura, além de ajustes terapêuticos personalizados.

É indicada em pacientes com marca-passo definitivo para acompanhamento periódico, suspeita de mau funcionamento, sintomas de tontura, síncope, palpitações ou alterações cardíacas detectadas no eletrocardiograma. A checagem regular garante funcionamento adequado e previne falhas elétricas.

Clinicamente, a revisão permite identificar desgaste da bateria, fraturas de eletrodos, perda de captura, oversensing e undersensing. Também ajusta parâmetros como amplitude do pulso, sensibilidade e frequência mínima, otimizando a sincronia cardíaca e a durabilidade do dispositivo.

É procedimento seguro, rápido e ambulatorial, realizado com programadores específicos. Essencial na cardiologia moderna, melhora qualidade de vida e reduz hospitalizações por falhas de estimulação.

103. RM — Angio-RM Cerebral

A Angio-RM cerebral é exame de ressonância magnética especializado para avaliação dos vasos intracranianos, permitindo visualização detalhada das artérias do polígono de Willis, troncos arteriais e veias cerebrais. Utiliza técnicas sem contraste (TOF — Time of Flight) ou com contraste paramagnético para melhor definição.

É indicada na investigação de aneurismas, malformações arteriovenosas, estenoses arteriais, dissecções, trombozes venosas e avaliação pré-operatória neurovascular. O método fornece imagens tridimensionais de alta resolução, com excelente contraste entre estruturas vasculares e tecidos adjacentes.

Clinicamente, permite detectar aneurismas pequenos, alterações de fluxo, obstruções segmentares e variações anatômicas relevantes. É fundamental na



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

avaliação de acidentes vasculares cerebrais isquêmicos e hemorrágicos, contribuindo para decisões terapêuticas.

Por ser exame não invasivo e livre de radiação, possui grande vantagem sobre angiografia convencional, sendo amplamente adotado em neurologia e neurocirurgia. Requer apenas atenção especial em pacientes com dispositivos metálicos incompatíveis.

104. Segunda Via de Exames (Impressão/Emissão)

A segunda via de exames corresponde à reemissão de resultados, laudos ou imagens previamente realizados. Trata-se de serviço administrativo que disponibiliza novamente documentos originais para fins clínicos, legais ou pessoais. É indicada quando o paciente perde o laudo original, necessita apresentar documentação em outra instituição, busca histórico médico para continuidade assistencial ou precisa anexar exames em processos administrativos e judiciais. A segunda via mantém valor legal idêntico ao original.

Clinicamente, é essencial para garantir continuidade terapêutica, especialmente em acompanhamento de doenças crônicas. A disponibilidade de registros anteriores permite comparação evolutiva entre exames, auxiliando no diagnóstico e monitoramento.

Trata-se de serviço simples, seguro e padronizado, cujo acesso é regulamentado por normas éticas e de confidencialidade, devendo ser fornecido mediante identificação do paciente ou responsável legal.

105. Tomografia Computadorizada (T.C) da Coluna Lombossacra

A tomografia da coluna lombossacra é exame de imagem avançado que avalia com alta resolução os corpos vertebrais, discos intervertebrais, canal vertebral e estruturas articulares. Utiliza cortes axiais e reconstruções multiplanares (sagital, coronal e 3D).

É indicada em traumas, radiculopatias, suspeita de estenose do canal, fraturas ocultas, espondilólise, espondilolistese, tumores ósseos e avaliação pré-operatória. A TC é superior à radiografia na visualização de fraturas e alterações estruturais complexas.

Clinicamente, identifica hérnias discais calcificadas, osteófitos compressivos, estreitamentos foraminais e alterações degenerativas avançadas. É fundamental no planejamento cirúrgico e na avaliação de instabilidade vertebral.

Embora envolva radiação significativa, fornece informações anatômicas essenciais e tem excelente sensibilidade para lesões ósseas. Quando necessário para avaliação de partes moles, associa-se à ressonância magnética.

106. Tomografia Computadorizada do Abdome Inferior

A TC do abdome inferior avalia estruturas como alças intestinais, bexiga, útero, ovários, próstata, reto e tecidos adjacentes. Pode ser realizada com ou sem contraste, conforme indicação clínica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

É indicada em investigação de dor abdominal, tumores pélvicos, abscessos, apendicite atípica, diverticulite, doença inflamatória pélvica, massas anexiais, obstruções intestinais e trauma abdominal. O contraste intravenoso amplia a diferenciação entre estruturas e realça processos inflamatórios.

Clinicamente, o exame permite identificar espessamentos parietais, coleções, linfonodomegalias, extravasamentos e cálculos ureterais. É fundamental na urgência, auxiliando decisões rápidas.

Sua alta resolução e rapidez o tornam método extremamente sensível. Requer avaliação prévia da função renal quando utilizado contraste iodado.

107. Tomografia Computadorizada do Abdome Superior

A TC do abdome superior avalia fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço, estômago e porção superior dos rins. Geralmente é realizada com contraste intravenoso, permitindo análises nas fases arterial, portal e tardia.

É indicada em investigação de hepatopatias, tumores hepáticos, pancreatites, lesões traumáticas, colecistites, esteatose, dilatações biliares e infecções abdominais. A visualização multicortes proporciona detalhamento preciso das estruturas.

Clinicamente, permite identificar lesões hepáticas benignas e malignas, pseudocistos pancreáticos, cálculos, abscessos e alterações vasculares. É também essencial no rastreamento e estadiamento oncológico abdominal.

Apresenta elevada sensibilidade e especificidade. O uso de contraste requer triagem renal e alergológica.

108. Tomografia Computadorizada de Abdome Total (Superior, Pelve e Retroperitônio)

A TC de abdome total abrange avaliação abrangente de todo o abdome, incluindo órgãos sólidos, alças intestinais, vasos, linfonodos e estruturas retroperitoneais. É exame de alta complexidade e elevado valor clínico.

É indicada em quadros abdominais agudos, tumores, abscessos, traumas de alta energia, obstruções intestinais, doenças inflamatórias intestinais, aneurismas e investigação de causas indeterminadas de dor abdominal. A análise em múltiplas fases permite diagnóstico detalhado.

Clinicamente, identifica inflamações, coleções, tumores, perfurações, cálculos, trombozes, linfadenopatias e alterações vasculares. É essencial em protocolos de emergência, oncologia e transplante.

Apesar da radiação elevada, o benefício diagnóstico é considerável. A técnica helicoidal e reconstruções 3D ampliam sua sensibilidade.

109. Angiotomografia (Crânio, Pescoço, Tórax, Abdome Superior ou Pelve) — Arterial ou Venosa

A angiotomografia é exame especializado que utiliza contraste iodado associado a cortes tomográficos rápidos para avaliar vasos arteriais ou venosos em diferentes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

regiões anatômicas, com reconstruções tridimensionais.

É indicada em investigação de aneurismas, dissecções, trombozes, embolias, estenoses, malformações arteriovenosas e avaliação pré-operatória vascular. A fase arterial revela anatomia vascular detalhada; a fase venosa mostra retorno venoso e possíveis obstruções.

Clinicamente, permite detectar patologias vasculares com alta precisão, incluindo aneurismas cerebrais, estenoses carótídeas, embolia pulmonar, aneurismas aórticos e trombozes abdominais. A rapidez do exame o torna ideal em emergências vasculares.

É exame de alta complexidade, com radiação elevada e necessidade de contraste, mas extremamente valioso devido à precisão anatômica. Requer avaliação renal prévia.

110. Angiotomografia Coronária (com contraste)

A angiotomografia coronária permite avaliação não invasiva das artérias coronárias, utilizando sincronização eletrocardiográfica (ECG-gating) e contraste iodado. Fornece imagens de alta resolução que permitem visualizar lúmen, placas ateroscleróticas e eventuais estenoses.

É indicada em dor torácica, suspeita de doença arterial coronária, estratificação de risco, avaliação pré-operatória e acompanhamento de stents e pontes de safena. Tem excelente valor preditivo negativo, sendo muito eficaz para excluir doença coronária significativa.

Clinicamente, identifica placas calcificadas e não calcificadas, estenoses leves a graves, anomalias congênitas e origens anômalas das coronárias. Permite também quantificação de score de cálcio associado ao estudo funcional.

É exame altamente sensível, porém requer controle de frequência cardíaca e função renal adequada. Representa grande avanço na cardiologia moderna, reduzindo necessidade de exames invasivos.

111. Angiotomografia Coronária (sem contraste)

A angiotomografia coronária sem contraste é utilizada principalmente para avaliação do escore de cálcio coronariano, que quantifica a presença de placas calcificadas nas artérias coronárias. A técnica utiliza cortes finos sincronizados com o ECG, permitindo mensuração precisa das áreas calcificadas segundo o método de Agatston.

É indicada para estratificação de risco cardiovascular em pacientes assintomáticos ou com sintomas inespecíficos, auxiliando na previsão de eventos cardíacos futuros. O escore de cálcio é marcador robusto de aterosclerose subclínica, proporcionando diagnóstico precoce antes de manifestações clínicas.

Clinicamente, permite identificar a carga aterosclerótica total e auxiliar decisões terapêuticas em prevenção primária e secundária. Pacientes com escore zero têm baixo risco de eventos cardiovasculares, enquanto escores elevados sugerem necessidade de intervenção mais agressiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

É exame rápido, sem uso de contraste e com radiação relativamente baixa. Não permite avaliar lúmen coronariano ou placas não calcificadas, devendo ser complementado pela angiotomografia coronária com contraste quando necessário.

112. Angiotomografia de Aorta Abdominal (com contraste)

A angiotomografia da aorta abdominal com contraste é método avançado que avalia com alta precisão a luz arterial, paredes da aorta e ramos principais. Utiliza cortes finos e reconstruções tridimensionais que detalham aneurismas, dissecções e estenoses.

É indicada para diagnóstico e acompanhamento de aneurisma de aorta abdominal, investigação de dor abdominal de origem vascular, estenoses, trombozes, malformações arteriovenosas e avaliação pré e pós-operatória de enxertos vasculares.

Clinicamente, permite identificar diâmetro exato da aorta, presença de trombo mural, extensão de aneurismas, sinais de ruptura iminente e perfis hemodinâmicos. É exame essencial no planejamento cirúrgico endovascular.

O uso de contraste requer avaliação renal prévia e consideração de alergias. Trata-se de exame de alta sensibilidade e especificidade, indispensável em angiorradiologia.

113. Angiotomografia de Aorta Abdominal (sem contraste)

Este exame é destinado principalmente à avaliação inicial da aorta abdominal nos casos em que o contraste iodado é contraindicado. Embora não permita visualizar a luz vascular com a mesma precisão da técnica contrastada, fornece excelente definição das paredes arteriais e calcificações.

É indicada em pacientes com insuficiência renal, alergia ao contraste, suspeita de aneurisma calcificado ou com contraindicações clínicas à administração de contraste. Também pode ser utilizada como exame preliminar antes da complementação contrastada.

Clinicamente, permite identificar calcificações extensas, dilatações aneurismáticas e relação da aorta com estruturas adjacentes. Em alguns casos, ajuda a definir risco cirúrgico ou necessidade de exames complementares.

Por não utilizar contraste, é mais limitada na avaliação de trombos e estenoses. No entanto, apresenta utilidade diagnóstica significativa em pacientes com restrições clínicas.

114. Angiotomografia de Aorta Torácica (com contraste)

A angiotomografia da aorta torácica com contraste permite avaliação detalhada da aorta ascendente, arco aórtico e aorta descendente, além de artérias subclávias, tronco braquiocefálico e carótidas proximais. A técnica é extremamente sensível para diagnóstico de patologias agudas.

É indicada em suspeita de dissecção aórtica (Síndrome Aórtica Aguda), aneurismas torácicos, trombos murais, estenoses vasculares, malformações congênitas e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

avaliação pré-operatória de cirurgias cardíacas ou endovasculares. É exame de escolha nas emergências cardiovasculares.

Clinicamente, identifica flap intima, hematomas intramurais, úlceras penetrantes, ruptura iminente e extensão de lesões vasculares. É fundamental para definir conduta imediata, muitas vezes cirúrgica.

O uso de contraste exige boa avaliação da função renal e controle de comorbidades cardíacas. A técnica helicoidal de múltiplos detectores confere imagens tridimensionais de alta precisão.

115. Angiotomografia de Aorta Torácica (sem contraste)

A versão sem contraste da angiotomografia torácica é utilizada principalmente quando há contraindicação à administração de contrastes iodados. Embora não permita avaliação precisa da luz vascular, evidencia calcificações, aneurismas calcificados e alterações estruturais da parede da aorta.

É indicada nos casos de insuficiência renal grave, alergias a contraste e avaliação preliminar de doenças aórticas calcificadas. É útil também em acompanhamento de aneurismas já diagnosticados, quando não se requer estudo hemodinâmico detalhado.

Clinicamente, permite identificar calcificações extensas, dilatações aneurismáticas e alterações anatômicas grosseiras. Pode sugerir hematoma intramural, embora a confirmação exija contraste.

É método seguro e acessível, porém limitado. Frequentemente serve como triagem antes de métodos complementares quando clinicamente viável.

116. Angiotomografia Pulmonar para TEP (Tromboembolismo Pulmonar)

A angiotomografia pulmonar é o exame de escolha para diagnóstico de tromboembolismo pulmonar. Utiliza contraste iodado sincronizado com fase arterial pulmonar, permitindo visualização direta de trombos no interior das artérias pulmonares.

É indicada em pacientes com dispneia súbita, dor torácica pleurítica, taquicardia, dessaturação e fatores de risco para TEP como imobilidade, trombofilias e cirurgias recentes. O método tem altíssima sensibilidade e especificidade.

Clinicamente, permite visualizar trombos centrais e periféricos, avaliar repercussão hemodinâmica, estimar carga trombótica e detectar sinais indiretos como dilatação de ventrículo direito. Contribui decisivamente na conduta, incluindo trombólise, anticoagulação ou internação.

É exame rápido e essencial em emergências. Exige função renal preservada e ausência de alergia a contrastes iodados.

117. Tomografia Computadorizada do Aparelho Urinário

A TC do aparelho urinário avalia rins, ureteres e bexiga com alta definição, geralmente utilizando contraste intravenoso e fases específicas (sem contraste, nefrográfica e excretora). É hoje o principal exame para investigação de litíase



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

urinária.

É indicada em cólica renal, hematúria, suspeita de tumores renais ou uroteliais, pielonefrite, abscessos renais, obstruções ureterais e trauma abdominal. Sem contraste, é extremamente eficaz para detectar cálculos.

Clinicamente, identifica cálculos minúsculos, espessamentos ureterais, massas renais, alterações parenquimatosas e hidrocalicoses. Permite avaliação completa do trato urinário superior em uma única aquisição.

É exame rápido, sensível e amplamente disponível. Deve ser utilizado com cautela em pacientes com insuficiência renal quando há necessidade de contraste.

118. Tomografia do Aparelho Urinário — Reconstrução 3D

A reconstrução 3D do aparelho urinário utiliza imagens tomográficas para criar modelos tridimensionais detalhados de rins, ureteres e bexiga. A técnica facilita visualização anatômica e planejamento cirúrgico.

É indicada em litíases complexas, tumores renais, planejamento de nefrolitotripsia, cirurgias ureteroscópicas, anomalias congênitas e avaliação pré-operatória. A reconstrução 3D fornece entendimento melhorado da posição e relação das estruturas.

Clinicamente, permite identificar cálculos em múltiplos planos, trajetos ureterais tortuosos, massas renais e variações anatômicas como duplicações ureterais. A visualização tridimensional favorece decisões terapêuticas mais seguras.

É exame altamente avançado, com radiação semelhante à TC convencional. Utiliza softwares de reconstrução sofisticados e requer equipe treinada.

119. Tomografia de Articulação (Esternoclavicular, Ombro, Cotovelo, etc.)

A tomografia de articulação permite avaliação detalhada das extremidades ósseas, cartilagens, superfícies articulares e partes moles adjacentes. É amplamente utilizada em ortopedia e reumatologia.

É indicada em traumas articulares, suspeita de fraturas ocultas, luxações, instabilidade, osteocondrites, lesões tumorais e avaliação pré-operatória. Permite visualização precisa de superfícies articulares e fraturas intra-articulares.

Clinicamente, o exame identifica esclerose subcondral, cistos ósseos, lesões condrais, fragmentos osteocondrais e desalinhamentos articulares. É especialmente útil no ombro para avaliar irregularidades da glenoide e lesões de Hill-Sachs.

Apesar de radiação moderada, é exame de alto valor diagnóstico, frequentemente complementando radiografias e precedendo ressonância, quando necessário.

120. Tomografia das Articulações Temporomandibulares (ATM)

A tomografia da ATM avalia a articulação responsável pelo movimento mandibular, incluindo côndilo, fossa mandibular e eminência articular. Fornece imagens detalhadas da morfologia óssea.

É indicada em dor orofacial, trismo, estalidos articulares, luxações recorrentes,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

artrites, traumas e disfunção temporomandibular. A TC identifica alterações estruturais que não são visíveis em radiografias simples.

Clinicamente, permite avaliar erosões, osteófitos, hipoplasias, assimetrias, fraturas e deslocamentos do côndilo. Também auxilia na indicação de tratamentos cirúrgicos ou conservadores, conforme diagnóstico.

É exame rápido, de alta resolução e muito utilizado em odontologia, bucomaxilofacial e otorrinolaringologia. Complementa-se frequentemente pela ressonância para avaliação do disco articular.

121. Tomografia Computadorizada da Coluna Cervical

A tomografia da coluna cervical avalia com alta resolução os corpos vertebrais, discos intervertebrais, articulações uncovertebrais, forames neurais e canal vertebral. É especialmente útil para diagnóstico de fraturas e lesões osteoligamentares.

É indicada em traumas cervicais, suspeita de fraturas ocultas, radiculopatias, estenose foraminal, espondilose, tumores ósseos e infecções como osteomielite e discite. A TC demonstra com grande sensibilidade alterações corticais e fragmentações ósseas.

Clinicamente, permite identificação precisa de desalinhamentos, esporões ósseos compressivos, estreitamento do canal cervical e alterações degenerativas avançadas. Em pacientes politraumatizados, é método de escolha para avaliação inicial.

Apesar da radiação relativamente elevada, seu valor diagnóstico é indiscutível. A ressonância magnética pode complementar o estudo quando a suspeita envolve medula ou partes moles.

122. Tomografia Computadorizada da Coluna Dorsal (Torácica)

A tomografia da coluna dorsal avalia as vértebras torácicas, discos, canal vertebral e costelas adjacentes. A anatomia da região, com sobreposição pulmonar, torna a TC essencial para visualização óssea detalhada.

É indicada em traumas de alta energia, suspeita de fraturas por osteoporose, metástases, tumores primários, osteomielite, espondilodiscites e deformidades como cifose e escoliose. É também fundamental na investigação de dor torácica de origem óssea.

Clinicamente, permite identificar fraturas por compressão, colapso vertebral, lesões líticas e escleróticas, além de avaliar extensão de tumores e comprometimento do canal vertebral. É valiosa no planejamento cirúrgico e no acompanhamento de doenças metastáticas.

É exame rápido, acessível e com excelente sensibilidade. A ressonância pode complementar o estudo quando há suspeita de comprometimento medular.

123. Tomografia de Crânio, Sela Túrcica ou Órbitas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

A tomografia dessas regiões fornece análise detalhada de estruturas ósseas e partes moles intracranianas. A TC de crânio é frequentemente usada em emergências, enquanto o estudo da sela e órbitas tem indicações mais específicas. É indicada em traumas craniofaciais, AVC hemorrágico, cefaleia intensa, fraturas orbitárias, sinusopatias, tumores selares e avaliação de erosões ósseas. A TC detecta calcificações, hemorragias e fraturas com alta precisão.

Clinicamente, é essencial para diagnóstico precoce de lesões intracranianas agudas, como hematomas epidurais, subdurais e intraparenquimatosos. Na sela túrcica, identifica aumento volumétrico, calcificações e erosões sugestivas de tumores hipofisários.

É exame de primeira linha em emergências neurológicas. Embora a ressonância magnética seja superior para partes moles, a TC é insubstituível em avaliação de ossos e hemorragias agudas.

124. Tomografia de Face — Reconstrução 3D

A tomografia de face com reconstrução tridimensional permite visualização detalhada dos ossos faciais, oferecendo perspectiva espacial precisa. É particularmente valiosa em traumatologia e cirurgia bucomaxilofacial.

É indicada em fraturas faciais complexas, deformidades congênitas, tumores, avaliação de reconstruções cirúrgicas, estudos ortognáticos e planejamento de próteses faciais. A reconstrução 3D evidencia deslocamentos e fragmentações com maior clareza.

Clinicamente, facilita a compreensão das relações anatômicas entre maxila, mandíbula, zigoma, órbitas e seios paranasais. Permite planejamento cirúrgico preciso, inclusive com uso de guias prototipados.

É exame de alta complexidade, com excelente resolução, embora com radiação moderada a alta. Amplamente utilizado em centros cirúrgicos e odontológicos avançados.

125. Tomografia de Face ou Seios da Face

A TC de face e seios paranasais oferece avaliação superior das cavidades sinusais, fossas nasais, septo, órbitas e ossos faciais. O método é altamente sensível para patologias inflamatórias e traumáticas.

É indicada em sinusites crônicas ou complicadas, rinite fúngica, avaliação pré-operatória para cirurgia endoscópica nasal, fraturas naso-orbito-etmoidais, tumores e malformações. Permite estudo preciso das paredes sinusais e extensão de processos patológicos.

Clinicamente, identifica espessamentos mucosos, obstruções, pólipos, secreção retida, erosões ósseas e complicações orbitárias. É fundamental na abordagem cirúrgica otorrinolaringológica moderna.

É exame rápido, seguro e amplamente disponível. Com radiação moderada, é considerado padrão ouro para estudo dos seios paranasais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

126. Tomografia da Hipófise (Sela Túrcica)

A TC da região selar é indicada quando há contraindicação à ressonância ou quando há necessidade de avaliar erosões ósseas. O exame fornece imagens detalhadas da sela túrcica, clívus e estruturas adjacentes.

É indicada em suspeita de tumores hipofisários, alterações hormonais, cefaleias, distúrbios visuais e deformidades anatômicas. Permite identificar macroadenomas, calcificações e expansão óssea.

Clinicamente, auxilia na diferenciação entre lesões expansivas selares, como adenomas, craniofaringiomas e meningiomas. Também identifica sinais indiretos de hipertensão intracraniana.

Embora a ressonância magnética seja preferida, a TC permanece útil em situações emergenciais ou quando a RM é contraindicada. É exame rápido e de boa acurácia para alterações ósseas.

127. Tomografia de Mastóides ou Orelhas

A TC de mastóides e orelhas avalia com alta resolução o sistema auditivo ósseo, incluindo ouvido externo, médio e estruturas internas. A técnica destaca células mastoideas, cadeia ossicular e o labirinto ósseo.

É indicada em otite média crônica, colesteatoma, mastoidite, fraturas do osso temporal, tumores, malformações congênitas e avaliação pré-operatória de cirurgias otológicas. A TC evidencia erosões ósseas típicas de colesteatoma.

Clinicamente, permite avaliação detalhada de cadeia ossicular, septações mastoideas, integridade da cóclea e vestíbulo. O exame permite planejar cirurgias de timpanomastoidectomia com maior precisão.

É método de escolha para estudo otológico ósseo. Possui radiação moderada, porém indispensável para diagnóstico preciso.

128. Tomografia de Partes Moles

A TC de partes moles avalia músculos, fáscias, gordura subcutânea, linfonodos e estruturas vasculares superficiais. Embora a ressonância seja superior para tecidos moles, a TC é valiosa em emergências e para avaliação de calcificações.

É indicada em abscessos, coleções, tumores, traumas, corpos estranhos radiodensos, linfadenomegalias, infecções necrotizantes e avaliação pós-operatória. Permite identificar delimitação de coleções e presença de gás em tecidos.

Clinicamente, auxilia no diagnóstico de fascíte necrosante, hematomas, ruptura muscular e tumores de partes moles. É exame crucial em urgências devido à rapidez e disponibilidade.

Embora menos detalhada que a RM, a TC é extremamente útil quando há contraindicações à ressonância ou necessidade de intervenção imediata.

129. Tomografia de Pelve ou Bacia

A TC de pelve avalia ossos pélvicos, articulações sacroilíacas, órgãos pélvicos,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

vasos e linfonodos. É exame de alta relevância em trauma e doenças ginecológicas e urológicas.

É indicada em fraturas pélvicas, tumores, abscessos pélvicos, doenças inflamatórias pélvicas, massas anexiais, endometriose, linfadenopatias e avaliação pré-operatória. A visualização óssea é superior à radiografia.

Clinicamente, identifica fraturas complexas, deslocamentos articulares, coleções profundas, tumores uterinos ou ovarianos, e alterações prostáticas. Também auxilia no planejamento cirúrgico ortopédico e oncológico.

É exame de alta precisão anatômica, com radiação moderada a alta. O uso de contraste intravenoso amplia a sensibilidade diagnóstica.

130. Tomografia de Pescoço — Partes Moles, Laringe, Tireóide e Faringe

A TC de pescoço avalia músculos cervicais, glândulas tireoide e submandibulares, faringe, laringe, traqueia, linfonodos e espaços cervicais profundos. O exame oferece excelente visão anatômica e é fundamental em otorrinolaringologia e oncologia.

É indicado em tumores cervicais, abscessos profundos, infecções, traumas, massas tireoidianas, laringites graves, suspeita de corpo estranho e investigação de metástases. Com contraste, evidencia melhor limites tumorais e vascularização. Clinicamente, identifica adenomegalias, compressões traqueais, extensão de tumores, espessamentos laríngeos e processos inflamatórios profundos. É exame essencial em planejamento cirúrgico de cabeça e pescoço.

É método rápido, amplamente disponível e de excelente detalhamento. A ressonância pode complementar em avaliação de tecidos delicados ou invasão nervosa.

131. Tomografia da Região da Mandíbula (com traçado)

A tomografia da região mandibular com traçado é exame especializado que utiliza reconstruções multiplanares e marcações específicas para avaliação detalhada das estruturas ósseas mandibulares. O traçado anatômico auxilia no planejamento cirúrgico e ortodôntico, permitindo mensuração exata de distâncias, ângulos e relações tridimensionais.

É indicada em preparo para cirurgias ortognáticas, avaliação de deformidades craniofaciais, análise de assimetrias mandibulares, planejamento de implantes dentários e investigação de tumores ósseos. A técnica fornece informações precisas sobre espessura cortical, canal mandibular, relação com raízes dentárias e possíveis áreas de reabsorção.

Clinicamente, o traçado tomográfico permite identificar encurtamentos, desvios mandibulares, hipoplasias, hiperplasias e alterações morfológicas complexas. É especialmente valioso no estudo pré-operatório de disfunções temporomandibulares e reconstruções após trauma facial.

Por ser exame avançado, apresenta radiação moderada, mas possui excelente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

acurácia. As reconstruções 3D associadas ao traçado tornam-no fundamental em odontologia avançada e cirurgia bucomaxilofacial.

132. Tomografia de Segmentos Apendiculares (Braço, Antebraço, Mão, etc.)

A tomografia de segmentos apendiculares avalia ossos e articulações dos membros superiores, incluindo braço, antebraço, punho e mão. Fornece imagens de alta resolução, permitindo estudo detalhado da cortical óssea e superfícies articulares. É indicada em fraturas ocultas, trauma complexo, lesões articulares, suspeita de tumores ósseos, osteomielite e avaliação pré-operatória. É especialmente útil quando a radiografia não esclarece completamente a suspeita clínica.

Clinicamente, identifica fragmentações pequenas, erosões, osteólise, desalinhamentos, corpos estranhos e calcificações tendíneas. Também auxilia no diagnóstico de fraturas por estresse, comuns em atletas e trabalhadores braçais. É exame rápido e de alta sensibilidade. A radiação é relativamente baixa comparada a outras tomografias, sendo amplamente utilizado em ortopedia e reumatologia.

133. Tomografia Computadorizada de Tórax

A tomografia de tórax é exame de altíssima relevância clínica, avaliando pulmões, mediastino, pleura, traqueia, grandes vasos e parede torácica. Fornece imagens detalhadas com cortes finos e reconstruções multiplanares, permitindo diagnóstico preciso de múltiplas doenças.

É indicada em pneumonias graves, tumores pulmonares, embolia pulmonar, doenças intersticiais, derrames pleurais, traumas, pneumotórax persistente e avaliação de doenças infecciosas como tuberculose. Também é fundamental no estadiamento oncológico.

Clinicamente, identifica nódulos, massas, cavitações, fibrose, áreas de vidro fosco, consolidações e alterações vasculares. É método de escolha na COVID-19, doenças intersticiais e nódulos pulmonares indeterminados.

Trata-se de exame com radiação moderada, mas de enorme valor diagnóstico. O uso de contraste é determinado pela suspeita clínica e amplia a avaliação mediastinal.

134. Taxa de Contraste – Tomografia de Abdome Total

A taxa de contraste refere-se ao custo e uso do meio de contraste iodado administrado para realização de tomografia de abdome total. Esse componente é fundamental para análise adequada das fases arterial, portal e tardia.

O contraste é indicado para realçar estruturas vasculares, linfáticas e parenquimatosas, permitindo diagnóstico de tumores, inflamações, abscessos, traumas e doenças vasculares. Sem contraste, muitos achados passam despercebidos ou ficam incompletos.

Clinicamente, o contraste permite identificar perfusões assimétricas, hemorragias,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

tromboses, inflamações e tumores sólidos ou císticos. Também é essencial em protocolos de emergência para investigação de abdome agudo. Embora seguro, exige avaliação prévia da função renal e histórico de alergias. É item indispensável para adequada interpretação da maioria das tomografias abdominais.

135. Taxa de Contraste – Tomografia Geral

A taxa de contraste geral refere-se ao uso de contraste iodado em qualquer tomografia além do abdome total, como tórax, pescoço, pelve ou crânio. O contraste aumenta a diferenciação entre estruturas e permite melhor avaliação vascular e inflamatória.

É indicado em suspeita de tumores, veias ou artérias obstruídas, infecções profundas, abscessos, inflamações, traumas e doenças metastáticas. O contraste destaca áreas de hipervascularização e hipoatenuação.

Clinicamente, permite identificar lesões ocultas, estadiar tumores, mapear metástases e avaliar áreas que não seriam visíveis sem realce. Em emergências, seu uso é determinante para salvar vidas, como em TEP, dissecação aórtica e AVC hemorrágico.

A administração depende de protocolos rígidos de segurança, especialmente em pacientes renais. É componente essencial para estudos tomográficos avançados.

136. Taxa de Sedação – Tomografia

A taxa de sedação corresponde ao uso de sedativos durante a realização da tomografia, especialmente em crianças, idosos agitados, pacientes claustrofóbicos ou críticos. A sedação garante imobilidade adequada para aquisição das imagens. É indicada em pacientes que não conseguem colaborar voluntariamente, como crianças pequenas, portadores de transtornos neurológicos, dor intensa ou ansiedade severa. A técnica evita artefatos por movimento, garantindo qualidade diagnóstica.

Clinicamente, a sedação segura melhora a acurácia do exame e previne necessidade de repetição. Deve ser conduzida por equipe treinada em via aérea e suporte avançado, monitorando saturação, frequência cardíaca e nível de consciência.

Embora muito segura, exige jejum adequado e avaliação prévia de riscos. É procedimento essencial para exames de alta complexidade em populações especiais.

137. Teste Ergométrico (Digital)

O teste ergométrico é exame funcional que avalia resposta cardiovascular ao esforço físico progressivo. A versão digital utiliza softwares avançados que monitoram simultaneamente ECG, pressão arterial e sintomas, fornecendo análises automatizadas.

É indicado em investigação de dor torácica, avaliação de isquemia miocárdica,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

estratificação de risco cardiovascular, acompanhamento de arritmias e avaliação da capacidade funcional. É ferramenta essencial em cardiologia preventiva.

Clinicamente, permite identificar depressões do segmento ST, arritmias desencadeadas pelo esforço, queda anormal de pressão arterial e limitação funcional. O exame orienta condutas terapêuticas e necessidade de exames complementares.

É método seguro, embora requeira triagem prévia e supervisão médica contínua. A versão digital aumenta precisão e permite arquivamento e comparação evolutiva.

138. Tilt Test (Teste de Inclinação)

O Tilt Test avalia resposta cardiovascular à mudança postural, especialmente em investigação de síncope vasovagal, hipotensão ortostática e disfunções autonômicas. Consiste em inclinar o paciente em mesa basculante com monitorização contínua.

É indicado em síncope recorrentes, tonturas inexplicadas, POTS (síndrome taquicárdica postural ortostática), avaliação de quedas inexplicadas e suspeita de disfunção autonômica. O exame reproduz condições que desencadeiam sintomas. Clinicamente, registra quedas de pressão arterial, alterações de frequência cardíaca, bradicardias reflexas e intolerância ortostática. É fundamental para diferenciar síncope neuromediada de causas cardíacas mais graves.

É exame seguro, embora possa desencadear sintomas, sendo monitorado continuamente. O resultado orienta terapias posturais, farmacológicas e preventivas.

139. Ultrassonografia de Abdome Inferior

A ultrassonografia de abdome inferior avalia bexiga, próstata, útero, ovários, anexos e estruturas pélvicas adjacentes. É exame não invasivo, sem radiação e de alta utilidade clínica.

É indicada em dor pélvica, infecções urinárias, alterações menstruais, sangramentos, avaliação prostática inicial, massas pélvicas, cistos e distúrbios urinários. Oferece excelente definição de órgãos pélvicos.

Clinicamente, identifica espessamentos vesicais, retenção urinária, cistos ovarianos, miomas, massas anexiais e alterações prostáticas volumétricas. Também auxilia em investigação de infertilidade e acompanhamento gestacional inicial.

É exame seguro e amplamente disponível, sendo preferido em crianças, gestantes e idosos. Pode ser complementado pela via transvaginal ou transretal.

140. Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vias Biliares, Vesícula etc.)

A ultrassonografia de abdome superior avalia fígado, vesícula biliar, vias biliares, pâncreas e baço. É método de escolha para patologias hepatobiliares e primeira linha na investigação de dor em hipocôndrio direito.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

É indicada em hepatopatias, colelitíase, colecistite, esteatose, cirrose, dilatação de ductos, pancreatites e tumores hepáticos. Apresenta alta sensibilidade para cálculos biliares e alterações de parênquima hepático.

Clinicamente, identifica esteatose, nódulos hepáticos, espessamento da parede vesicular, coleções peri-hepáticas e alterações pancreáticas iniciais. É fundamental para triagem e acompanhamento de doenças crônicas do fígado.

É exame seguro, rápido, econômico e sem radiação. Pode ser complementado por tomografia ou ressonância quando necessário.

141. Ultrassonografia de Abdome Total (inclui pelve)

A ultrassonografia de abdome total é um exame abrangente que avalia órgãos sólidos e estruturas abdominais — fígado, vesícula, vias biliares, pâncreas, baço, rins, bexiga e, conforme o sexo, útero/ovários ou próstata. Fornece uma análise completa, não invasiva e sem radiação, sendo de grande utilidade na prática clínica diária.

É indicada em dor abdominal difusa, avaliação de hepatopatias, colelitíase, doenças pancreáticas, nefropatias, retenção urinária, distúrbios ginecológicos e monitoramento de doenças crônicas. Permite identificação de massas, dilatações, coleções líquidas e alterações estruturais múltiplas.

Clinicamente, possibilita avaliação simultânea do trato urinário e do sistema hepatobiliar, distinguindo causas de obstrução, inflamações, infecções e tumores. É fundamental em emergências abdominais iniciais, mesmo quando exames mais avançados podem ser necessários posteriormente.

Trata-se de método amplamente acessível, seguro e de baixo custo. Pode ser complementado por tomografia computadorizada ou ressonância quando há necessidade de detalhamento adicional.

142. Ultrassonografia do Aparelho Urinário Feminino (rins, ureteres e bexiga)

Este exame avalia rins, ureteres proximais e bexiga em mulheres, com enfoque em distúrbios urinários. Por não envolver radiação, é ideal para estudos repetitivos, inclusive em gestantes.

É indicado em infecções urinárias, pielonefrite, litíase, retenção urinária, hidronefrose, alterações vesicais, bexiga neurogênica e acompanhamento pós-tratamento. Permite visualização de cálculos, espessamentos e alterações do fluxo urinário.

Clinicamente, a ultrassonografia detecta dilatações pielocaliciais, espessamento da parede vesical, resíduos pós-miccionais e massas renais. Em mulheres, auxilia também na diferenciação entre dor renal e dor ginecológica.

É exame rápido, seguro e de grande utilidade. Quando necessário, pode ser complementado por estudo transvaginal para avaliação ginecológica associada.

143. Ultrassonografia do Aparelho Urinário Masculino (rins, ureteres e bexiga)

A ultrassonografia urinária masculina examina rins, ureteres proximais e bexiga,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

com possibilidade de avaliar ainda a próstata através de medidas vesicais indiretas. É um método fundamental na urologia.

É indicada em litíase urinária, hematúria, retenção, hiperplasia prostática, pielonefrites, hidronefrose, bexiga neurogênica e sintomas obstrutivos inferiores. Visualiza cálculos, dilatações e massas.

Clinicamente, permite avaliar resíduo pós-miccional, espessamento da parede vesical, nefropatia obstrutiva e sinais indiretos de hiperplasia prostática. Em homens idosos, é essencial no diagnóstico inicial de prostatismo.

É método seguro e eficaz, podendo ser complementado por ultrassonografia transretal quando há necessidade de estudo prostático detalhado.

144. Ultrassonografia Articular (por articulação)

A ultrassonografia articular avalia superfícies articulares, sinóvias, tendões, bursas e ligamentos. É exame dinâmico, permitindo análise em movimento e compressão suave.

É indicada em artrites, bursites, tendinites, lesões ligamentares, efusões articulares, sinovites e acompanhamento de doenças reumatológicas. A ultrassonografia permite visualizar sinovite ativa, hiperemia e erosões iniciais.

Clinicamente, oferece vantagem em detectar inflamação precoce, líquido intra-articular, rupturas tendíneas e lesões traumáticas. É altamente útil em punção guiada e infiltrações articulares.

É exame seguro, acessível e sem radiação, muito utilizado em ortopedia e reumatologia. Quando necessário, pode ser complementado por ressonância magnética.

145. Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler

Este exame avalia testículos, epidídimo, cordão espermático e perfusão sanguínea local através do Doppler colorido. É essencial em urgências urológicas.

É indicado em dor escrotal aguda, suspeita de torção testicular, epididimite, varicocele, hidrocele, tumores testiculares e infertilidade. A análise da vascularização é determinante para diagnóstico diferencial.

Clinicamente, permite identificar redução ou ausência de fluxo (torção), aumento de fluxo (infecção), presença de varizes pampiniformes, lesões sólidas, cistos, hematomas e rupturas. É o principal método para avaliar viabilidade testicular nas emergências.

É exame rápido, amplamente disponível e sem radiação. Sua acurácia é extremamente alta quando realizado por profissional experiente.

146. Ultrassonografia Doppler de Aorta e Artérias Ilíacas

Este exame utiliza Doppler colorido e pulsado para avaliar fluxo sanguíneo na aorta abdominal e nas artérias ilíacas comuns e externas. Permite detectar alterações hemodinâmicas e anatômicas.

É indicado em aneurismas de aorta, estenoses arteriais, oclusões, dissecções,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

acompanhamento pós-cirúrgico e dor abdominal de origem vascular. Pode identificar expansão aneurismática antes de sintomas clínicos.

Clinicamente, revela velocidades de pico sistólico, padrões de fluxo, turbulências e placas ateroscleróticas. Auxilia no acompanhamento de aneurismas pequenos, evitando necessidade de tomografias frequentes.

É método não invasivo, seguro e útil como triagem e acompanhamento em angiologia e cirurgia vascular. Pode ser complementado pela angiotomografia.

147. Ultrassonografia Doppler do Aparelho Urinário

O Doppler do aparelho urinário avalia rins e vasos renais com análise da perfusão arterial e venosa. É essencial para estudo de causas vasculares de hipertensão.

É indicado em estenose de artéria renal, trombose venosa renal, nefropatia crônica, rejeição de transplante renal, litíase complicada e massas renais. Oferece avaliação funcional e hemodinâmica.

Clinicamente, permite medir índices resistivos, velocidades e gradientes de fluxo, auxiliando na diferenciação entre causas parenquimatosas e vasculares de disfunção renal. É amplamente utilizado em nefrologia e transplantes.

É exame seguro, sem radiação e economicamente viável. Pode ser complementado por angiotomografia ou angio-RM.

148. Ultrassonografia Doppler Arterial (Um Membro)

A ultrassonografia Doppler arterial de um membro avalia artérias periféricas de membro superior ou inferior, identificando obstruções, estenoses e alterações hemodinâmicas.

É indicada em doença arterial periférica, claudicação intermitente, úlceras isquêmicas, diabetes, traumas arteriais e acompanhamento pós-angioplastia. Permite mapear fluxo arterial detalhado.

Clinicamente, identifica placas ateroscleróticas, oclusões segmentares, aneurismas, estenoses e alterações de fluxo pós-operatórias. Auxilia na classificação da gravidade da isquemia.

É método não invasivo, sem radiação e de alta acurácia quando realizado por profissionais treinados. Pode ser complementado por angiotomografia.

149. Ultrassonografia Doppler Arterial de Membros Inferiores (MMII)

Este exame avalia o sistema arterial dos membros inferiores, incluindo femoral, poplítea, tibiais e fibular, com análise completa das velocidades e padrões de fluxo arterial.

É indicado em insuficiência arterial, aterosclerose obliterante, dor de repouso, gangrenas, pé diabético, aneurismas periféricos e acompanhamento de stents arteriais. É fundamental na avaliação vascular periférica.

Clinicamente, detecta áreas de estenose, oclusão, fluxo colateral, placas calcificadas e avaliação pós-revascularização. Permite classificação hemodinâmica da gravidade da doença arterial.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

É exame seguro, amplamente disponível e sem radiação. É uma das ferramentas mais importantes em cirurgia vascular.

150. Ultrassonografia Doppler Arterial de Membros Superiores (MMSS)

Este exame avalia as artérias dos membros superiores, incluindo subclávia, axilar, braquial, radial e ulnar. Permite estudo detalhado do fluxo arterial.

É indicado em trombozes, estenoses arteriais, fenômeno de Raynaud, embolias, traumas vasculares e doenças autoimunes como arterite de Takayasu. É útil também em avaliação prévia a cirurgias de fístula arteriovenosa.

Clinicamente, identifica placas, estreitamentos, oclusões e alterações do fluxo distal. Ajuda a monitorar perfusão em pacientes com doenças reumatológicas e vasculites.

É exame não invasivo, de alta eficácia e muito sensível para alterações arteriais. Pode ser complementado por angiotomografia ou angio-RM quando necessário.

151. Ultrassonografia Doppler de Carótidas e Vertebrais

A ultrassonografia Doppler de carótidas e vertebrais avalia o fluxo sanguíneo nas artérias cervicais responsáveis pela irrigação encefálica. O exame combina imagens em modo B, Doppler colorido e espectral, permitindo análise anatômica e hemodinâmica detalhada.

É indicado em investigação de aterosclerose carotídea, estenoses, dissecções, trombozes, sopros cervicais, acidentes vasculares transitórios (AIT) e acompanhamento pós-endarterectomia ou angioplastia. É exame de primeira linha para avaliação de risco de AVC isquêmico.

Clinicamente, permite identificar placas ateroscleróticas, quantificar grau de estenose, identificar turbulências, inversões de fluxo e avaliar permeabilidade das artérias vertebrais. O Doppler espectral fornece dados precisos sobre velocidade de pico sistólico e fluxo diastólico final.

É método não invasivo, sem radiação e amplamente disponível, sendo fundamental na prevenção e diagnóstico precoce de doenças cerebrovasculares. Quando necessário, pode ser complementado por angiotomografia ou angio-RM.

152. Ultrassonografia Doppler Colorido de Aorta e Artérias Renais

Este exame avalia a aorta abdominal e os vasos renais com Doppler colorido e pulsado, permitindo análise hemodinâmica e estrutural das artérias responsáveis por suprimento sanguíneo dos rins.

É indicado em suspeita de estenose da artéria renal, hipertensão renovascular, aneurismas, trombose, dissecção e avaliação pós-angioplastia ou stents. É fundamental para investigação de causas vasculares de hipertensão resistente.

Clinicamente, permite medir velocidades de pico sistólico, índices resistivos e padrões de turbulência. Identifica estenoses significativas e ajuda a diferenciar nefropatia intrínseca de causas vasculares.

É método seguro, indolor e sem radiação. A qualidade do exame depende da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

experiência do operador e das condições corporais do paciente, podendo ser complementado por angiotomografia.

153. Ultrassonografia Doppler Colorido de Aorta e Ilíacas

Este exame avalia a aorta abdominal e artérias ilíacas, identificando alterações estruturais, estenoses, trombos e aneurismas. O Doppler colorido permite estudo hemodinâmico avançado.

É indicado em doença arterial periférica avançada, aneurisma de aorta abdominal, dor abdominal de suspeita vascular, claudicação, avaliação pré e pós-operatória de enxertos e pacientes com fatores de risco cardiovascular.

Clinicamente, o exame identifica placas, estreitamentos, alterações de fluxo, aneurismas fusiformes ou saculares, além de dilatações pós-cirúrgicas. Pode detectar complicações de endopróteses, como endoleaks.

É método não invasivo e útil como triagem e acompanhamento. Em casos complexos, a angiotomografia permanece como exame complementar importante.

154. Ultrassonografia Doppler Colorido de Órgão ou Estrutura Isolada

Este exame aplica Doppler colorido e espectral para avaliar perfusão sanguínea de um único órgão ou estrutura, como fígado, pâncreas, baço, tireoide, nódulos ou massas tumorais.

É indicado em avaliação vascular de tumores, inflamações, cistos complexos, massas suspeitas, tireoidopatias, aumento de linfonodos e acompanhamento pós-cirúrgico. Permite estudo da vascularização e padrão de fluxo.

Clinicamente, diferencia lesões sólidas de císticas, identifica hiperemia inflamatória, presença de neovascularização e sugere malignidade quando há fluxo arterial caótico. É útil em biópsias guiadas.

É exame seguro, sem radiação e muito útil em diagnóstico complementar. Pode ser associado à elastografia para caracterização tecidual.

155. Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Cervicais Venosos — Bilateral

A ultrassonografia venosa cervical avalia jugulares interna e externa, veias braquiocéfálicas e outros ramos venosos do pescoço. O Doppler identifica fluxo, permeabilidade e presença de trombos.

É indicada em suspeita de trombose venosa cervical, síndrome de congestão venosa, avaliação prévia a cateterismo central, investigação de edema facial ou cervical e monitoramento pós-procedimentos vasculares.

Clinicamente, identifica trombos, estenoses, refluxos e compressões extrínsecas. Pode auxiliar em diagnóstico de síndrome de veia cava superior e complicações relacionadas a dispositivos intravasculares.

É exame rápido, não invasivo e fundamental em angiologia e medicina intensiva. Complementa outros métodos vasculares.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

156. Ultrassonografia Doppler Colorido Transcraniano (ou Transfontanela)

O Doppler transcraniano avalia fluxo sanguíneo das artérias intracranianas através das janelas ósseas do crânio — temporal, orbital e occipital. Em neonatos, utiliza-se a janela da fontanela aberta.

É indicado em avaliação de vasoespasmo pós-hemorragia subaracnoide, doenças cerebrovasculares, estenoses intracranianas, morte encefálica, trauma craniano e monitoramento neurológico em UTI. Em neonatos, avalia hemorragias e hidrocefalia.

Clinicamente, permite medir velocidades intracranianas, detectar reduções ou aumentos críticos de fluxo, identificar colaterais e avaliar perfusão cerebral. É essencial em acompanhamento de aneurismas tratados.

É exame não invasivo, seguro e repetível. Depende de acesso adequado pelas janelas ósseas e experiência do operador. Pode complementar angio-RM e angiotomografia.

157. Ultrassonografia Doppler de Tireoide

A ultrassonografia de tireoide com Doppler avalia glândula, nódulos e padrão de vascularização. É método de escolha para doenças tireoidianas.

É indicada em bócio, nódulos tireoidianos, tireoidites, hiper ou hipotireoidismo, acompanhamento de câncer de tireoide e avaliação pré-biópsia. O Doppler melhora caracterização de nódulos suspeitos.

Clinicamente, permite distinguir padrões inflamatórios (hiperfluxo difuso), detectar nódulos suspeitos (vascularização periférica assimétrica, microcalcificações) e orientar punções aspirativas para citologia.

É exame seguro, rápido e sem radiação. Essencial em endocrinologia e cirurgia de tireoide.

158. Ultrassonografia Doppler Transvaginal

A ultrassonografia transvaginal com Doppler avalia útero, ovários, trompas e vascularização pélvica. A proximidade da sonda com órgãos pélvicos garante resolução superior.

É indicada em cistos ovarianos, tumores, dor pélvica, sangramento anormal, infertilidade, endometriose, doença inflamatória pélvica e acompanhamento gestacional inicial. O Doppler avalia perfusão de massas e vasos uterinos.

Clinicamente, identifica cistos simples e complexos, miomas, pólipos endometriais, gestação inicial e sinais de malignidade em massas anexiais (padrões vasculares anômalos). É essencial em reprodução humana.

É exame seguro, altamente sensível e preferido em ginecologia. Pode ser combinado com 3D para melhor avaliação uterina.

159. Ultrassonografia Doppler de Veias Cava e Ilíacas

Este exame avalia veia cava inferior e veias ilíacas, analisando fluxo venoso abdominal profundo e investigando trombooses extensas. É componente essencial



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

da avaliação de Trombose Venosa Profunda central.

É indicado em TVP proximal, edema de membros inferiores, insuficiência venosa, avaliação pré e pós-colocação de filtros de veia cava e investigação de síndromes compressivas como May-Thurner.

Clinicamente, detecta trombos agudos ou crônicos, refluxos, estenoses e compressões extrínsecas. É fundamental para evitar embolia pulmonar, orientando conduta imediata.

É exame não invasivo, com excelente acurácia. Pode ser complementado por angiotomografia.

160. Ultrassonografia Doppler Venoso (Um Membro)

A ultrassonografia venosa de um membro avalia sistema venoso superficial e profundo, identificando trombozes, refluxos e alterações hemodinâmicas. É exame essencial em angiologia.

É indicada em dor, edema, varizes, TVP suspeita, pós-operatórios, traumas e acompanhamento terapêutico. O Doppler avalia compressibilidade, fluxo e presença de coágulos.

Clinicamente, identifica trombos agudos (hipoecoicos, não compressíveis), trombos crônicos (hiperecogênicos com recanalização), refluxos valvulares e alterações pós-trombóticas. Auxilia também em decisão de anticoagulação.

É método seguro, sem radiação e altamente sensível. Pode ser complementado por exame bilateral quando necessário.

161. Ultrassonografia Doppler Venoso de Membros Inferiores (MMII)

A ultrassonografia Doppler venosa de membros inferiores é o exame de escolha para avaliação do sistema venoso profundo e superficial das pernas. Utiliza compressão progressiva, Doppler colorido e espectral para identificar fluxo, refluxo e presença de trombos.

É indicada em suspeita de trombose venosa profunda (TVP), investigação de edema, dor em membros inferiores, varizes, síndromes pós-trombóticas e acompanhamento pós-cirúrgico de procedimentos vasculares. Também é fundamental em gestantes com queixas de dor ou edema unilateral.

Clinicamente, permite avaliação da compressibilidade venosa, caracterização de coágulos, detecção de refluxo valvular e estudo da hemodinâmica venosa. Identifica trombos agudos, crônicos, recanalização parcial e colaterais compensatórias.

É método seguro, sem radiação e altamente sensível quando realizado por profissional experiente. Pode ser complementado por angiotomografia em casos complexos ou quando o trombo se estende à pelve.

162. Ultrassonografia Doppler Venoso de Membros Superiores (MMSS)

A ultrassonografia venosa dos membros superiores avalia o sistema venoso profundo (subclávia, axilar, braquial) e superficial (cefálica, basílica). É exame



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

fundamental para investigação de dor, edema e trombozes relacionadas a dispositivos intravasculares.

É indicada em trombose venosa profunda de membros superiores, complicações de cateteres, síndrome do desfiladeiro torácico, edema unilateral, infecções de vias venosas e pós-operatórios. Aumentou sua importância com a maior utilização de cateteres PICC.

Clinicamente, permite identificar trombos, estenoses, falhas de compressibilidade, refluxos e alterações hemodinâmicas. Distingue trombos agudos (hipoecoicos) de crônicos (hiperecogênicos), auxiliando na escolha terapêutica.

Trata-se de exame rápido, seguro e essencial em angiologia e terapia intensiva. Pode ser complementado por angiotomografia quando há suspeita de trombose subclávia não visualizada.

163. Ultrassonografia Gestacional

A ultrassonografia gestacional é exame essencial no pré-natal, avaliando embrião/feto, placenta, líquido amniótico e estruturas uterinas. É segura e sem radiação, podendo ser repetida inúmeras vezes.

É indicada para confirmar gestação, datar idade gestacional, avaliar vitalidade fetal, investigar sangramentos, dor pélvica, atraso menstrual e acompanhar crescimento fetal. Também identifica malformações estruturais iniciais.

Clinicamente, permite avaliar batimentos cardíacos, biometria fetal, implantação placentária, movimentos fetais e quantificar líquido amniótico. Ajuda a diagnosticar gestações ectópicas, anembrionadas ou inviáveis.

É exame de primeira linha em obstetrícia, fundamental para acompanhamento adequado da gestação. Pode ser complementado por Doppler fetal e morfológica.

164. Ultrassonografia Gestacional — Translucência Nucal Gemelar

Este exame avalia a medida da translucência nucal em gestações gemelares entre 11 e 14 semanas, com objetivo de rastrear aneuploidias. A técnica exige treinamento especializado para distinção clara entre os fetos.

É indicada em toda gestação múltipla para rastreamento de trissomias (21, 18, 13), malformações cardíacas e síndromes genéticas. É ainda mais relevante em gestações monócóricas, onde risco de complicações é maior.

Clinicamente, mensura o espaço hipoecoico da nuca fetal e identifica marcadores adicionais, como osso nasal, ducto venoso e insuficiências tricúspides. Pode detectar diferenças precoces entre os fetos que indiquem síndrome transfusor-transfundido.

É exame seguro, não invasivo e recomendado por diretrizes internacionais de medicina fetal. Pode ser complementado por teste pré-natal não invasivo (NIPT).

165. Ultrassonografia de Joelho Direito

A ultrassonografia de joelho avalia tendões, ligamentos superficiais, bursas, músculos, cartilagens acessíveis e cavidade articular. É exame dinâmico,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

permitindo avaliação em movimento.

É indicada em lesões traumáticas, dor anterior ou posterior do joelho, bursites, tendinites, derrame articular, cistos de Baker, lesões meniscais periféricas e acompanhamento pós-operatório. É útil na avaliação de patologias inflamatórias.

Clinicamente, permite identificar espessamentos sinoviais, rupturas tendíneas parciais, líquido intra-articular, bursites e cistos poplíteos. Pode acompanhar infiltrações guiadas por imagem.

É exame rápido, seguro e de alta sensibilidade para estruturas superficiais. Pode ser complementado pela ressonância magnética quando há suspeita de lesões profundas.

166. Ultrassonografia de Joelho Esquerdo

A ultrassonografia do joelho esquerdo segue a mesma metodologia técnica da avaliação do joelho direito, sendo frequentemente solicitada para comparação bilateral em casos de dor simétrica ou assimétrica.

É indicada em osteoartrite, tendinites, sinovites, derrame persistente, avaliação pós-trauma, doenças reumatológicas, cistos e lesões dos tendões do quadríceps e patelar. É método altamente útil na prática ortopédica.

Clinicamente, identifica coleções, rupturas parciais, fricções tendíneas, espessamentos ligamentares e áreas de inflamação ativa. Pode detectar corpo livre intra-articular e orientar punções.

É exame não invasivo e de excelente custo-benefício. A ressonância permanece superior para estruturas internas profundas.

167. Ultrassonografia de Mamas

A ultrassonografia mamária avalia tecido mamário, ductos, nódulos e estruturas adjacentes. É método complementar à mamografia e fundamental em mulheres jovens com mamas densas.

É indicada em investigação de nódulos palpáveis, dor mamária, secreção anormal, rastreamento em pacientes de alto risco, acompanhamento de cistos, avaliação de implantes e orientação de biópsias. É o método mais indicado para mamas densas.

Clinicamente, diferencia lesões sólidas de císticas, caracteriza margens, vascularização e composição tecidual de nódulos. Identifica alterações benignas como fibroadenomas e suspeitas como carcinomas.

É exame seguro, indolor e sem radiação. A acurácia aumenta quando associado ao Doppler e à elastografia.

168. Ultrassonografia Obstétrica

A ultrassonografia obstétrica analisa o desenvolvimento fetal, placenta, líquido amniótico e estruturas maternas. Realizada em todos os trimestres, é essencial no acompanhamento da saúde materno-fetal.

É indicada para confirmar idade gestacional, avaliar crescimento fetal, investigar malformações, acompanhar movimentos e vitalidade, avaliar placenta e identificar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

alterações no líquido amniótico. É exame padrão na obstetrícia. Clinicamente, permite avaliação detalhada da biometria, localização placentária, cordão umbilical, desenvolvimento de órgãos fetais e sinais de sofrimento fetal. Detecta precocemente limitações de crescimento e anomalias estruturais. É método seguro e universalmente recomendado. Pode ser complementado por Doppler fetal e morfológico.

169. Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal

Este exame mede a translucência nucal fetal entre 11 e 14 semanas para detecção de trissomias. É etapa essencial do rastreamento pré-natal moderno.

É indicado para todas as gestantes, com maior importância em mulheres acima de 35 anos ou histórico familiar de aneuploidias. Permite diagnóstico precoce de síndromes como Down, Edwards e Patau.

Clinicamente, identifica espessamento nucal, ausência do osso nasal, alterações do ducto venoso e regurgitação tricúspide. Eleva a sensibilidade do rastreamento combinada a testes bioquímicos.

É exame seguro e não invasivo, realizado com equipamento de alta resolução. Pode ser seguido por exames genéticos quando necessário.

170. Ultrassonografia Obstétrica Convencional com Doppler Colorido

A ultrassonografia obstétrica com Doppler colorido avalia fluxo sanguíneo uterino, placentário e fetal, ampliando o diagnóstico de condições que afetam o bem-estar fetal.

É indicada em suspeita de restrição de crescimento, hipertensão gestacional, pré-eclâmpsia, insuficiência placentária, alterações no líquido amniótico e gestações de alto risco. Fornece análise funcional em tempo real.

Clinicamente, avalia artérias uterinas, umbilicais, cerebral média e ducto venoso, detectando precocemente sofrimento fetal ou disfunção placentária. Auxilia na decisão de antecipar parto em situações críticas.

É exame seguro e de grande relevância na medicina materno-fetal. Complementa ultrassonografias estruturais e orienta condutas obstétricas.

171. Ultrassonografia Obstétrica Morfológica

A ultrassonografia obstétrica morfológica é um exame detalhado, geralmente realizado entre 20 e 24 semanas, cujo objetivo principal é avaliar minuciosamente a anatomia fetal. Por meio de cortes padronizados e avaliação sistematizada, possibilita identificar malformações estruturais em praticamente todos os órgãos e sistemas.

É indicada para gestantes de todas as faixas de risco, sendo particularmente relevante em gestações de alto risco, histórico de malformações, uso de medicamentos teratogênicos ou alterações em exames prévios. Também avalia placenta, cordão umbilical, líquido amniótico e biometria fetal.

Clinicamente, permite identificar defeitos do tubo neural, cardiopatias congênitas,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

malformações abdominais, renais, cerebrais, esqueléticas e síndromes complexas. Avalia ainda o doppler venoso e arterial quando necessário, para detecção de restrição de crescimento fetal.

É exame seguro, não invasivo e considerado padrão-ouro no rastreamento morfológico. Complementa-se com exames como ecocardiografia fetal e ressonância fetal em casos específicos.

172. Ultrassonografia de Órgãos Superficiais (Tireóide, Partes Moles ou Escroto)

A ultrassonografia de órgãos superficiais examina estruturas como tireoide, glândulas salivares, linfonodos, músculos superficiais e bolsa escrotal. Utiliza transdutor de alta frequência, proporcionando excelente resolução para estruturas próximas à pele.

É indicada em nódulos tireoidianos, tireoidites, massas superficiais, hérnias, linfadenomegalias, tumores de partes moles, dor escrotal, varicocele, epididimite e avaliação de cistos. É essencial no diagnóstico precoce de doenças inflamatórias e tumorais.

Clinicamente, identifica alterações de ecotextura, vascularização, contornos, calcificações, coleções e neovascularização. No escroto, permite avaliação detalhada de testículos e epidídimo, sendo fundamental em emergências urológicas.

É um método seguro, sem radiação, acessível e amplamente utilizado. Pode ser complementado com Doppler colorido para estudo da perfusão.

173. Ultrassonografia de Partes Moles

A ultrassonografia de partes moles avalia tecidos superficiais como músculos, fáscias, tecido subcutâneo e tendões. É exame dinâmico, permitindo estudo do movimento e compressão controlada.

É indicada em suspeita de abscessos, hematomas, rupturas musculares, tendinites, lipomas, herniações, coleções subcutâneas e avaliação pós-trauma. Também auxilia na detecção de corpos estranhos radioluscentes.

Clinicamente, distingue processos inflamatórios de coleções organizadas, identifica ruptura parcial ou total de tendões e músculos e permite monitoramento de evolução terapêutica. É fundamental para guiar procedimentos como drenagens e biópsias.

É exame seguro e extremamente útil pela possibilidade de avaliação comparativa e dinâmica. Pode ser complementado por ressonância quando a suspeita alcança estruturas profundas.

174. Ultrassonografia de Próstata

A ultrassonografia prostática avalia tamanho, formato, ecotextura e presença de nódulos. Geralmente é realizada por via abdominal, podendo fornecer dados indiretos sobre obstrução urinária.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

É indicada na avaliação inicial de sintomas urinários, hiperplasia prostática benigna, prostatites, retenção urinária, elevação do PSA e acompanhamento de doenças crônicas. Fornece dados volumétricos importantes para conduta terapêutica.

Clinicamente, identifica aumento prostático, irregularidades, calcificações, áreas hipoeecogênicas suspeitas e sinais indiretos de obstrução infravesical. Pode auxiliar no planejamento cirúrgico ou farmacológico.

É exame simples, indolor e amplamente disponível. Pode ser complementado por ultrassonografia transretal quando há necessidade de detalhamento anatômico.

175. Ultrassonografia de Próstata Transretal (inclui abdome inferior masculino)

A ultrassonografia transretal da próstata é o método mais preciso para avaliação da glândula prostática. A proximidade do transdutor permite excelente resolução de zonas periféricas, centrais e transicionais.

É indicada em investigação de câncer de próstata, biópsias dirigidas, estudo detalhado de nódulos suspeitos, prostatites, abscessos e planejamento de terapias como braquiterapia. É exame fundamental em urologia.

Clinicamente, identifica áreas hipoeecogênicas, alterações de cápsula, assimetrias, infiltração extracapsular e presença de massas. Permite guiar biópsias sistemáticas ou fusionadas com ressonância magnética.

É exame seguro e altamente sensível, embora ligeiramente desconfortável. Representa padrão de referência para avaliação da próstata.

176. Ultrassonografia Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)

A ultrassonografia transvaginal avalia útero, endométrio, ovários, trompas e região pélvica feminina com alta resolução. Por ser realizada via vaginal, possibilita detalhamento superior ao exame abdominal.

É indicada em sangramentos uterinos anormais, infertilidade, dor pélvica, irregularidades menstruais, avaliação de cistos, miomas, pólipos, endometriose e localização de DIU. É método indispensável em ginecologia.

Clinicamente, permite identificar espessura endometrial, alterações estruturais uterinas, contornos ovarianos, folículos, aderências e massas anexiais. Auxilia também em detecção precoce de gestação e avaliação de complicações iniciais.

É exame seguro, amplamente utilizado e de alta sensibilidade. Pode ser associado ao Doppler colorido e ultrassonografia 3D para maior precisão diagnóstica.

3. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a contratação de Pessoas Jurídicas para realização de exames conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

valores referenciais dinâmicos para a realização.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;

Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação por meio de Credenciamento em meio a especificação de mercado fluido e em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames para atender a demanda do município de Ribeiro Gonçalves.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem e ou serviços de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.3. Os serviços pretendidos deverão ser prestados de forma contínua e ininterrupta.

4.4. A duração do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato.

4.5. Os prestadores de serviço deverão realizar:

- a)** Atendimento na realização de exames (todas as idades);
- b)** Atendimento na modalidade presencial;
- c)** Emissão de pareceres e laudos com a devida assinatura e carimbo;
- d)** Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

- e) Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;
- f) Comprovar, através da apresentação dos documentos pertinentes, a saúde financeira da empresa, por meio das condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas;
- g) Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;
- h) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;
- i) Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação;
- j) Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.
- k) Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.
- l) Os materiais deverão ser entregues, com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora, na Secretaria de Saúde de Ribeiro Gonçalves ou outro local informado pela Contratante.
- m) O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior ao prazo legal e de execução de cada tipo de exame, considerando o mercado específico.
- n) Apresentar certificado e/ou contrato de coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC/ANVISA Nº 222/2018 e suas atualizações.
- o) Inscrição em um programa de Controle Externo de Qualidade para que possam operar atendendo as exigências da RDC 302/2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

4.6. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados e de mercado fuido, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.7. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dentre as soluções existentes, se observa que o credenciamento de empresa para realização de exames clínicos através de contrato de prestação de serviços, é a alternativa mais viável, pois a administração poderá contratar quantos profissionais forem necessários para ampliar a demanda, o pagamento de cada profissional será de acordo com o serviço efetivamente prestado, limitado ao teto mensal, o contrato terá duração de 12 meses, podendo ser renovado por iguais períodos, conforme legislação de licitações e contratos administrativos.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos usuários. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro;

Os exames supra tem como objetivo prestar assistência integral aos pacientes seguindo as normas de segurança estabelecidas na legislação vigente, visando atender a necessidade municipal, torna-se imprescindível a contratação em questão, para atender aos protocolos de tratamento e às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais dos pacientes da referida Unidade.

A contratação se justifica pela necessidade de empresas especializadas em Exames com laudo, a realização destes exames é de suma importância para o atendimento aos usuários otimizando a demanda municipal. Os Exames com laudo são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias específicas, assim sendo, a contratação deste serviço é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município. Estima-se ofertar novos serviços com o intuito de prevenção da saúde e da integridade física da população, além de promover uma linha de cuidado completa desde o primeiro atendimento médico até o diagnóstico final feito através de exames.

Fundamentação mais específica da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Da solução ora tratada, ou seja, a contratação de profissionais por meio de credenciamento, deverão os interessados em participar apresentar como documentação de qualificação técnica no Conselho Regional Competente; apresentar o Certificado, em nome da licitante (Pessoa Jurídica), de que a mesma está registrada no Conselho Regional ou apresentação do protocolo de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

regularização junto ao referido Órgão, com indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) e o Registro do responsável técnico no Conselho de Regional.

Os serviços descritos nos itens têm naturezas comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratação de empresa por meio de Credenciamento para serviços de exames especificados na tabela - Anexo I.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

7.1. Prestar serviços em clínicas e/ ou Unidade de Saúde próprias designada pela Secretaria de Saúde, no horário determinado pela própria secretaria, conforme detalhado no objeto;

7.2. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

7.3. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

7.4. Possuir Processamentos digitalizados e em condições de enviar e receber os dados que deverão ter assinatura eletrônica por profissionais habilitados pelo seu respectivo Conselho para serem impressos e entregues no Município.

7.5. Possuir todos os Materiais, equipamentos, instrumentais, e material de expediente necessários à prestação do serviço;

7.6. Seguir as diretrizes e portarias do SUS (Sistema Único de Saúde) e do Ministério da Saúde;

7.7. A empresa contratada obriga-se a executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.8. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;

7.9. Notificar a Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;

7.10. Não transferir a outrem o objeto do Contrato;

7.11. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

- 7.12.** Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- 7.13.** Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- 7.14.** Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;
- 7.15.** Manter os seus empregados alocados nos estabelecimentos de saúde nos horários predeterminados pela SMS;
- 7.16.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SMS ou a terceiros;
- 7.17.** Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- 7.18.** Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.19.** Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, em observância ao princípio da urbanidade;
- 7.20.** Manter seus empregados devidamente identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, sem ônus para a contratante;
- 7.21.** Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 7.22.** Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- 7.23.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Ribeiro Gonçalves - PI;
- 7.24.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

contratante;

7.25. Relatar à SMS toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.26. Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

7.27. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

7.28. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

7.29. A contratada não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI;

7.30. É de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;

7.31. Apresentar os documentos de cobrança exigidos no edital, inclusive nota fiscal, enviando ao setor de Regulação, Controle e Avaliação – SMS Ribeiro Gonçalves;

7.32. Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

7.33. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados seja na esfera administrativa, civil ou penal;

7.34. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;

7.35. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeiro Gonçalves, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

7.36. Adotar fluxos, protocolos e sistemas informatizados quando implantado pela SMS Ribeiro Gonçalves na execução do objeto deste contrato, sem custo para a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

contratante;

7.37. Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados.

7.38. Apresentar, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou funcionários da Contratada, ou com terceiros;

7.39. Manter registros de manutenções preventivas/inspeções e corretivas, bem como comprovar periodicamente, à critério da Contratante, que realiza constantes aferições dos equipamentos e instrumentos junto a empresas competentes que possuam selos de acreditação para esse fim.

7.40. Adotar alternativas de solução às contingências alheias ao Contratado e Contratante, tais como: falta d'água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, pessoal técnico, e outros, assegurando a prestação do serviço de forma adequado;

7.41. Possuir os recursos humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador; 13.1.7.

7.42. Possuir os Insumos e utensílios para higienização do ambiente e deposição de resíduos gerados no serviço, conforme legislação vigente da Vigilância Sanitária;

A contratante obriga-se a:

7.38. Disponibilizar o local para atendimento dentro da Unidade de Saúde e ou possibilitar atendimento em clínica própria, bem como acesso ao sistema eletrônico de registro das atividades e prontuário.

7.39. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.40. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.41. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.42. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

7.43. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.44. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.45. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

7.46. Organizar e regular os fluxos dos usuários;

7.47. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referencia, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

7.48. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.49. A Secretaria Municipal de Saúde e Município de Ribeiro Gonçalves - PI devem acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma da lei nº 14.133/2021.

7.50. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

7.51. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

7.52. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7.53. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde avaliar os serviços prestados pela contratada.

7.54. A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a este, que forem de sua competência, levando ao conhecimento do responsável pela contratação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.55. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelos fiscais e pelo gestor do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Sustentabilidade

8.1.1. Não se aplica

8.2 Da exigência de amostra

8.2.1. Não se aplica

8.3 Da Exigência de Carta de Solidariedade

8.3.1. Não se aplica

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.4. Todo o trâmite desde a declaração do vencedor até a entrega do produto e posterior pagamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5. O fiscal da aquisição acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);

10.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pela aquisição, para efeito de posterior



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

11.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

11.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Liquidação

11.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

11.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1. A data da emissão;

11.9.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.9.3. O período respectivo de execução do contrato;

11.9.4. O valor a pagar; e

11.9.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.12. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

11.12.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

11.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.12.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

11.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

11.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA para correção monetária.

Forma de pagamento

11.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

11.21. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação;

11.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

11.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigência de Habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

12.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

12.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

em cujo exercício contrata ou concorre;

12.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação técnica

12.18. Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais iguais ou semelhantes aos indicados no Objeto deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto deste Termo de Referência

Alvará de Localização e Funcionamento.

12.19. Documentos que deverão ser apresentados junto com a proposta comercial:

12.20. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) deve ser apresentado pelo estabelecimento para comprovar que o mesmo encontra-se legalmente regularizado junto ao órgão de saúde competente do Estado ou Município de origem, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto 8.077/2013, (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

12.21. A empresa ganhadora deverá apresentar Certidões Negativas de Débito, contrato social e CRT.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. A pesquisa de preços será realizada pelo setor de compras, a qual fará parte do processo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa para esta contratação correrá à conta dos recursos financeiros aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias do exercício em que se der a contratação destinada a custear despesas com a aquisição de bens e serviços para a Unidade Gestora.

14.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Sendo assim, não se faz necessário o bloqueio de recursos por tratar-se de Registro de Preços;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

14.3. A exigência da comprovação da respectiva dotação orçamentária para as aquisições oriundas das Atas de Registro de Preços deverão ser demonstradas antes da assinatura do contrato ou ordem de serviço.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos bens, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

16.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

16.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Ribeiro Gonçalves.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

18. DAS SANÇÕES

18.1. A contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

V. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

VI. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 15 (quinze) dias até 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

c) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

d) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

e) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 15% (quinze) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

g) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

h) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 60 (sessenta) dias: 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

VII. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ribeiro Gonçalves:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

- b)** Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 60 (sessenta) dias: até 03 (três) anos;
- c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;
- e)** Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- f)** Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 40 (quarenta) dias até 50 (cinquenta) dias: até 02 (dois) anos;
- g)** Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 50 (cinquenta) dias: até 03 (três) anos.

VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO RELATIVO ÀS DECLARAÇÕES E DO PREÇO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A empresa _____, com sede na _____, nº ____ –Bairro_____, na cidade de _____, CEP____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Senhor _____ portador do CPF nº _____, e-mail institucional: _____, telefones: _____, referente o CREDENCIAMENTO PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto do Edital, de acordo com o termo de referência, e demais anexos, abaixo, assinado, declara:

◦ Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Compromete-se a prestar os serviços conforme condições estabelecidas;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração da empresa licitante, que caso venha a ser credenciada, disponibilizará os EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA TÉCNICAS, necessários para a prestação de serviços;
- Credenciamento para os Serviços e Preço:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	UND	50		
2	Antígeno específico prostático total (PSA)	UND	50		
3	BIOPSIA MEDULA ÓSSEA	UND	10		
4	CAPTURA HÍBRIDA PARA HPV ALTO E BAIXO RISCO	UND	10		
5	Contraste, para Tomografia Computadorizada	UND	30		
6	Densitometria do corpo inteiro	UND	20		
7	Densitometria do corpo inteiro - avaliação de composição corporal	UND	10		
8	Densitometria óssea - 2 segmentos (coluna e fêmur)	UND	10		
9	Densitometria óssea – coluna	UND	10		
10	Densitometria óssea – fêmur	UND	10		
11	Ecodopplercardiograma transtorácico	UND	10		
12	Eletrocardiograma	UND	100		
13	Mamografia digital bilateral	UND	50		
14	Mamografia digital unilateral	UND	50		
15	PARATORMONIO -PTH	UND	20		
16	Procedimento diagnóstico em biópsia simples "imprint" e "cell	UND	10		
17	R.X Abdome agudo	UND	30		
18	R.X Abdome simples	UND	30		
19	R.X Adenóides ou cavum	UND	30		
20	R.X Antebraço	UND	30		
21	R.X Arcada dentária (por arcada)	UND	30		
22	R.X Arcos zigomáticos ou malar ou apófises estilóides	UND	30		
23	R.X Articulação acromioclavicular	UND	30		
24	R.X Articulação coxofemoral (quadril)	UND	30		
25	R.X Articulação escapuloumeral (ombro)	UND	30		
26	R.X Articulação esternoclavicular	UND	30		
27	R.X Articulação temporomandibular - bilateral	UND	30		
28	R.X Articulação tibiotársica (tornozelo)	UND	30		
29	R.X Articulações sacroilíacas	UND	30		
30	R.X Artrografia ou pneumoartrografia	UND	5		
31	R.X Bacia	UND	30		
32	R.X Braço	UND	30		
33	R.X Calcâneo	UND	30		
34	R.X Clavícula	UND	30		
35	R.X Clister ou enema opaco (duplo contraste)	UND	15		
36	R.X Colangiografia pós-operatória (pelo dreno)	UND	15		
37	R.X Coluna cervical - 3 incidências	UND	30		
38	R.X Coluna cervical - 5 incidências	UND	30		
39	R.X Coluna dorsal - 2 incidências	UND	30		
40	R.X Coluna dorsal - 4 incidências	UND	30		
41	R.X Coluna dorso-lombar para escoliose	UND	30		
42	R.X Coluna lombo-sacra - 5 incidências	UND	30		
43	R.X Coluna lombo-sacra -3 incidências	UND	30		
44	R.X Coluna total para escoliose (telespondilografia)	UND	30		
45	R.X Coração e vasos da base	UND	30		
46	R.X Costelas - por hemitórax	UND	30		
47	R.X Cotovelo	UND	30		
48	R.X Coxa	UND	30		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

49	R.X Crânio - 2 incidências	UND	30		
50	R.X Crânio - 3 incidências	UND	30		
51	R.X Crânio - 4 incidências	UND	30		
52	R.X Dacriocistografia	UND	10		
53	R.X Escanometria	UND	30		
54	R.X Esôfago	UND	30		
55	R.X Esôfago - hiato - estômago e duodeno	UND	30		
56	R.X Esterno	UND	30		
57	R.X Estômago e duodeno	UND	30		
58	R.X Estudo do delgado com duplo contraste	UND	30		
59	R.X Fistulografia	UND	30		
60	R.X Histerossalpingografia	UND	10		
61	R.X Incidência adicional de coluna	UND	30		
62	R.X Incidência adicional de crânio ou face	UND	30		
63	R.X Incidência adicional de membro inferior	UND	30		
64	R.X Incidência adicional de membro superior	UND	30		
65	R.X Joelho	UND	30		
66	R.X Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)	UND	10		
67	R.X Mão ou quirodátilo	UND	30		
68	R.X Mãos e punhos para idade óssea	UND	30		
69	R.X Maxilar inferior	UND	30		
70	R.X Omoplata ou escápula	UND	30		
71	R.X Órbitas – bilateral	UND	30		
72	R.X Orelha , mastóides ou rochedos - bilateral	UND	30		
73	R.X Ossos da face	UND	30		
74	R.X Panorâmica de mandíbula (ortopantomografia)	UND	30		
75	R.X Panorâmica dos membros inferiores	UND	30		
76	R.X Patela	UND	30		
77	R.X Pé ou pododátilo	UND	30		
78	R.X Perna	UND	30		
79	R.X Punho	UND	30		
80	R.X Radiografia oclusal	UND	30		
81	R.X Radiografia peri-apical	UND	30		
82	R.X Sacro-coccix	UND	30		
83	R.X Seios da face	UND	30		
84	R.X Sela túrcica	UND	30		
85	R.X Sialografia (por glândula)	UND	30		
86	R.X Tórax - 1 incidência	UND	30		
87	R.X Tórax - 2 incidências	UND	30		
88	R.X Tórax - 3 incidências	UND	30		
89	R.X Tórax - 4 incidências	UND	30		
90	R.X TORAX (OIT)	UND	30		
91	R.X Trânsito e morfologia do delgado	UND	30		
92	R.X Uretrocistografia de adulto	UND	10		
93	R.X Uretrocistografia de criança (até 12 anos)	UND	10		
94	R.X Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	UND	10		
95	R.X Urografia venosa com nefrotomografia	UND	10		
96	R.X Urografia venosa minutada 1-2-3	UND	10		
97	Revisão de Marca-passo	UND	30		
98	RM Angio-RM Cerebral	UND	20		
99	Segunda Via (exames)	UND	30		
100	T.C Coluna lombossacra	UND	20		
101	T.C Abdome inferior	UND	20		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

102	T.C Abdome superior	UND	20		
103	T.C Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio	UND	10		
104	T.C ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA	UND	10		
105	T.C ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA (com contraste)	UND	10		
106	T.C ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA (sem contraste)	UND	10		
107	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL (com contraste)	UND	10		
108	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL (sem contraste)	UND	10		
109	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA (com contraste)	UND	10		
110	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA (sem contraste)	UND	10		
111	T.C ANGIOTOMOGRAFIA TEP	UND	10		
112	T.C Aparelho Urinário	UND	20		
113	T.C Aparelho urinário (reconstrução 3D)	UND	10		
114	T.C Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou	UND	10		
115	T.C Articulações temporomandibulares	UND	10		
116	T.C Coluna cervical	UND	20		
117	T.C Coluna dorsal	UND	20		
118	T.C Crânio ou sela túrcica ou órbitas	UND	20		
119	T.C Face (reconstrução 3D)	UND	5		
120	T.C Face ou seios da face	UND	5		
121	T.C Hipófise (sela túrcica)	UND	5		
122	T.C Mastóides ou orelhas	UND	10		
123	T.C partes moles	UND	20		
124	T.C Pelve ou bacia	UND	20		
125	T.C Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe)	UND	20		
126	T.C Região de Mandíbula (com traçado)	UND	10		
127	T.C Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão	UND	15		
128	T.C Tórax	UND	20		
129	Taxa de contraste (Tomografia Abdomen Total)	UND	20		
130	Taxa de contraste (Tomografia Geral)	UND	30		
131	Taxa de sedação (Tomografia)	UND	30		
132	Teste ergométrico (Digital)	UND	30		
133	TILT TESTE	UND	01		
134	U.S Abdomen inferior	UND	15		
135	U.S Abdomen superior (fígado, vias biliares, vesícula,	UND	15		
136	U.S Abdomen total (inclui pelve)	UND	20		
137	U.S Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	UND	15		
138	U.S Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	UND	15		
139	U.S Articular (por articulação)	UND	10		
140	U.S Bolsa escrotal C/Doppler	UND	10		
141	U.S Doppler aorta e artérias ilíacas	UND	10		
142	U.S Doppler aparelho urinário	UND	10		
143	U.S Doppler arterial (Um Membro)	UND	10		
144	U.S Doppler arterial MMII	UND	10		
145	U.S Doppler arterial MMSS	UND	10		
146	U.S Doppler carótidas e vertebrais	UND	10		
147	U.S Doppler colorido de aorta e artérias renais	UND	10		
148	U.S Doppler colorido de aorta e ilíacas	UND	10		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

149	U.S Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	UND	10		
150	U.S Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral	UND	10		
151	U.S Doppler colorido transcraniano ou transfontanela	UND	10		
152	U.S Doppler Tireoide	UND	10		
153	U.S Doppler Transvaginal	UND	10		
154	U.S Doppler veias cava e ilíacas	UND	10		
155	U.S Doppler venoso (Um Membro)	UND	10		
156	U.S Doppler venoso MMII	UND	10		
157	U.S Doppler venoso MMSS	UND	10		
158	U.S Gestacional	UND	20		
159	U.S Gestacional Translucencia gemelar	UND	10		
160	U.S Joelho Direito	UND	20		
161	U.S Joelho Esquerdo	UND	20		
162	U.S Mamas	UND	20		
163	U.S Obstétrica	UND	30		
164	U.S Obstétrica com translucência nugal	UND	20		
165	U.S Obstétrica convencional com Doppler colorido	UND	10		
166	U.S Obstétrica morfológica	UND	10		
167	U.S Órgãos superficiais (tireóide, partes moles ou escroto)	UND	20		
168	U.S Partes moles	UND	30		
169	U.S Próstata	UND	30		
170	U.S Próstata transretal (inclui abdome inferior masculino)	UND	20		
171	U.S Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	UND	30		
Valor global					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3** PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4** QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Local: _____, data: ____/____/2025.

CARIMBO DA EMPRESA e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**CONTRATO XX/2025 PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI
E SECRETARIAS MUNICIPAIS FIRMADO
COM A EMPRESA.....**

PARTES:

MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales, 340, centro, CEP 64.865-000, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, doravante denominada **CREDENCIANTE**.

CREDENCIADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, N.º XXXXX – Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, CEP XXXXX – UF, inscrita no CNPJ N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu___Senhor(a)_, portador(a) do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX e RG N.º XXXXXXXXXXXX, E-mail institucional:_, telefones: (XX) XXXXX-XXXX, doravante denominada **CREDENCIADA**.

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 006/2025, com autorização constante do Processo Administrativo N.º 0240/2025, homologado em___ de___ de 20___, mediante o disposto na lei N.14.133/2021, com base no art. 74, inciso IV, art. 78, inciso I e 79, inciso I, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 – Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o **CREDENCIAMENTO N.º 006/2025**, o Formulário de Credenciamento datado em de___ de 20___, e os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

1.2 – Apresentar, antes da assinatura do CONTRATO, os seguintes documentos:
A empresa CREDENCIADA do certame deverá apresentar ANTES da assinatura do contrato, a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA no Conselho Regional competente dos profissionais que realizarão os procedimentos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES**, conforme Anexo do Termo de Referência.

2.2 – A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o edital, Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 – Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da secretaria solicitante.

2.4 – A realização dos serviços deverão ocorrer em estabelecimento próprio da credenciada.

2.5. Valor máximo total do processo: **R\$ 900.265,00 (novecentos mil duzentos e sessenta e cinco reais).**

2.6. Estimativa de consultas por mês por Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	UND	50		
2	Antígeno específico prostático total (PSA)	UND	50		
3	BIOPSIA MEDULA ÓSSEA	UND	10		
4	CAPTURA HÍBRIDA PARA HPV ALTO E BAIXO RISCO	UND	10		
5	Contraste, para Tomografia Computadorizada	UND	30		
6	Densitometria do corpo inteiro	UND	20		
7	Densitometria do corpo inteiro - avaliação de composição corporal	UND	10		
8	Densitometria óssea - 2 segmentos (coluna e fêmur)	UND	10		
9	Densitometria óssea – coluna	UND	10		
10	Densitometria óssea – fêmur	UND	10		
11	Ecodopplercardiograma transtorácico	UND	10		
12	Eletrocardiograma	UND	100		
13	Mamografia digital bilateral	UND	50		
14	Mamografia digital unilateral	UND	50		
15	PARATORMONIO -PTH	UND	20		
16	Procedimento diagnóstico em biópsia simples "imprint" e "cell	UND	10		
17	R.X Abdome agudo	UND	30		
18	R.X Abdome simples	UND	30		
19	R.X Adenóides ou cavum	UND	30		
20	R.X Antebraço	UND	30		
21	R.X Arcada dentária (por arcada)	UND	30		
22	R.X Arcos zigomáticos ou malar ou apófises estilóides	UND	30		
23	R.X Articulação acromioclavicular	UND	30		
24	R.X Articulação coxofemoral (quadril)	UND	30		
25	R.X Articulação escapuloumeral (ombro)	UND	30		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

26	R.X Articulação esternoclavicular	UND	30		
27	R.X Articulação temporomandibular - bilateral	UND	30		
28	R.X Articulação tibiotársica (tornozelo)	UND	30		
29	R.X Articulações sacroilíacas	UND	30		
30	R.X Artrografia ou pneumoartrografia	UND	5		
31	R.X Bacia	UND	30		
32	R.X Braço	UND	30		
33	R.X Calcâneo	UND	30		
34	R.X Clavícula	UND	30		
35	R.X Clister ou enema opaco (duplo contraste)	UND	15		
36	R.X Colangiografia pós-operatória (pelo dreno)	UND	15		
37	R.X Coluna cervical - 3 incidências	UND	30		
38	R.X Coluna cervical - 5 incidências	UND	30		
39	R.X Coluna dorsal - 2 incidências	UND	30		
40	R.X Coluna dorsal - 4 incidências	UND	30		
41	R.X Coluna dorso-lombar para escoliose	UND	30		
42	R.X Coluna lombo-sacra - 5 incidências	UND	30		
43	R.X Coluna lombo-sacra -3 incidências	UND	30		
44	R.X Coluna total para escoliose (telespondilografia)	UND	30		
45	R.X Coração e vasos da base	UND	30		
46	R.X Costelas - por hemitórax	UND	30		
47	R.X Cotovelo	UND	30		
48	R.X Coxa	UND	30		
49	R.X Crânio - 2 incidências	UND	30		
50	R.X Crânio - 3 incidências	UND	30		
51	R.X Crânio - 4 incidências	UND	30		
52	R.X Dacriocistografia	UND	10		
53	R.X Escanometria	UND	30		
54	R.X Esôfago	UND	30		
55	R.X Esôfago - hiato - estômago e duodeno	UND	30		
56	R.X Esterno	UND	30		
57	R.X Estômago e duodeno	UND	30		
58	R.X Estudo do delgado com duplo contraste	UND	30		
59	R.X Fistulografia	UND	30		
60	R.X Histerossalpingografia	UND	10		
61	R.X Incidência adicional de coluna	UND	30		
62	R.X Incidência adicional de crânio ou face	UND	30		
63	R.X Incidência adicional de membro inferior	UND	30		
64	R.X Incidência adicional de membro superior	UND	30		
65	R.X Joelho	UND	30		
66	R.X Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)	UND	10		
67	R.X Mão ou quirodáctilo	UND	30		
68	R.X Mãos e punhos para idade óssea	UND	30		
69	R.X Maxilar inferior	UND	30		
70	R.X Omoplata ou escápula	UND	30		
71	R.X Órbitas – bilateral	UND	30		
72	R.X Orelha , mastóides ou rochedos - bilateral	UND	30		
73	R.X Ossos da face	UND	30		
74	R.X Panorâmica de mandíbula (ortopantomografia)	UND	30		
75	R.X Panorâmica dos membros inferiores	UND	30		
76	R.X Patela	UND	30		
77	R.X Pé ou pododáctilo	UND	30		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

78	R.X Perna	UND	30		
79	R.X Punho	UND	30		
80	R.X Radiografia oclusal	UND	30		
81	R.X Radiografia peri-apical	UND	30		
82	R.X Sacro-coccix	UND	30		
83	R.X Seios da face	UND	30		
84	R.X Sela túrcica	UND	30		
85	R.X Sialografia (por glândula)	UND	30		
86	R.X Tórax - 1 incidência	UND	30		
87	R.X Tórax - 2 incidências	UND	30		
88	R.X Tórax - 3 incidências	UND	30		
89	R.X Tórax - 4 incidências	UND	30		
90	R.X TORAX (OIT)	UND	30		
91	R.X Trânsito e morfologia do delgado	UND	30		
92	R.X Uretrocistografia de adulto	UND	10		
93	R.X Uretrocistografia de criança (até 12 anos)	UND	10		
94	R.X Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	UND	10		
95	R.X Urografia venosa com nefrotomografia	UND	10		
96	R.X Urografia venosa minutada 1-2-3	UND	10		
97	Revisão de Marca-passo	UND	30		
98	RM Angio-RM Cerebral	UND	20		
99	Segunda Via (exames)	UND	30		
100	T.C Coluna lombossacra	UND	20		
101	T.C Abdome inferior	UND	20		
102	T.C Abdome superior	UND	20		
103	T.C Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	UND	10		
104	T.C ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA	UND	10		
105	T.C ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA (com contraste)	UND	10		
106	T.C ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA (sem contraste)	UND	10		
107	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL (com contraste)	UND	10		
108	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL (sem contraste)	UND	10		
109	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA (com contraste)	UND	10		
110	T.C ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA (sem contraste)	UND	10		
111	T.C ANGIOTOMOGRAFIA TEP	UND	10		
112	T.C Aparelho Urinário	UND	20		
113	T.C Aparelho urinário (reconstrução 3D)	UND	10		
114	T.C Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou	UND	10		
115	T.C Articulações temporomandibulares	UND	10		
116	T.C Coluna cervical	UND	20		
117	T.C Coluna dorsal	UND	20		
118	T.C Crânio ou sela túrcica ou órbitas	UND	20		
119	T.C Face (reconstrução 3D)	UND	5		
120	T.C Face ou seios da face	UND	5		
121	T.C Hipófise (sela túrcica)	UND	5		
122	T.C Mastóides ou orelhas	UND	10		
123	T.C partes moles	UND	20		
124	T.C Pelve ou bacia	UND	20		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

125	T.C Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe)	UND	20		
126	T.C Região de Mandíbula (com traçado)	UND	10		
127	T.C Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão)	UND	15		
128	T.C Tórax	UND	20		
129	Taxa de contraste (Tomografia Abdomen Total)	UND	20		
130	Taxa de contraste (Tomografia Geral)	UND	30		
131	Taxa de sedação (Tomografia)	UND	30		
132	Teste ergométrico (Digital)	UND	30		
133	TILT TESTE	UND	01		
134	U.S Abdomen inferior	UND	15		
135	U.S Abdomen superior (fígado, vias biliares, vesícula,	UND	15		
136	U.S Abdomen total (inclui pelve)	UND	20		
137	U.S Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	UND	15		
138	U.S Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	UND	15		
139	U.S Articular (por articulação)	UND	10		
140	U.S Bolsa escrotal C/Doppler	UND	10		
141	U.S Doppler aorta e artérias ilíacas	UND	10		
142	U.S Doppler aparelho urinário	UND	10		
143	U.S Doppler arterial (Um Membro)	UND	10		
144	U.S Doppler arterial MMII	UND	10		
145	U.S Doppler arterial MMSS	UND	10		
146	U.S Doppler carótidas e vertebrais	UND	10		
147	U.S Doppler colorido de aorta e artérias renais	UND	10		
148	U.S Doppler colorido de aorta e ilíacas	UND	10		
149	U.S Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	UND	10		
150	U.S Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral	UND	10		
151	U.S Doppler colorido transcraniano ou transfontanela	UND	10		
152	U.S Doppler Tireoide	UND	10		
153	U.S Doppler Transvaginal	UND	10		
154	U.S Doppler veias cava e ilíacas	UND	10		
155	U.S Doppler venoso (Um Membro)	UND	10		
156	U.S Doppler venoso MMII	UND	10		
157	U.S Doppler venoso MMSS	UND	10		
158	U.S Gestacional	UND	20		
159	U.S Gestacional Translucencia gemelar	UND	10		
160	U.S Joelho Direito	UND	20		
161	U.S Joelho Esquerdo	UND	20		
162	U.S Mamas	UND	20		
163	U.S Obstétrica	UND	30		
164	U.S Obstétrica com translucência nucal	UND	20		
165	U.S Obstétrica convencional com Doppler colorido	UND	10		
166	U.S Obstétrica morfológica	UND	10		
167	U.S Órgãos superficiais (tireóide, partes moles ou escroto)	UND	20		
168	U.S Partes moles	UND	30		
169	U.S Próstata	UND	30		
170	U.S Próstata transretal (inclui abdome inferior masculino)	UND	20		
171	U.S Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	UND	30		
Valor global					

3.2. No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e penitenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 – Forma e prazo para prestação do objeto: o prazo de início dos serviços é de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, conforme Termo de Referência.

4.2 – Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa credenciada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.4 – O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação/execução será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura do Termo de Credenciamento, iniciando em ____ de ____ de 20__ e encerrando em ____ de ____ de 20__, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3. A prorrogação será formalizada mediante termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa a:

6.2. É dever da credenciada manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, também, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.3. Efetuar a entrega do serviço no prazo e local informado, acompanhada da ordem de serviços, dentro do Município de Ribeiro Gonçalves - PI, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante. Carregar e disponibilizar, constituem obrigações exclusivas da empresa credenciada, a serem cumpridas com força de trabalho própria a suas expensas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

6.4. Garantir que não tenha defeitos na execução dos serviços e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

6.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelas secretarias, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.6. Substituir, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.8. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

7.1. O regime jurídico desta contratação confere ao credenciante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Constituem obrigações do credenciante, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes obrigações:

7.2.1. Receber provisoriamente o serviço;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da credenciada, através de servidor especialmente designado;

7.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver);

7.2.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no previsto no Instrumento Contratual (se houver).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A realização dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Ribeiro Gonçalves - PI, por intermédio da secretaria solicitante, que acompanhará a prestação de serviço, de acordo com o determinado neste instrumento, controlando os prazos estabelecidos para entrega/execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2 – Resguardada a disposição do sub item precedente, constante no Edital, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

- a)** Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o material/serviço fornecido em desacordo com as especificações exigidas.
- b)** Certificar as notas fiscais/RPA correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.
- c)** Exigir do vencedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- d)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo(s) vencedor(es), de condições previstas neste instrumento.
- e)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao vencedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- f)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) ao(s) vencedor(es).
- g)** Instruir o(s) recurso(s) do(s) vencedor(es) no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- h)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a credenciada:

- a)** não produzir os resultados acordados,
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades credenciadas; ou
- c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Quando couber, os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à credenciada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.14. Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à credenciada, por escrito, as respectivas correções;

9.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.14.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor respectivo para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

9.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

9.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão credenciante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

9.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à credenciante;

9.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do credenciante.

9.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o credenciante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.26. Persistindo a irregularidade, o credenciante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa

9.29. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa credenciada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso .

9.30. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

legislação aplicável.

9.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.35. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.36. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa credenciada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

9.37. O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.38. Para execução do pagamento, a empresa credenciada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Milton Brandão, CNPJ nº 06.728.240/0001-93, informando o número de sua conta-corrente, se Banco do Brasil, e/ ou Caixa Econômica Federal e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de serviços.

9.39. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa credenciada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

9.40. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa credenciada.

9.41. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, o MUNICÍPIO, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

9.42. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa credenciada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A empresa credenciada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa credenciada atenda à cláusula infringida.
- c) A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da empresa credenciada para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9.43. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

9.44. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros, entre o termo final do prazo de pagamento até a data da sua efetiva realização, de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa credenciada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___ de ___ de 20__.

11.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados pelo índice do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, tendo como data-base à data



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado expressamente pelo contratado, até a data do vencimento de cada anualidade do orçamento estimado, sob pena de preclusão.

11.4. Transcorrida a anualidade, perderá o direito ao reajuste, por preclusão, o contratado que não efetuar a solicitação prevista no item 10.3.

11.5. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, fica vedado reajuste em contratos com vigência inferior a um ano.

11.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o credenciante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, no exercício de 2025, ocorrerá por conta do recurso alocado no seguinte código orçamentário ou outro indicado em momento oportuno:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa: Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” do subitem acima a multa será conforme itens abaixo: **Multa** moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso; O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021; Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

Multa: Para as infrações previstas nos itens “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao credenciante.

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contada data de sua intimação.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

IV - os danos que dela provierem para o credenciante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.10. O credenciante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 . O período de garantia deverá ser conforme estabelecido no Termo de Referência

14.2. Não sendo estipulado prazo maior no termo de referência, a garantia será no mínimo 30 (trinta) dias por problemas aparentes em serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para os duráveis, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

14.3. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia, atendendo todas especificidades do termo de referência.

14.4. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa credenciada.

14.5. Durante o período de garantia, a empresa credenciada se comprometerá a atender ao Município eficientemente, tanto no tocante a serviços, quanto no



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

tocante ao tempo de resposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o credenciante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo credenciante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica credenciada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.
- IV – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no sítio eletrônico oficial, consoante previsto no art. 91 da Lei 14.133/21.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ribeiro Gonçalves (PI), _____ de _____ de 2025

CREDENCIANTE

CREDENCIADA

Testemunha:

1. Nome: _____ CPF nº _____

2. Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.____/00 EESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.____/00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.____/00, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS EVANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/00, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ _____ nº _____,
_____, por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, para fins de participação no CREDENCIAMENTO Nº ____/____, cujo
objeto é _____, em cumprimento do previsto Na lei
14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no
CREDENCIAMENTO supracitado.

Local e data.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no CREDENCIAMENTO nº ____/____ que a(o) empresa
....., CNPJ, sediada no....(ENDEREÇO COMPLETO),
declara por intermédio do seu representante legal, sob as penas da lei que, até a
presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

Empresa....., inscrito no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, e da Lei Nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM ()

NÃO ().

Local e data.

(assinatura do representante legal)